quarta-feira
04
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.477 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres e Arthur Castro / Secom



Em Tapauá, Governo do Amazonas inaugura pavimentação de ruas

Obra contemplou mais de 40 vias em nove bairros do município, com investimento de R$ 10,5 milhões

Com a conclusão da obra, a população conta com melhorias na mobilidade urbana, além de mais segurança na trafegabilidade

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 21 de maio, a obra de pavimentação da primeira etapa do sistema viário do município de Tapauá (a 449 quilômetros de Manaus). Os trabalhos foram executados, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), em mais de 40 ruas e com investimento na ordem de R$ 10,5 milhões.

A obra contemplou 9,33 quilômetros de vias, com serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem profunda e superficial, e sinalização vertical e horizontal, nas ruas dos bairros Açaí, Amazonino Mendes, Centro, Manoel Costa, Mutirão, Novo, Rio Ipixuna, Rio Purus e São João.

Com a conclusão da obra, a população conta com melhorias na mobilidade urbana, além de mais segurança na trafegabilidade, proporcionando uma infraestrutura adequada e condições de deslocamentos mais facilitadas para pedestres e condutores.

Morador da avenida Marechal Deodoro, no centro de Tapauá, o autônomo Jefherson Costa, 34, destacou a importância dos investimentos na cidade. "Eu agradeço a Deus e ao governador Wilson Lima. Essa infraestrutura, que é o asfalto, está com qualidade 100% aprovada pela população. Hoje eu posso ir e voltar com a minha moto e fazer entrega sem dificuldade", afirmou.

O guarda civil Elton Pereira, 32, morador da rua Pantaleão, no bairro Manoel Costa, também atesta os avanços na infraestrutura de Tapauá diariamente. Segundo ele, que também é mototaxista, as novas estruturas das ruas melhoraram o dia a dia da população.



"Eu trabalho de mototáxi há quase dez anos, e tinha muita dificuldade para conduzir os passageiros. Cada semana, a gente tinha que gastar mais de R$ 100,00 para a manutenção da moto, e graças a Deus, veio o asfaltamento e melhorou bastante. Hoje a gente vê a diferença e pode trabalhar porque a rua melhorou bastante devido ao asfalto", declarou.

Obra em andamento

Por meio da Seinfra, o Governo do Amazonas está executando a segunda etapa do sistema viário da sede do município de Tapauá. O investimento é de R$ 8,9 milhões e a obra apresenta 22% de avanço. Nessa etapa, o investimento contempla serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização em 3,78 quilômetros de vias, totalizando 14 ruas de quatro bairros: Manoel Costa, Açaí, Mutirão e Centro.

Em Tapauá, também, foi inaugurada a Praça da Bíblia - Armindo Marinho e da Praça Daniel Albuquerque.

Governo do Estado fomenta setor primário com novos equipamentos e repasse de recursos, em Tapauá

Ação contemplou pescadores, produtores rurais, pecuaristas e associações agrícolas do município

Arthur Castro/Secom



A ação faz parte do Programa de Aquisição de Alimentos, do Governo Federal, executado pela Sepror, no Amazonas

No dia 21 de maio, o Governo do Amazonas realizou, no município de Tapauá (a 449 quilômetros de Manaus), a entrega de implementos agrícolas e repasses de mais de R$ 2,2 milhões em investimentos para o fomento da produção rural do município, reafirmando o compromisso com o fortalecimento da economia e o desenvolvimento sustentável no interior do estado.

Por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), foi feita a entrega de insumos, equipamentos agrícolas e compra de alimentos da agricultura familiar, somando mais de R$140 mil em investimentos. Foram adquiridas mais de 2,5 toneladas de alimentos de três agricultores familiares. Os produtos foram destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (Cras), para atender famílias em vulnerabilidade social e nutricional.

A ação faz parte do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), do Governo Federal, executado pela Sepror, no Amazonas.

Para fortalecer a cultura da mandioca, o Governo do Estado também destinou para a Prefeitura de Tapauá, um kit de casa de farinha completo. E para atender a pecuária no município, foram entregues 200 sacos de sal mineral para 10 pecuaristas. Também foram entregues cinco aeradores a piscicultores e 3 mil sacos ráfias a produtores rurais do município, além de equipamentos e materiais para implantação de uma feira. As entregas somam cerca de R$ 100 mil.

Estruturas

Foram concedidas à Prefeitura de Tapauá duas tendas 10×10, 38 coletes, 38 bonés e duas balanças digitais que serão entregues aos feirantes. Na ocasião, o Governo do Amazonas entregou à Unidade Local (UnLoc) do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) no município uma motocicleta. O veículo será utilizado pelos técnicos do instituto durante os atendimentos a produtores rurais locais.



Linha de crédito

Durante a ação em Tapauá, agricultores familiares e pescadores artesanais receberam R$ 1,3 milhão em crédito rural. O valor atendeu os trabalhadores rurais, com equipamentos e implementos agrícolas e de pesca - canoas de alumínio, motores rabeta, entre outros -, além de custeio para as atividades.

Assinaturas

Por meio da Sepror, foram assinados, junto a produtores rurais, nove termos de compromisso para participação no PAA. Ao todo, o investimento em recursos soma R$67,5 mil.

Regularização

Além do crédito rural, os agricultores e pescadores também receberam 68 documentos rurais, dos quais 38 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e 30 Cartões do Produtor Primário (CPP), que foram emitidos pelo Idam. Os documentos garantem aos trabalhadores uma série de benefícios, como acesso a políticas públicas e crédito rural.

Duas associações de Tapauá receberam do Governo do Amazonas Certificados Digitais para facilitar a formalização e a regularização dessas entidades, promovendo a desburocratização do acesso às políticas públicas governamentais.

Arquivo/Fapeam

Fapeam completa 22 anos com conquistas e avanços para área de ciência, tecnologia e inovação



O índice de contribuição científica no Amazonas para o Brasil teve alta de 44%, saindo de 0,9%, em 2018, para 1,3% em 2024

A Fundação é destaque nacional e internacional em fomento de pesquisas e recursos humanos altamente qualificados no Amazonas

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) completou 22 anos de história, no dia 21 de maio, com diversos avanços e conquistas ao longo de sua trajetória. Considerada área estratégica e prioritária pelo Governo do Amazonas para o desenvolvimento econômico e socioambiental do estado, mais de R$ 730 milhões já foram destinados para o segmento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), de 2019 a 2024, por meio da Fapeam.

Os recursos, oriundos do tesouro estadual para fortalecer a CT&I no Amazonas, permitiram o estado alcançar destaque no cenário nacional e internacional pelo fomento às pesquisas científicas e tecnologia e formação de recursos humanos altamente qualificados no Amazonas.

Desde 2019, a ciência, a tecnologia e a inovação foram reposicionadas no Amazonas como áreas estratégicas e estruturantes para o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região.

Conquistas

A Fapeam está entre as cinco agências de fomento à ciência que mais financia o desenvolvimento de pesquisas sobre a Amazônia no mundo, segundo dados do artigo "A Produção Científica sobre Amazônia", levantados pelo cientista Carlos Henrique de Brito Cruz, publicado na revista científica Elsevier, em 2023.

E pelo quinto ano consecutivo, o Amazonas lidera o ranking entre os estados brasileiros que mais oferecem bolsas de estudo para a formação de recursos humanos altamente qualificados, mestres e doutores, conforme dados divulgados pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap), neste ano.

Além disso, o índice de contribuição científica no Amazonas para o Brasil teve alta de 44%, saindo de 0,9%, em 2018, para 1,3% em 2024. Os dados são do "Panorama do Fomento à CT&I de 2024", divulgado, em março, pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP).

O Amazonas também é o 2º estado com os melhores indicadores de Inovação do Brasil, ocupando também o 1 º lugar entre os estados das regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sul do Brasil no ranking nacional no Pilar Inovação. O Amazonas subiu da 5ª posição, em 2022, para a 2ª posição, em 2023. Os dados são do Ranking de Competitividade dos Estados do Centro de Liderança Pública (CLP), publicados em 2024.

Ao todo, nesses 22 anos de existência, só para a Educação Básica já foram beneficiados 34.141 beneficiários/bolsistas do Programa Ciência na Escola (PCE), 18.293 do Programa de Apoio à Iniciação Científica (Paic), 5.198 do Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (Posgrad).

Investimentos em CT&I

De 2019 a 2025, mais de R$ 860 milhões investidos, segundo a Lei Orçamentária (LOA), foram destinados para o segmento, impactando quase 170 editais se contar os lançados em 2025, mais de 40% são editais inéditos, e ainda 13.042 mil projetos apoiados na capital e 4.289 projetos fomentados em 55 municípios do interior do Amazonas.

Além disso, a Fapeam cresceu 47,58% as parcerias nacionais e internacionais, desde 2019. As chamadas internacionais têm colaboração com mais de sete países: Alemanha, Bélgica, Espanha, Estados Unidos, Itália, Reino Unido e Suíça, além da União Europeia.

Mulheres e Meninas

Desde o ano de 2020, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, vem realizando diversas ações de incentivo a uma maior participação de mulheres e meninas nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) e em carreiras científicas.

De 2021 a 2025, foram investidos R$ 25.692.942,25 em editais exclusivos para cientistas mulheres do Amazonas para apoiar pesquisas desenvolvidas na capital e no interior do estado. Nos últimos anos, o número de pesquisadoras no cadastro ativo da Fapeam tem crescido de forma significativa: em 2021, eram 11.711 mulheres cadastradas no SigFapeam; em 2025, esse número saltou para 15.985. Elas também lideram as titulações acadêmicas.

Projeto Mais Vida completa três anos gerando qualidade de vida e bem-estar à população

Jimmy Christian/Seas



No projeto são oferecidas atividades físicas, esportivas, fisioterapia e dança, além da parte psicossocial

Criado pelo Governo do Amazonas em 2022, o projeto está presente nos sete Centros de Convivência espalhados em Manaus

Sucesso e superação fazem parte do cotidiano de inúmeras pessoas em vulnerabilidade, de todas as idades, principalmente envelhecentes e idosos, que buscam ajuda no Mais Vida, na resolução de problemas físicos. O projeto completa três anos de atividades neste mês de maio, com um saldo superior a 1 milhão de atendimentos diretos e indiretos.

O Projeto Mais Vida foi criado em 2022 pelo Governo do Amazonas para fortalecer o trabalho da Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) nos sete Centros de Convivência da Família e Idoso (Ceci). O projeto utiliza os espaços das unidades situadas na Cidade Nova, Santo Antônio, Mutirão, Raiz, Alvorada, Japiim e Aparecida, fazendo chegar esses serviços à população dessas comunidades.

Atualmente, mais de 5,6 mil pessoas estão cadastradas no projeto, sendo atendidas pelo corpo técnico do Mais Vida nas sete unidades sociais que funcionam em várias áreas de Manaus. São atividades físicas, esportivas, fisioterapia e dança, além do lado psicossocial, ferramentas utilizadas para alcançar qualidade de vida da comunidade, ofertando saúde e bem-estar.

A titular da Seas, Kely Patrícia, destaca a importância do Mais Vida dentro dos Centros de Convivência, como reforço aos serviços oferecidos à população, que diariamente participa das inúmeras atividades ofertadas, seja na reabilitação física, com as sessões de fisioterapia; no combate ao sedentarismo por meio dos exercícios físicos e lazer.



Novas descobertas

Participante do projeto Mais Vida no Centro de Convivência Teonizia Lobo, Fatima Brandão Nardelli, 60 anos, mostra que o envelhecimento pode ser marcado por novas descobertas e renovação.

Dona de um pequeno atelier em sua casa, no bairro da Redenção, Fátima teve vários problemas de saúde por conta do rompimento do tendão no ombro direito e bursite no ombro esquerdo, lhe causando muita dor e limitação nos movimentos dos ombros. Por isso, o médico recomendou sessões de terapia.

Sem condições de fazer um tratamento particular, foi aconselhada a procurar ajuda dos profissionais do Mais Vida.

"Fui bem acolhida e em dois meses de tratamento já tive melhoras significativas; as dores praticamente sumiram, tanto é que voltei a fazer pequenos reparos nas roupas no meu atelier", disse a costureira, ressaltando que é gratificante ver a restauração de sua saúde física e também a mental, pelo tratamento recebido e as amizades conquistadas.

O fisioterapeuta Higson Herculano, que atua no Projeto Mais Vida no Teonizia, atesta que a maioria das pessoas vem por indicação médica, em situação de vulnerabilidade. No caso da dona Fatima, ele disse que a mesma foi uma das primeiras participantes do Mais Vida no centro e se mantém até hoje, obtendo progressão em seu tratamento.

"Me sinto honrado em fazer parte do projeto, desde o início, um desafio diário em poder ajudar as pessoas em suas dificuldades de locomoção, dores; portanto, além do tratamento, damos carinho, afeto, amor", assinala.

A aposentada Lucia Souza, 63 anos, afirma que o projeto tem ajudado muitas pessoas, principalmente os envelhecentes e idosos com problemas de articulação. Ela faz atividades no Ceci desde 2019, quando se aposentou, com aulas de pilates, ritmo e dança.

"Isso tudo faz parte da minha vida. Os exercícios são maravilhosos, fazem as dores reduzirem e até desaparecerem; o ambiente é saudável, assim como os profissionais são acolhedores. O somatório de tudo isso melhora a autoestima, dando disposição para viver", sintetiza.

quarta-feira
04
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.477 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Escritório de Representação do Estado em São Paulo ... 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 10
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 17
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 17
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 18
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 20
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 20
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 22
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 23
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 24
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM ... 24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 24
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM ... 30
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 31
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 33
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado Amazonas – ADAF ... 33
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 33
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 33
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 34
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 35
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 36
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 41
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 43
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 44
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 44
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 45
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 45

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Carauari ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.536, DE 04 DE JUNHO DE 2025

CRIA e extingue cargos comissionados e funções gratificadas no Poder Judiciário do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criada, na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, uma função gratificada de simbologia FG-5.

Art. 2.º Fica extinto, na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, um cargo comissionado de simbologia PJ-ASV.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 227034

LEI N.º 7.537, **DE 04 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI o Dia Estadual do Técnico de Segurança do Trabalho.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 27 de novembro como o Dia Estadual do Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2.º O dia estadual em comemoração ao Dia do Técnico de Segurança do Trabalho, tem por objetivo reconhecer a importância desses profissionais para a preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, bem como para a promoção de ambientes laborais seguros e adequados.

Art. 3.º O Poder Público poderá promover e incentivar a realização de eventos, palestras, seminários e campanhas educativas voltadas à valorização da profissão e à conscientização sobre a importância da Segurança no Trabalho.

Art. 4.º O dia instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 227035

LEI N.º 7.538, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ACOLHENDO PARA VIVER MELHOR - IASAVM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ACOLHENDO PARA VIVER MELHOR - IASAVM, devidamente inscrito no CNPJ 41.325.718/0001-35, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Aruaques, n.º 120, Bairro Lago Azul, CEP: 69018-644, Manaus/AM, fundado em 13 de março de 2020.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 227036

LEI N.º 7.539, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto de Propriedade Intelectual da Amazônia - IPIAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto de Propriedade Intelectual da Amazônia - IPIAM, CNPJ: 52.593.732/0001-36, instituto que atua na promoção e proteção da propriedade intelectual na região amazônica, visando estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico, cultural e científico.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 227055

LEI N.º 7.540, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA o inciso VII do artigo 114 da Lei 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Alterar o inciso VII do artigo 114 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, passando a ter a redação a seguir:

"***Art. 114***

VII *- funcionar, por meio de parecer ministerial do Procurador-Geral de Contas, na sessão da emissão do parecer prévio relativa às contas do Governador do Estado e do Prefeito do Município de Manaus, bem como na sessão do julgamento da prestação de contas do Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa e do Ministério Público Estadual, de seus fundos e unidades descentralizadas.*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 227037

DECRETO Nº 51.840, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado n.º 0701725-60.2021.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a correção do enquadramento da Recorrente **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE PAULA MACHADO**, na Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01584/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.096/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002226/2025-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE PAULA MACHADO**, Matrícula n.º 144.446-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227041

DECRETO Nº 51.841, DE 04 DE JUNHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0914128-43.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, determinando a retificação da data de promoção do Apelante **REINALDO PAIVA DA SILVA**, à 1.ª Classe para 03/01/2013 e na Classe Especial, para 03/01/2015, sendo devidas as diferenças remuneratórias daí decorrentes;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido a título de progressão vertical, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que para cumprimento da ordem judicial em sua integralidade, torna-se necessário excluir o nome do servidor do mencionado decreto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008736/2025-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 38.657, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor **REINALDO PAIVA DA SILVA**, Matrícula n.º 159.390-0B, ocupante do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no Parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227042

DECRETO Nº 51.842, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0561640-19.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento da Autora **JOCINEIDE REIS PEDRACA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01459/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1790/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007619/2025-22;

DECRETA:

Art.1.º Fica promovida a servidora **JOCINEIDE REIS PEDRACA**, Matrícula n.º 152.484-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	B	4

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227043

DECRETO Nº 51.843, DE 04 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI as Condecorações do Regimento de Policiamento Montado "*Cel Bentes*" e aprova o seu Regulamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 179/2025 - Gab Cmt G/PMAM, e o que mais consta do processo n.º 01.01.022103.009020.2025-40;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam instituídas as condecorações, Medalha Comemorativa e Bóton, Coronel Pedro Rodrigues Lustoza, do Regimento de Policiamento Montado Coronel Wilde de Azevedo Bentes, para serem concedidas nos seguintes Graus:

I - Medalha Chevalier;

II - Bóton Chevalier.

Art. 2.º A Medalha Coronel Pedro Rodrigues Lustoza destina-se a homenagear e premiar os policiais militares, demais militares, civis e

instituições que tenham se destacado, contribuindo de forma eficaz para elevar a atividade de policiamento no processo montado e nas artes equestres, na sociedade amazonense, em outros Estados da Federação ou, ainda, em âmbito internacional, tornando-se digno do reconhecimento da Corporação ou, ainda, àqueles que, por seus atributos, o Governo do Estado julgar merecê-la.

Art. 3.º As presentes condecorações serão concedidas anualmente por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, mediante proposta do Comandante do Regimento de Policiamento Montado "Cel Bentes", por ocasião do aniversário de criação da unidade de cavalaria amazonense.

Parágrafo único. O Comandante-Geral baixará instruções complementares necessárias à interpretação, orientação e aplicação deste Regulamento, às circunstâncias e casos não previstos no mesmo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Polícia Militar do Amazonas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DAS CONDECORAÇÃOES DO REGIMENTO DE POLICIAMENTO MONTADO "CEL BENTES"

CAPÍTULO I

DA CONDECORAÇÃO

Art. 1.º Este regulamento define e estabelece normas para a outorga e uso das Condecorações e Título Honorífico do Regimento de Policiamento Montado Coronel Wilde de Azevedo Bentes.

Parágrafo único. O reconhecimento público do Regimento "Cel Bentes" aos policiais militares, demais militares, civis e instituições manifestar-se-á por meio da outorga de Condecoração e/ou Título Honorífico, instituídos na forma deste regulamento, com o objetivo de premiar aqueles cujos feitos relativos à Organização Policial Militar em referência merecem destaque.

Art. 2.º As Condecorações e o Título Honorífico, previstos neste regulamento serão constituídos de:

I - Venera: é a medalha propriamente dita da Condecoração, preferencialmente em prata dourada, medindo de 25mm (vinte e cinco milímetros) a 80mm (oitenta milímetros) de diâmetro, usada por militares, conforme definido no Regulamento de Uniformes, obedecendo as formas definidas por este Decreto;

II - Fita Condecorativa: faixa de tecido (gorgorão) por onde pendem as veneras, medindo 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40mm (quarenta milímetros) de altura, em cor ou cores próprias, conforme memorial descrito anexo;

III - Barreta: peça retangular confeccionada do mesmo metal da medalha, revestida pela fita condecorativa para as veneras, com 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 10mm (dez milímetros) de altura, de uso exclusivo dos militares agraciados, nacionais ou estrangeiros;

IV - Roseta: peça em forma de botão de fita da respectiva comenda, medindo 10mm (dez milímetros) de diâmetro incluída a orla de 2mm (dois milímetros), com as cores intercaladas do respectivo grau da medalha, usada por militares em trajes civis a rigor, na lapela esquerda ou sobre a barra do bolso superior esquerdo;

V - Diploma: documento conferido ao agraciado, no qual constam seu nome e as informações da Condecoração e/ou Título Honorífico; confeccionado em papel *couchet* na cor branca, tamanho A4, gramatura compreendida entre 150g (cento e cinquenta gramas) e 210g (duzentos e dez gramas), medindo 21cm (vinte e um centímetros) de altura e 29,7cm (vinte e nove vírgula sete centímetros) de largura, apresentado no formato "paisagem", contendo:

a) os dísticos: (como cabeçalho e centrado) "REGIMENTO DE POLICIAMENTO MONTADO CEL BENTES"; abaixo, em letras tipo cursiva, na cor dourada "Diploma"; o texto em letras tipo Arial, em conformidade com o modelo constante do respectivo Anexo;

b) acima, na lateral esquerda do observador terá o brasão, em miniatura, do Comando de Policiamento Especializado, direita do observador o Brasão Regimento de Policiamento Montado Cel Bentes e ao fundo do desenho em marca d'agua da respectiva comenda recebida;

c) Bordas de 5mm (cinco milímetros), reproduzindo a fita da comenda.

VI - pasta: destina-se a abrigar o diploma e/ou Título Honorífico que outorgar a Condecoração, constituída de duas capas rígidas na cor vermelha, em material sintético, apresentada no formato "paisagem" contendo o brasão do Regimento de Policiamento Montado "Cel Bentes".

CAPÍTULO II

DA CONDECORAÇÃO "CORONEL PEDRO RODRIGUES LUSTOZA"

Art. 3.º A Comenda PEDRO RODRIGUES LUSTOZA, medalhas e bóton, seguirão as especificações previstas neste regulamento.

§ 1.º A Medalha Coronel Pedro Rodrigues Lustoza será produzida em prata dourada e, incluindo-se a alça para a fita, será confeccionada rigorosamente de acordo com os descritivos:

I - Medalha Chevalier, tendo, ao centro, dois cavalos erguidos, um de frente para o outro e, ao fundo duas lanças cruzadas com bandeirolas, encerradas por uma faixa vermelha com o nome CAVALARIA em sua extensão; em seu contorno ramos de café, sendo toda circundada por aro dourado de 3mm com a inscrição CORONEL PEDRO LUSTOZA no bordo inferior do aro. A medalha pende de uma fita, presa a alça da medalha à costura superior e será de gorgurão de sede chamalotada, dividida, sendo as extremidades pretas e o centro dourado;

§ 2.º Acompanharão as medalhas previstas no parágrafo primeiro deste artigo a barreta, roseta, diploma e pasta, tudo de acordo com o respectivo grau da condecoração.

§ 3.º O Bóton Chevalier tratar-se-á de miniatura do brasão do RPMon Cel Bentes, escudo clássico português em jalne com ponta arredondada e bordadura em Sable; na bordadura, no chefe, o nome PMAM em Sable; no coração o cavalo e a ferradura, sobrepostas em duas lanças cruzadas, com flâmulas em suas extremidades sendo uma em Blau e Branco e a outra em Goles e Branco, na ponta ou extensão o nome do Regimento de Policiamento Montado e o ano de sua fundação, ao fim uma faixa esvoaçaste, com bordadura em Sable e o nome do Regimento Coronel Bentes em Sable, na dimensão de 15mm (quinze milímetros) a 20mm (vinte milímetros).

§ 4.º A concessão da Comenda CORONEL PEDRO RODRIGUES LUSTOZA obedecerá a seguinte ordem:

I - abertura de processo, o qual conterá a descrição circunstanciada do fato motivador e documentos probatórios;

II - o processo contendo a proposta para concessão da comenda será encaminhado ao Conselho do Mérito do RPMon, o qual analisará e emitirá parecer sobre o mérito de cada caso apresentado, encaminhando ao Comandante-Geral para decisão; e

III - o processo aprovado será encaminhado pelo Comandante-Geral ao Conselho do Mérito, seção de medalhística, para que, após tomar todas as medidas administrativas e providenciar os registros cadastrais, bem como a montagem dos processos, providenciará os documentos relativos ao ato, colherá as assinaturas pertinentes e viabilizará o encaminhamento para assinatura e respectivas publicações.

§ 5.º Qualquer militar, detentor da condecoração, poderá propor ao Conselho do Mérito, a concessão da comenda de que trata o presente capítulo.

§ 6.º As propostas para a concessão relativas a autoridades militares e civis serão privativas do Comandante-Geral da Corporação.

§ 7.º As propostas para a concessão da Comenda CORONEL PEDRO RODRIGUES LUSTOZA serão apresentadas, por escrito, até o final do mês de dezembro de cada ano, instruídas com a documentação comprobatória do fato motivador e devidamente justificadas.

CAPÍTULO III

DO DIREITO

Art. 4.º Poderão ser agraciados os militares demais autoridades civis e militares que preencherem os perfis indicados neste regulamento, atendendo às exigências dos respectivos graus e que receberem parecer favorável da comissão:

I - a Medalha Coronel Pedro Rodrigues Lustoza, Chevalier, destina-se a homenagear e premiar Oficiais e Praças da Polícia Militar do Amazonas e militares de outras Organizações, que tenham se destacado, contribuindo de forma eficaz para elevar a atividade de policiamento no processo montado e nas artes equestres, tornando-se dignos do reconhecimento da Corporação ou, ainda, àqueles que, por seus atributos, o Governo julgar merecê-la.

II - o Bóton Coronel Pedro Rodrigues Lustoza, destina-se a homenagear civis e organizações que tenham contribuído de forma eficaz para elevar o nome do Regimento de Policiamento Montado "Cel Bentes" na sociedade amazonense, em outros Estados da Federação ou, ainda, em âmbito internacional.

Art. 5.º As presentes condecorações serão concedidas anualmente por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, mediante proposta do Comandante do Regimento de Policiamento Montado Cel Bentes, por ocasião do aniversário de criação da unidade de cavalaria amazonense.

Parágrafo único**.** O Comandante-Geral baixará instruções complementares necessárias à interpretação, orientação e aplicação deste Regulamento, às circunstâncias e casos não previstos no mesmo.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO E ENTREGA DAS CONDECORAÇÕES E DO TÍTULO

Art. 6.° A concessão das condecorações será feita conforme estabelece o presente regulamento especificamente para cada medalha, depois de apreciado o mérito da pessoa ou instituição a ser agraciada, pelo Conselho do Mérito do RPMon que submeterá as propostas ao Comandante-Geral por meio do Comando de Policiamento Especializado.

Art. 7.° A entrega das condecorações realizar-se-á em presença da tropa e de autoridades convidadas, em formatura militar ou em ambiente previamente preparado para o ato solene.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DO MÉRITO DO RPMON

Art. 8.° O Conselho do Mérito do Regimento de Policiamento Montado "Cel Bentes" é constituído pelo Comandante do RPMon, Subcomandante do RPMon, Comandantes de Esquadrões, Chefe da 1.ª e 3.ª Seção do RPmon e Chefe do Centro Veterinário da PMAM.

Art. 9.º Presidirá o Conselho do Mérito o Comandante do Regimento de Policiamento Montado Cel Bentes.

Art. 10. Ao Conselho do Mérito do RPmon compete:

I - apreciar e julgar em sessão plena a proposta e/ou processo para concessão de condecorações e título honorífico Amigo do Regimento de Policiamento "Cel Bentes", previstos neste Regulamento, deferindo ou indeferindo sua concessão;

II - deliberar sobre a cassação do direito de uso das condecorações e do título honorífico Amigo do Regimento de Policiamento "Cel Bentes" previstos neste Regulamento;

III - adotar as providências necessárias para aquisição das medalhas.

§ 1.º Cada membro do Conselho tem direito a 1 (um) voto, exceto o Presidente que só votará em caso de empate.

§ 2.º As propostas e/ou processos indeferidos em uma sessão serão arquivados, podendo ser reapresentados oportunamente.

Art. 11. O Conselho realizará, ordinariamente, uma sessão por ano, no mês de dezembro, empreendendo uma ou mais reuniões, para o exame e julgamento das propostas e/ou processos e de outros assuntos em que deva ser ouvido.

§ 1.º Extraordinariamente, o Conselho poderá se reunir em qualquer época para deliberar sobre a concessão, cassação do direito de uso de comenda e/ou título honorífico.

§ 2.º As sessões do Conselho têm caráter secreto e só se realizarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12. O policial militar agraciado com a Medalha de que trata este Regulamento, que vier a ser condenado por sentença transitada em julgado, cuja pena atribuída seja superior a 02 (dois) anos de reclusão, e o Oficial que venha a sofrer pena acessória de incompatibilidade para o oficialato, qualquer que seja a pena principal a que tenha sido condenado, desde que transitada em julgado, ou ainda, que seja considerado, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, indigno para o uso dos uniformes, terá cassado seu direito à Medalha.

§ 1.º Os demais cidadãos agraciados, se condenados por sentença transitada em julgado, terão cassados seus direitos à Medalha.

§ 2.º Configurando-se a cassação do direito à Medalha, o respectivo diploma será revogado, ficando o ex-detentor intimado a entregá-lo à Cavalaria da PMAM

Art. 13. A cassação será feita por meio de Portaria, na qual serão expostos, sucintamente, os motivos determinantes da medida.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Não poderão fazer jus a qualquer condecoração e título e perdem o direito de usá-los:

I - os militares e civis que recusarem ou devolverem a condecoração ou título que lhes tenha sido conferido;

II - os militares e civis que tenham sido condenados na justiça militar ou comum, por sentença transitada em julgado, à pena privativa de liberdade superior a dois anos;

III - os militares quando punidos por faltas atentatórias ao pundonor individual ou da classe, à moral e aos bons costumes.

Art. 15. As condecorações e título previstos neste Regulamento serão entregues em solenidades comemorativas ao aniversário do Regimento de Policiamento Montado "Cel Bentes".

Art. 16. As especificações e detalhes da Medalha, estão ilustradas nos anexos.

Art. 17. Caberá à Polícia Militar do Estado do Amazonas a tomada de medidas de ordem administrativa para a efetivação do que estatui o presente Regulamento.

ANEXO II

MODELOS

BARRETA MEDALHA CORONEL PEDRO RODRIGUES LUSTOZA:



MEDALHA CORONEL PEDRO RODRIGUES LUSTOZA:



BÓTON REGIMENTO CORONEL BENTES:



Protocolo 227045

DECRETO Nº 51.844, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA o inciso XVIII do §11 do artigo 8.º do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que "***APROVA*** *o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que regulamenta a Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a qual "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes ao inciso XVIII do § 11 do artigo 8.º do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, com a finalidade de reincluir a subposição da NCM 8521.90 ao rol das classificações tributárias habilitadas ao benefício de crédito de estímulo de 100%, para equipamentos de segurança, dentre eles o produto gravador/reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante do Ofício n.º 1175/2025-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.179174/2025-90.

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso XVIII do §11 do artigo 8.º do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8.º***

§ ***11.***

XVIII *- equipamentos de segurança, classificados nos códigos NCM/SH 8517.62, 8521.90, 8525.8 e 8543.70.39, fechadura elétrica, classificada no código NCM/SH 8301.40.00, trava elétrica, classificada nos códigos NCM/SH 8302.60.00 e 8536.49.00, porteiro eletrônico, classificado nos códigos NCM/SH 85176256 e 85176273, e partes destinadas a estes equipamentos, classificadas no código NCM/SH 8529.90*;".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227044

DECRETO Nº 51.845, DE 04 DE JUNHO DE 2025

INCORPORA à legislação tributária do Estado os Protocolos ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.142734/2025-50,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os Protocolos ICMS 2, 3, 4 e 8, todos de 27 de fevereiro de 2025, publicados no Diário Oficial da União - DOU em 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As disposições constantes deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 3.º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Protocolos ICMS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO ICMS:

Nº	EMENTA
2/25	Altera o Protocolo ICMS n.º 86, de 26 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Comissão de Gestão Fazendária – COGEF e aprova seu Regimento.
3/25	Altera o Protocolo ICMS n.º 11, de 21 de maio de 1991, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo.
4/25	Altera o Protocolo ICMS n.º 20, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina.
8/25	Dispõe sobre a exclusão do Estado do Ceará do Protocolo ICM n.º 16, de 25 de julho de 1985, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro.

Protocolo 227047

DECRETO Nº 51.846, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA o Decreto n.º 41.264, de 12 de setembro de 2019, que estabelece redução da base cálculo do ICMS cobrado sobre as aquisições interestaduais de produtos farmacêuticos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a o disposto no artigo 184 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso II do artigo 111 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.169501/2025-03,

D E C R E T A :

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 41.264, de 12 de setembro de 2019, passa a vigorar com a inclusão do § 4.º, com a seguinte redação:

"***Art. 2.º***.....

§ ***4.º*** *A possibilidade de ressarcimento a que se refere o inciso III do caput do artigo 2.º alcança, inclusive, a contribuição de que trata o inciso IV do caput do mesmo artigo.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227049

DECRETO Nº 51.847, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA o Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que "***APROVA*** *o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que* "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, que regulamenta a Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na regulamentação da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a fim de

aperfeiçoar a aplicação dos incentivos fiscais à produção incentivada no Estado;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do artigo 56-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, os critérios para industrialização por encomenda, terceirização e congêneres serão estabelecidos em Regulamento;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante do Ofício n.º 1222/2025-GSEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.187410/2025-41.

D E C R E T A:

Art. 1.º O § 3.º do artigo 12 do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 12.***

§ ***3.º*** *Aplica-se também a carga tributária reduzida prevista no inciso IV do caput deste artigo nas saídas internas de bens de consumo final, incentivados e industrializados no Estado nos termos deste Regulamento, exceto nas hipóteses previstas no § 2.º deste artigo, assegurada a manutenção integral dos créditos fiscais relativos às suas entradas.*"

Art. 2.º O artigo 16 do Decreto n.º 47.727, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a inclusão do §18, com a seguinte redação:

"***Art. 16.***

§***18*** *Na operação de industrialização por encomenda realizada por estabelecimento industrializador fora do território amazonense, quando do retorno do produto resultante da industrialização ao estabelecimento encomendante, a contribuição em favor do FTI prevista no item 4 da alínea "c" do inciso XII do* ***caput*** *deste artigo será exigida sobre o valor econômico do resultado da industrialização correspondente às mercadorias empregadas pelo estabelecimento industrializador e não fornecidas pelo estabelecimento autor da encomenda, incluindo mão-de-obra e outros custos de produção empregados no processo industrial.*"

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227053

DECRETO Nº 51.848, **DE 04 DE JUNHO DE 2025**

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 011/2025, de 27 de maio de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Indicação de Membros para Composição do Grupo de Técnico - GT para construção da Política Estadual de Saúde para Povos Indígenas do Amazonas, e dá outras providências.*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020036/2025-93,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 011/2025, de 27 de maio de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Indicação de Membros para Composição do Grupo de Técnico - GT para construção da Política Estadual de Saúde para Povos Indígenas do Amazonas, e dá outras providências.*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 011/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre a Indicação de Membros para Composição do Grupo de Técnico - GT para construção da Política Estadual de Saúde para Povos Indígenas do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 425.ª Reunião, 325.ª Ordinária realizada no dia 27.05.2025, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 012/2025-SEAPS/GAB/SES-AM, que trata da solicitação de indicação de membros titular e suplente para compor o Grupo de Técnico, visando contribuir para a construção da Política Estadual de Saúde para os Povos Indígenas doAmazonas;

CONSIDERANDO que o Amazonas é o estado com o maior número de indígenas do país, sendo necessário trabalhar ainda mais políticas públicas direcionadas a esta população;

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) teve aprovação do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS) para o Programa de Residência Multiprofissional na Área de Saúde, cujo objetivo é formar profissionais para atenção à saúde indígena;

CONSIDERANDO que nesta reunião foram eleitos os Conselheiros Sr. **Mackson Pereira de Oliveira** - Titular e **Sra. Rosiane Pinheiro Palheta** - Suplente.

RESOLVE:

Art. 1.° APROVAR a Indicação de Membros para Composição do Grupo de Técnico - GT para construção da Política Estadual de Saúde para Povos Indígenas doAmazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 227054

DECRETO Nº 51.849, **DE 04 DE JUNHO DE 2025**

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 012/2025, de 27 de maio de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e dá outras providências.*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020036/2025-93,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 012/2025, de 27 de maio de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e dá outras providências.*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 012/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de

junho de 2024, em sua 425.ª Reunião, 325.ª Ordinária realizada no dia 27.05.2025, e;

CONSIDERANDO a Resolução CESS/AM n.º 028/2023, de 31 de outubro de 2023, que aprovou a indicação dos Conselheiros **Srs. João Otacílio Libardoni dos Santos** - Titular e **Marcos Alexandro Alves Correa** - Suplente;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas-CES/AM, em 05 de dezembro de 2024, realizou eleição para Conselheiros;

CONSIDERANDO que os Srs. João Otacílio Libardoni dos Santos e Marcos Alexandro Alves Correa não compõem mais este Conselho;

CONSIDERANDO que nesta reunião foram eleitos os Conselheiros **Srs. Elso da Silva Lima** - Titular e Sr. **Gilson Aguiar da Silva** - Suplente.

RESOLVE:

Art. 1.° APROVAR a Nova Atualização na Composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 227057

DECRETO Nº 51.850, DE 04 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 013/2025, de 27 de maio de 2025, que "***DISPÕE*** sobre a Aprovação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP, e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.020036/2025-93,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 013/2025, de 27 de maio de 2025, que "***DISPÕE*** sobre a Aprovação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 013/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 425.ª Reunião, 325.ª Ordinária realizada no dia 27.05.2025, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1.º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP.

RESOLVE:

Art. 1.° APROVAR o Plano de Ação da Comissão Técnica de Comunicação, Informação e Educação Permanente - CTCIEP - 2025, do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 227059

DECRETO Nº 51.851, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DOA à Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas - ADEPAM, o imóvel público integrante do patrimônio do Estado do Amazonas, localizado no município de Iranduba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas - ADEPAM, contida no Ofício n.° 018/2024-ADEPAM;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 45 da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002,

CONSIDERANDO que o imóvel rural em questão tem área inferior a mil hectares, sendo, portanto, dispensável a autorização legislativa de que trata o artigo 47 da Lei n.º 2.754/2002;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Fundiário n.° 881/2025, Laudo Técnico de Perícia e Engenharia de Avaliação de Imóvel Rural, bem como o Parecer n.° 394/2025-ASJUR, emitidos pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 015/2025-CPAT/SEAD, pelo qual a Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão entendeu ser oportuna e conveniente a doação da área solicitada pela Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas - ADEPAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 00046/2025, que concluiu pela possibilidade jurídica da doação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.006276/2024-20,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão, autorizado a doar, à Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas - ADEPAM, o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, com área de 29.939,08m2 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove inteiros e oito centésimos de metros quadrados), localizado no Ramal de Acesso Cidade Universitária, S/N, Lote S/L, Quadra S/Q, Bairro S/B, no Município de Iranduba/AM, matriculado sob o n.º 1337, Lv. 2, fl. 1, datado de 13 de abril de 2009, no 1.° Ofício da Comarca de Iranduba, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORTE: Com TERRAS DO ESTADO, por uma linha entre os vértices SECT-P-41364/SECT-P-41365, nas respectivas coordenadas (N 9649061,51 E 815405,88 H 68,27 e N 9649061,38 E 815505,88 H 67,65), no azimute 90°4'9'' e na distância de 99,92m;

II - LESTE: Com TERRAS DO ESTADO, por uma linha entre os vértices SECT-P-41365/SECT-P-41366, nas respectivas coordenadas (N 9649061,38 E 815505,88 H 67,65 e N 9648761,50 E 815497,91 H 72,33), no azimute 181°31'15'' e na distância de 299,74m;

III - SUL: Com RAMAL DE ACESSO CIDADE UNIVERSITARIA, por uma linha entre os vértices SECT-P-41366/SECT-P-41367, nas respectivas coordenadas (N 9648761,50 E 815497,91 H 72,33 e N 9648761,62 E 815397,92 H 70,95), no azimute 270°4'11'' e na distância de 99,92m;

IV - OESTE: Com TERRAS DO ESTADO, por uma linha entre os vértices SECT-P-41367/SECT-P-41364, nas respectivas coordenadas (N 9648761,62 E 815397,92 H 70,95 e N 9649061,51 E 815405,88 H 68,27), no azimute 1°31'15'' e na distância de 299,74m.

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação da sede da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amazonas - ADEPAM, e o consequente desenvolvimento de suas atividades institucionais no local.

Art. 3.° O imóvel doado por este Decreto reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado do Amazonas, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam úteis ou voluptuárias, na hipótese de:

I - não cumprimento da finalidade da doação;

II - destinação diversa da prevista;

III - desvio de finalidade; e

IV - alienação, por qualquer meio, do bem doado.

Art. 4.° O donatário obriga-se a realizar os atos necessários à regularização do imóvel citado neste Decreto e arcar com os ônus destas medidas, notadamente quanto aos correspondentes registros cartoriais.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 227061

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4302/2025-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.026656/2025-52, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAMON SMITH AGARD DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JARITSA MARIA DA COSTA NOBRE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227064

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 275/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, no item II, na parte em que nomeou **SANDRA LIARTE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA KLYSSE BACURY PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

III - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PRISCILA QUEIROZ BRANDÃO	Assessor IV	AD-4
JOHNNY FILIPE LIMA DE JESUS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227065

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0401894-18.2024.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **ROBERT WASHINGTON BARRETO**, à graduação subsequente - 2.º Sargento PM, a partir da data prevista no artigo 13, inciso I, da Lei n.º 4.044/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação (21/04/2024);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02311/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008989/2025-87, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ROBERT WASHINGTON BARRETO (19507)**, Matrícula n.º 199.889-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227068

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010643-24.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção da Impetrante **ADRIANA GRANGEIRO DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, com efeitos financeiros a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02061/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar,

no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer em questão com caráter provisório;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008502/2025-66, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **ADRIANA GRANGEIRO DA SILVA (14920)**, Matrícula n.º 155.798-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227071

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0568712-91.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar a promoção do Autor **ESTEFÉSON MIRANDA DA SILVA**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25 de agosto de 2021 e ao posto de Capitão PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, por ter alcançado 29 (vinte e nove) anos de serviço;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02326/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008984/2025-54, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **ESTEFÉSON MIRANDA DA SILVA (13663)**, Matrícula n.º 148.732-9 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 1.º Tenente PM **ESTEFÉSON MIRANDA DA SILVA (13663)**, Matrícula n.º 148.732-9 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227073

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0031721-52.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a promoção do Autor **JUCILAN FONSECA DA SILVA**, à graduação subsequente - 3.º Sargento PM, a partir da data prevista no artigo 13, inciso I, da Lei n.º 4.044/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00949/2025, no sentido de promover o Autor à mencionada graduação, a contar de 25 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008987/2025-98, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JUCILAN FONSECA DA SILVA (22618)**, Matrícula n.º 217.910-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227075

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, promoveu **ADLEISON GAMA FARIAS**, à graduação de 3.º Sargento BM, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000697-28.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que confirmou a liminar e concedeu a segurança vindicada;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00925/2025, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer consistente em promover o Impetrante de forma definitiva, a qual foi encaminhada pelo Ofício n.º 02269/2025-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008942/2025-13, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM **ADLEISON GAMA FARIAS (1154)**, Matrícula n.º 226.893-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ADLEISON GAMA FARIAS (1154)**, Matrícula n.º 226.893-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227076

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUCIANE QUEIROZ MOTA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005312-61.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02280/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008833/2025-04, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **LUCIANE QUEIROZ MOTA (1544)**, Matrícula n.º 167.002-2 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227077

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.º VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0723037-58.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção dos Autores: **EDEVANIA DE SOUZA FERREIRA**, **ELLEN KETHLEN LIMA COSTA DE SOUZA**, **ELOISE SIMÕES MARQUES**, **GILZENEYDA MATIAS SOLART**, **HELINE GALVÃO REZENDE DA SILVA**, **MICHELLE SOUZA DOS ANJOS**, **TANIA DE OLIVEIRA ROCHA**, à 3.ª Classe, a contar de 09 de junho de 2016; à 2.ª Classe, a contar de 9 de junho de 2018, posteriormente; à 1.ª Classe, a contar de 09 de junho de 2020, e, sucessivamente, à Classe Especial, a contar de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01690/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1902/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008730/2025-36, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EDEVANIA DE SOUZA FERREIRA	211.551-4A
2.	ELLEN KETHLEN LIMA COSTA DE SOUZA	211.102-0A
3.	ELOISE SIMÕES MARQUES	211.120-9A
4.	GILZENEYDA MATIAS SOLART	211.508-5A
5.	HELINE GALVÃO REZENDE DA SILVA	166.301-1C
6.	MICHELLE SOUZA DOS ANJOS	182.125-3C
7.	TANIA DE OLIVEIRA ROCHA	211.105-5A

II - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EDEVANIA DE SOUZA FERREIRA	211.551-4A
2.	ELLEN KETHLEN LIMA COSTA DE SOUZA	211.102-0A
3.	ELOISE SIMÕES MARQUES	211.120-9A
4.	GILZENEYDA MATIAS SOLART	211.508-5A
5.	HELINE GALVÃO REZENDE DA SILVA	166.301-1C
6.	MICHELLE SOUZA DOS ANJOS	182.125-3C
7.	TANIA DE OLIVEIRA ROCHA	211.105-5A

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EDEVANIA DE SOUZA FERREIRA	211.551-4A
2.	ELLEN KETHLEN LIMA COSTA DE SOUZA	211.102-0A
3.	ELOISE SIMÕES MARQUES	211.120-9A
4.	GILZENEYDA MATIAS SOLART	211.508-5A
5.	HELINE GALVÃO REZENDE DA SILVA	166.301-1C
6.	MICHELLE SOUZA DOS ANJOS	182.125-3C
7.	TANIA DE OLIVEIRA ROCHA	211.105-5A

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EDEVANIA DE SOUZA FERREIRA	211.551-4A
2.	ELLEN KETHLEN LIMA COSTA DE SOUZA	211.102-0A
3.	ELOISE SIMÕES MARQUES	211.120-9A
4.	GILZENEYDA MATIAS SOLART	211.508-5A
5.	HELINE GALVÃO REZENDE DA SILVA	166.301-1C
6.	MICHELLE SOUZA DOS ANJOS	182.125-3C
7.	TANIA DE OLIVEIRA ROCHA	211.105-5A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227081

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0914128-43.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, determinando a retificação da data de promoção do Apelante **REINALDO PAIVA DA SILVA**, à 1.ª Classe para 03/01/2013 e na Classe Especial, para 03/01/2015, sendo devidas as diferenças remuneratórias daí decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01706/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF, acostada às fls. 13, encaminhada por meio do Ofício n.º 1966/2025 - GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008736/2025-03, resolve

I - PROMOVER, a contar de 03 de janeiro de 2013, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **REINALDO PAIVA DA SILVA**, Matrícula n.º 159.390-0B, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 03 de janeiro de 2015, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **REINALDO PAIVA DA SILVA**, Matrícula n.º 159.390-0B, de 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227083

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0794814-06.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a promoção do Autor **HERNAN SANTIAGO DE SOUZA**, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, referente à promoção de 2016, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários correspondentes, a serem apurados em liquidação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01712/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional-CPPF, encaminhada por meio do Ofício n.º 1854/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008500/2025-77, resolve

PROMOVER, referente à promoção de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **HERNAN SANTIAGO DE SOUZA**, Matrícula n.º 210.948-4A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227085

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que retificou o Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no sentido de alterar a data dos efeitos da promoção de **ALESSANDRO SILVA DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente BM, para 21 de abril de 2024, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010693-84.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0011408-63.2024.8.04.0000 opostos no mencionado *mandamus*, que retificou o erro material do dispositivo, no sentido de conceder a segurança vindicada, para garantir ao embargante o direito líquido e certo à promoção ao citado posto, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos patrimoniais a partir da data da impetração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00956/2025, encaminhada pelo Ofício n.º 02313/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009693/2024-12, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2023, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que retificou o Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Subtenente BM **ALESSANDRO SILVA DE SOUZA (0690)**, Matrícula n.º 186.006-2 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227087

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de outubro de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 114/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 088/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00062/2025-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.031712/2022-28, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 187.069-6A, do cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 227088

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 589/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA CAVALCANTE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02867EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000866/2025-22), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I, e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 142.924-8A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A , I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.° da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.820,82 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227090

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 557/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **PEDRO DA SILVA GAIA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02956EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000795/2025-68), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Tenente QOAPM PEDRO DA SILVA GAIA**, Matrícula n.º 142.993-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.° Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de

02 de agosto de 2019); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227091

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 966/2025** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03590EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000882/2025-15), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149.879-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, Parágrafo Único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227092

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CLODOALDO PIEDADE MATOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003886-14.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo celebrado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00757/2025-CEPRAC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 1904/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, no sentido implementar a Gratificação de Curso nos proventos do interessado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a contar do mês de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por meio do Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 1904/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006054/2025-66 (2025.O.02408EXE - AMAZONPREV), resolve

I - RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM CLODOALDO PIEDADE MATOS**, Matrícula n.º 149.849-5 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º- A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021) totalizando seus proventos em R$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais."

II - DETERMINAR que a implementação da Gratificação de Curso constante do item I deste Decreto, seja retroativa a setembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227093

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 453/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **GILSON VANDERLAN VITAL DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02422EXE- AMAZONPREV (01.02.013301.000755/2025-16), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM GILSON VANDERLAN VITAL DA SILVA**, Matrícula n.º 142.891-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas; R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227094

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 561/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **WALLACE DA COSTA OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03009EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000872/2025-80), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° Tenente QOAPM WALLACE DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 138.394-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 227095



quarta-feira
04
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.477 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - NOMEAÇÕES
Servidor (a): Aline dos Santos Dinelli
Cargo: Consultor Técnico II
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Juliana da Silva Moreli
Cargo: Consultor Técnico I
Bens: Nada a declarar.
Servidor (a): Lívia Maria Rodrigues de Oliveira Amorim
Cargo: Assessor Técnico
Bens: Um Creta Prestige 2.0 2019/2019.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 226668

PORTARIA Nº. 060/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o **Contrato nº 006/2024-CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Beta Brasil Serviços de Conservação e Limpeza Ltda e o **Contrato nº 009/2024-CASA CIVIL**, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa GB Serviços de Limpeza em Prédios e em Domicílios Ltda;
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 080/2024, publicada no Diário Oficial edição de 19 de setembro de 2024 e a Portaria nº 112/2024, publicada no Diário Oficial edição de 05 de dezembro de 2024, referentes à designação da servidora **Aline dos Santos Dinelli**, para fazer constar o cargo de Consultor Técnico II, matrícula nº 257.057-2E, objetivando a continuidade dos procedimentos de fiscalização da execução dos contratos especificados.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 226662

PORTARIA Nº. 069/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 004/2025-Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 30 de abril de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	CONTRATADA / CONTRATO Nº	FISCAL SUBSTITUTO	GESTORES
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I, AD-I / 223426-2C	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT / 004/2025	Paulo Sérgio Paes Lessa	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 226706

(*) PORTARIA Nº. 066/2025 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 003/2025 (CUSD e CCER), firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A.
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 30 de abril de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	CONTRATADA / CONTRATO Nº	FISCAL SUBSTITUTO	GESTORES
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / Matrícula nº 154.021-1G	Amazonas Energia S/A / Contrato nº 003/2025	Marcus Antônio da Rocha	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Republicada, por ter sido publicada com incorreções no dia 23 de maio de 2025.

Protocolo 226972

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA Nº 008/2025

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

CONSIDERANDO que houve licitação anterior, realizada há menos de 1 (um) ano, declarada fracassada;

CONSIDERANDO que a empresa DALETH VEÍCULOS LTDA. é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO resultado da Dispensa de Licitação Eletronica 0001/2025 que selecionou a proposta apresentada pela empresa compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.040102.000039/2025-12.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de locação de veículos, pela empresa DALETH VEÍCULOS LTDA.;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$163.596,00;

III - HOMOLOGAR a Dispenda de Licitação Eletronica 0001/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ERGSP, em São Paulo, 04 de junho de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 226971

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - N° 01/2025-SEFAZ

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, designada pela Portaria nº 0180/2024-GSEFAZ, de 29/04/2024, considerando o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2025 abaixo, contida nos autos do Processo nº 01.01.014101.120355/2025-00-SEFAZ, devidamente aprovadas pela titular da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, Alana Barbosa Valério Tomaz, informa a quem possa interessar que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nas listagens supramencionadas, pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP.

Desta forma, os interessados poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópia do processo administrativo por meio do Protocolo Virtual da SEFAZ, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, mediante qualificação e demonstração da legitimidade do pedido, no prazo citado e às suas expensas.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ Setor: SARQ				Listagem: 01/2025 Folha: 001
Código	Assunto/ Tipo documental	Datas/ Limites	Quant.	Observação/ Justificativa
001.01.05.007	Ofício encaminhando reclamações ou sugestões à autoridade competente	2010 a 2021	1.754	Documentos diversos utilizados para registrar e comunicar propostas, buscar soluções, melhorias e apresentar informações de maneira clara, objetiva e estruturada, facilitando o diálogo e a tomada de decisões.
001.02.05.002	Parecer jurídico	1998 a 2014	5.680	Documentos contendo despacho sobre parecer jurídico determinando medidas a serem tomadas com base nas conclusões do parecer jurídico, como a implementação de orientações, solicitação de ajustes, ou abertura de um novo processo administrativo.
002.02.01.001	Comunicado de instrução de serviço	2020	61	Documentos diversos para determinar procedimentos para a realização de serviços de atendimento ao público.
002.02.01.002	Memorando solicitando contingente	2003 a 2020	2.076	Documentos diversos aleatório de solicitação complementar.
004.01.01.002	Correspondência interna de solicitação de estimativa da receita	2017	425	Documentos de comunicação oficial interna entre as unidades administrativas.
004.01.04.005	Resolução de alteração de natureza de receita	2010 A 2017	2.141	Informações para preenchimento de formulário de como alterar o código da natureza da receita.
005.02.02.005	Ordem de serviço	2014	1.374	Documentos criados internamente para solicitação de serviços diversos um a serem prestado.
006.01.03.006	Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais	2020	52	Documentos diversos para formalizar a responsabilidade pelo uso, recebimento de bens patrimoniais.
006.02.03.007	Laudo de avaliação patrimonial	2014 a 2020	826	Parecer técnico informando as condições de uso de bens patrimoniais.
TOTAL DE DOCUMENTOS: 14.389				

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de junho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 226891

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N° 023/2025/DG/PGGM - INEX 002/2025-PGGM

A **ORDENADORA DE DESPESAS DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE

N° 35.295, no dia 27 de agosto de 2024; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017103.000540/2025-57.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Recrutamento e Contratação de Estagiários; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)** pelo valor mensal estimado de **R$ 15.311,50** e valor global estimado de **R$ 183.738,00** (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais); À consideração da Diretora Geral da PGGM para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DA PGGM**, em Manaus, 28 de maio de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 226625

RESOLUÇÃO CIB Nº 138/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação ao Ministério da Saúde - MS, para autorização do pedido de Parcela Única de Recurso MAC (2E90 - Custeio MAC - GND 03), no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com o propósito de custeio de medicamentos e produtos de saúde, ao município de Itacoatiara/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara, com população estimada de 112.520 habitantes (IBGE/2024), configura-se como o maior município do interior do Amazonas e exerce função de polo regional no Médio Amazonas. A rede municipal de saúde presta assistência a uma população estimada entre 180.000 e 200.000 habitantes, oriundos também de municípios adjacentes como Silves, Itapiranga, Urucurituba, Urucará e São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que a demanda assistencial regional excede, de forma comprovada, a capacidade instalada local e que a rede municipal de Itacoatiara atua como referência em MAC para diversos municípios da microrregião do Médio Amazonas;

CONSIDERANDO que há aumento significativo da demanda por medicamentos e produtos de saúde, compatível com o crescimento de atendimentos e procedimentos realizados;

CONSIDERANDO que, diante da relevância dos dados apresentados, a liberação deste recurso é imprescindível para garantir a continuidade e a qualificação da assistência em Média e Alta Complexidade, considerando a expressiva demanda regional que excede a capacidade instalada do município;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018246/2025-11 (SIGED) que dispõe sobre solicitação ao Ministério da Saúde - MS, para autorização do pedido de Parcela Única de Recurso MAC (2E90 - Custeio MAC - GND 03), no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com o propósito de custeio de medicamentos e produtos de saúde, ao município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, haja vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Especializada em saúde do município de Itacoatiara/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação ao Ministério da Saúde - MS, a autorização do pedido de Parcela Única de Recurso MAC (2E90 - Custeio MAC - GND 03), no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com o propósito de custeio de medicamentos e produtos de saúde, ao município de Itacoatiara/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 138/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226756

RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para o município de Ipixuna/AM, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;

CONSIDERANDO que o município de Ipixuna, com população estimada em 24.311 habitantes (IBGE/2024), localização remota, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar, e que o transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando se considera a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

CONSIDERANDO que a insuficiência no custeio da atenção especializada impacta diretamente a capacidade da unidade hospitalar de manter um fluxo eficiente de atendimento, e que esse investimento poderá auxiliar na oferta da ampliação da capacidade de realização de cirurgias, na garantia da qualidade de serviços, otimizar a gestão e reduzir desperdícios, bem como diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019131/2025-44 (SIGED) que dispõe sobre repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para o município de Ipixuna/

AM, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação de repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para o município de Ipixuna/AM, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 137/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226760

RESOLUÇÃO CIB Nº 140/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, o apoio financeiro, conforme previsto no art. 6º da Portaria GM/MS nº
6.916/2025 é fundamental para assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde;
CONSIDERANDO que, o Município de Beruri/AM enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a ampliação e qualificação dos serviços especializados, especialmente diante da demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos;
CONSIDERANDO que a proposta reforça compromissos estratégicos do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à ampliação do acesso e à qualificação da atenção especializada, com destaque para o enfrentamento das filas cirúrgicas e a promoção de cuidados oncológicos e voltados à saúde da mulher;
CONSIDERANDO que, o aporte financeiro, é fundamental para assegurar e fortalecer a redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018613/2025-87 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a proposta apresentada por Beruri-AM está em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 140/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226761

RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.980.000,00, (um milhão novecentos e oitenta mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, do município de Manacapuru/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, o perfil demográfico local, as condições socioeconômicas e as características da rede assistencial existente, a destinação de recursos para custeio da Atenção Primária mostra essencial para garantir o acesso integral e equitativo da população aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018468/2025-34(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.980.000,00, (um milhão novecentos e oitenta mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, do município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO que, o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que no Ofício enviado pela secretaria municipal de saúde de Manacapuru, consta especificado as ações do artigo 3º que serão objetos de execução quando da liberação do recurso.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.980.000,00, (um milhão novecentos e oitenta mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Primária à Saúde, do município de Manacapuru/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 143/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226763

RESOLUÇÃO CIB Nº 141/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que o município demonstra clara articulação com a Rede de Atenção à Saúde, além de apresentar planejamento coerente com a realidade local, priorizando populações mais vulneráveis e ações de impacto assistencial direto;
CONSIDERANDO que a proposta reforça compromissos estratégicos do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à ampliação do acesso e à qualificação da atenção proposta reforça compromissos estratégicos do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quanto à ampliação do acesso e à qualificação da atenção;
CONSIDERANDO que aporte financeiro, é fundamental para assegurar e fortalecer a redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018611/2025-98 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Beruri/AM;
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 141/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226768

RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º
da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018627/2025-09 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a proposta submetida pelo Município de Beruri-AM está em plena conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros definidos pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025.
RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Beruri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 144/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226771

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Amaturá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a solicitação apresenta uma argumentação técnica consistente quanto à necessidade de fortalecimento do custeio da atenção especializada. A realidade geográfica e logística do município impõe desafios elevados à manutenção da infraestrutura de saúde, o que corrobora a pertinência da solicitação;

CONSIDERANDO que as ações propostas estão em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da regionalização da assistência. A priorização de ações para redução de filas, estruturação da RPCC e fortalecimento da capacidade instalada está alinhada ao planejamento estadual de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018546/2025-09(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Amaturá/AM;

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Amaturá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 142/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226774

RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Amaturá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º
da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;

CONSIDERANDO que, o Município de Amaturá-AM enfrenta limitações orçamentárias que dificultam a ampliação e qualificação dos serviços especializados, especialmente diante da demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos;

CONSIDERANDO que o perfil demográfico local, as condições socioeconômicas e as características da rede assistencial existente, a destinação de recursos para custeio da Atenção Especializada se mostra essencial para garantir o acesso integral e equitativo da população aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018547/2025-45(SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que as ações propostas estão em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da regionalização da assistência. A priorização de ações para redução de filas, estruturação da RPCC e fortalecimento da capacidade instalada está alinhada ao planejamento estadual de saúde.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação de recursos financeiros no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, do município de Amaturá/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 139/2025, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226777

RESOLUÇÃO CIB Nº 147/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de Beruri/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º
da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO que o perfil demográfico local, as condições socioeconômicas e as características da rede assistencial existente, a destinação de recursos para custeio da Atenção Especializada se mostra essencial para garantir o acesso integral e equitativo da população aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018612/2025-32 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de Beruri/AM;
CONSIDERANDO que o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a proposta do município encontra respaldo nos princípios da equidade e integralidade do SUS, promovendo o fortalecimento da atenção especializada em uma região de difícil acesso, contribuindo significativamente para a regionalização e a ampliação da resolutividade dos serviços de saúde.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de Beruri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 147/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226782

RESOLUÇÃO CIB Nº 149/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Eirunepé/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO que a solicitação se encontra devidamente respaldada pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025, que estabelece os critérios, condições e diretrizes para o repasse de recursos federais destinados ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pelo município demonstra adequação à normativa federal citada, bem como à realidade local. A destinação dos recursos conforme disposto no art. 6º da Portaria será voltada prioritariamente para: Redução das filas de cirurgias eletivas; Ampliação do acesso a especialistas via Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Estruturação e fortalecimento da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC);
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019026/2025-05 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Eirunepé/AM.
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Eirunepé/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação do repasse de recursos financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Eirunepé/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 149/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226784

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Boca do Acre/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços

públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que Boca do Acre é um município do Estado do Amazonas com população estimada de aproximadamente 35,4 mil habitantes (IBGE 2022), localizado na regional do Purus, macrorregião central de saúde;
CONSIDERANDO que o município de Boca do Acre tem seus serviços de saúde centrados na atenção primária, sendo necessário deslocamento dos munícipes para outros municípios diante da necessidade de acessar a atenção especializada;
CONSIDERANDO que a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC) é um componente da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) no Brasil, com o objetivo de organizar o cuidado integral a pacientes com câncer, desde a prevenção até os cuidados paliativos. A RPCC visa garantir acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde, promovendo o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista solicitação encontra-se devidamente respaldada pela Portaria GM/MS nº 6.916/2025, que estabelece os critérios, condições e diretrizes para o repasse de recursos federais destinados ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019235/2025-59 (SIGED) que dispõe sobre solicitação recursos financeiros no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Boca do Acre/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Boca do Acre/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária e Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 148/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226787

RESOLUÇÃO CIB Nº 146/2025 DE 03DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itamarati/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS** - **CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada cumpre integralmente os dispositivos previstos no art. 6º, especialmente os incisos I, II e V, e o §1º, que permite, dentro dos limites estabelecidos, a destinação de parte dos recursos a ações complementares, desde que alinhadas com os objetivos da Política Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO que a proposta está em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Portaria supracitada, especialmente no que tange à aplicação dos recursos em iniciativas estratégicas, como: Redução de filas de cirurgias eletivas; Ampliação do acesso a consultas com especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Fortalecimento da Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC);
CONSIDERANDO que o município de Itamarati demonstrou, de forma coerente, as dificuldades enfrentadas em virtude de restrições orçamentárias, elevada demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, além das limitações estruturais da rede de serviços especializada. A análise dos indicadores locais, perfil epidemiológico e capacidade instalada reforça a pertinência e a urgência da destinação dos recursos.;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018843/2025-46 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itamarati/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município de Itamarati/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, Programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade para o município de Itamarati/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 146/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226790

RESOLUÇÃO CIB Nº 145/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS** - **CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços

públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que, os recursos pleiteados serão destinados às ações previstas no art. 6º
da referida Portaria, com prioridade para iniciativas voltadas à redução de filas de cirurgias, ampliação do acesso a especialistas por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e apoio à estruturação da Rede de Prevenção e Controle de Câncer (RPCC), conforme as necessidades do município;
CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Uatumã demonstrou, de forma coerente, as dificuldades enfrentadas em virtude de restrições orçamentárias, elevada demanda reprimida por procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, além das limitações estruturais da rede de serviços especializada. A análise dos indicadores locais, perfil epidemiológico e capacidade instalada reforça a pertinência e a urgência da destinação dos recursos;
CONSIDERANDO que o perfil demográfico local, as condições socioeconômicas e as características da rede assistencial existente, a destinação de recursos para custeio da Atenção Especializada se mostra essencial para garantir o acesso integral e equitativo da população aos serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.018883.2025-98 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM;
CONSIDERANDO que, o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista que a proposta do município encontra respaldo nos princípios da equidade e integralidade do SUS, promovendo o fortalecimento da atenção especializada em uma região de difícil acesso, contribuindo significativamente para a regionalização e a ampliação da resolutividade dos serviços de saúde.
R E S O L V E:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), fundamentado na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza a transferência de recursos fundo a fundo, em parcela única, para ações da Atenção Especializada à Saúde, ao município de São Sebastião do Uatumã/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 145/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226792

RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e estabelece diretrizes para a implementação da Rede Alyne;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que nos últimos meses, a gestão municipal tem empreendido esforços significativos para ampliar e qualificar os serviços de saúde de média e alta complexidade oferecidos, enfrentando desafios financeiros decorrentes do aumento da demanda e da necessidade de investimentos estratégicos em áreas prioritárias;
CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a rede de apoio diagnóstico na área de diagnóstico microbiológico da urina através da identificação de microrganismos e realização de antibiograma, exames de fundamental importância no combate a infecção urinária no pré-natal, onde a cultura de urina é um exame importante para as grávidas porque ajuda a identificar infecções do trato urinário (ITU), que podem ser perigosas para a saúde da mãe e do bebê. Se não tratadas, as ITUs podem levar a complicações como parto prematuro e até mesmo complicações neonatais;
CONSIDERANDO que o investimento proposto está em plena consonância com as normativas vigentes e com os objetivos estratégicos da Rede Alyne. Ele permitirá fortalecer a capacidade diagnóstica, ampliar a resolutividade clínica e contribuir de forma direta para a redução da morbimortalidade materna e infantil por causas infecciosas;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo diante das limitações orçamentárias, tem cumprido rigorosamente o investimento mínimo em saúde. Contudo, o impacto financeiro gerado pelas ações mencionadas e pelo aumento da demanda populacional tem pressionado o orçamento da gestão municipal;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista proposta atende aos critérios estabelecidos no artigo 6º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, notadamente os incisos III, e ao §1º do artigo 7°, que autoriza, dentro de limites definidos, a utilização parcial dos recursos em ações complementares;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.019066/2025-57(SIGED) que dispõe sobre a solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 150/2025, datada de 03 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 226794

AVISO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 01/2025 - SES/AM
O Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos, no exercício de suas atribuições administrativas, que lhe confere a Portaria n° 442/2024-GAB/SES-AM, publicada em 11 de junho de 2024, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com fundamento na Lei Estadual n° 3.900, de 12 de julho de 2013, no Decreto Estadual n° 42.086, de 18 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 01/2025 - SES/AM, cujo objeto é a celebração de Contrato de Gestão para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA

DE ARAÚJO, no município de Manaus/AM, DECLARANDO como vencedora a Organização Social de Saúde denominada INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E HUMANO - INDSH, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede social na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na Rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP: 33250-006, Pedro Leopoldo/MG.
Ressalta-se que da decisão retrocitada, proferida pela Comissão Especial de Seleção, caberá recurso, que poderá ser interposto pelas entidades participantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 33 do Decreto Estadual n° 42.086, de 18 de março de 2020.
A ata circunstanciada, na qual constam todos os atos praticados na sessão pública de recebimento e de abertura dos Processos Digitais contendo os Planos de Trabalho e os documentos de habilitação apresentados pelas Organizações Sociais participantes, dentre os quais a avaliação dos projetos e documentos exigidos, a classificação e a indicação da entidade declarada vencedora, encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/editais-de-chamamentos-publicos.

Manaus, 04 de junho de 2025.

PAULO CEZAR DA SILVA CÂMARA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais e Seleção de Projetos

Protocolo 226962

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 536, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.012478/2025-82-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Autazes/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226621

PORTARIA GS Nº 533, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024842/2025-57-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226623

PORTARIA GS Nº 530, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.036681/2024-63-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Iranduba/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226629

PORTARIA GS Nº 531, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.019598/2025-00-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226630

PORTARIA GS Nº 532, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020699/2025-24-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226633

PORTARIA GS Nº 537, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.035696/2024-04-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4 A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7 H/I.
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula funcional 213683-0 C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226634

PORTARIA GS Nº 535, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012738/2025-10-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse do Departamento de Gestção Escolar-DEGESC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II. DESIGNAR as servidoras, sob a presidência da primeira, para a condução do feito:

-**Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
-**Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7 H/I;
-**Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213.683-0C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226640

PORTARIA GS Nº 538, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.019147/2025-73/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 2010**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/09/1991, que admitiu a servidora **SANTINA LEANDRO DE SALES**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO DE 3ª CLASSE - REF. I, matrícula nº 029.291-5E, na parte referente ao nome da servidora, conforme abaixo:

Onde se lê: SANTINA OLIVEIRA;

Leia-se: SANTINA LEANDRO DE SALES.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226643

PORTARIA GSE Nº 421, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 039/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Desempenho pela Execução de trabalhos de natureza Especial com Risco de Vida ou da Saúde, nos valores fixados na Tabela constante do Anexo VII da Lei 3951, de 04/11/2013 por item, conforme a seguir especificado:

CAPITAL/COORDENADORIA DISITRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE 01

SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 253543-2A, PROFESSOR PF40.MSC-II, lotado na EE GIOVANNI FIGLIUOLO, a contar de 08/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226818

PORTARIA GSE Nº 401, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** ao professor abaixo relacionado que atua como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 03

JAMIL SENA ALVES, matrícula nº 223017-8D, lotado na EE ANGELO RAMAZZOTTI, para atuar em 20h, a contar de 23/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226828

PORTARIA GSE Nº 402, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos servidores abaixo, que atuam como Diretores nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

MAUES

REGINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 220576-9D, lotada na EE MIRIAM SAKIYAMA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 07/05/2025.

SANTO ANTONIO DO ICA

CLAUDINEY LOFIEGO CACAU, matrícula nº 163755-0F, lotado na EE ROSA GARCIA, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 04/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226830

PORTARIA GSE Nº 403, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo (a) nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
FRANCINALVA SANTOS ALVES, matrícula nº 252578-0A, lotado (a) na EE JOSE CARLOS (GM-3), para atuar em 20h, no turno matutino, de 23/05/2025 a 31/12/2025.
COORD. DISTRITAL 04
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MENDONCA, matrícula nº 252826-6A, lotado (a) na EETI AUREA BRAGA, para atuar em 20h, no turno integral, de 22/05/2025 a 31/12/2025.
COORD. DISTRITAL 07
GLICIENE BRENA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 259597-4A, lotado (a) na EE SEN. JEFFERSON PERES, para atuar em 20h, no turno matutino, de 21/03/2025 a 29/08/2025.
INTERIOR
ALVARAES
FABRIELE CARVALHO PINHEIRO, matrícula nº 252972-6A, lotado (a) na EE JOHANNES PETRUS, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 22/05/2025 a 31/12/2025.
JOMARA MEIRELES BEZERRA, matrícula nº 254307-9A, lotado (a) na EE JOHANNES PETRUS, para atuar em 20h, no turno matutino, de 22/05/2025 a 31/12/2025.
COARI
WELLINGTON ALVES PARENTE, matrícula nº 195877-1D, lotado (a) na EE N. S. PERPETUO SOCORRO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 08/05/2025 a 31/12/2025.
PARINTINS
JOSE EVERALDO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 239332-8A, lotado (a) na EE SAO JOSE OPERARIO, para atuar em 20h, no turno noturno, de 12/05/2025 a 04/09/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226833

PORTARIA GSE Nº 404, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário(a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
MARIA DAS GRACAS MAIA COSTA, matrícula nº 184878-0A, lotado(a) na EE MANOEL MARCAL, no turno vespertino, a contar de 01/05/2025.
COORD. DISTRITAL 02
DOUGLAS LOPES CRUZ, matrícula nº 223138-7A, lotado(a) na EE ESTELITA TAPAJOS, no turno vespertino, a contar de 01/03/2025.
INTERIOR
CAAPIRANGA
EMERSON GUTEMBERTG DE OLIVEIRA MARTIN, matrícula nº 258679-7A, lotado(a) na EE CARMINA DE CASTRO, no turno vespertino, a contar de 01/03/2025.
MAUES
MARIA IVONE VASCONCELOS BORGES, matrícula nº 190757-3A, lotado(a) na EE PREF DONGA MICHILES, no turno vespertino, a contar de 01/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226838

PORTARIA GSE Nº 405, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 036/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro(a)** nas Escolas Estaduais:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
ALEX DARLAN SILVA LOPES, matrícula nº 183845-8A, lotado (a) na EE ISAAC SVERNER, no turno matutino, de 23/05/2025 a 31/12/2025.
INTERIOR
BENJAMIN CONSTANT
WILLY ALEJANDRO INUMA LOPEZ, matrícula nº 185454-2A, lotado (a) na EE IMACULADA CONCEICAO, no turno noturno, de 20/05/2025 a 31/12/2025.
BERURI
CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 164570-6A, lotado (a) na EE GETULIO VARGAS, no turno vespertino, de 06/05/2025 a 04/07/2025.
MERENDEIRO(A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
JOCYCLAUDIA DOS SANTOS MARINHO, matrícula nº 190968-1A, lotado (a) na EE PRINCESA ISABEL, no turno matutino, de 07/05/2025 a 22/07/2025.
SHIRLEY DE SOUZA BARROS, matrícula nº 186707-5A, lotado (a) na EE PLACIDO SERRANO, no turno matutino, de 07/04/2025 a 05/07/2025.
COORD. DISTRITAL 02
ROCICLEY FEITOZA PRADO, matrícula nº 219711-1A, lotado (a) na EE DORVAL PORTO, no turno vespertino, de 19/05/2025 a 26/06/2025.
COORD. DISTRITAL 05
PAULO CESAR FREITAS DA SILVA, matrícula nº 175095-0B, lotado (a) na EE ANTONIO JIMENEZ, no turno noturno, de 16/04/2025 a 31/12/2025.
COORD. DISTRITAL 07
JOANA MARIA BENTES PEREIRA, matrícula nº 190133-8A, lotado (a) no CE ARTHUR VIRGILIO, no turno noturno, de 28/04/2025 a 31/12/2025.
INTERIOR
CODAJAS
MARINEUFAS BASTOS PEROTE, matrícula nº 259007-7A, lotado (a) na EE COSTA E SILVA, no turno matutino, de 13/05/2025 a 11/06/2025.
PARINTINS
CARLINDER GUIMARAES BELTRAO FILHO, matrícula nº 261797-8A, lotado (a) na EE DOM GINO MALVESTIO, no turno vespertino, de 07/05/2025 a 05/06/2025.
ELISANE DE SOUZA VIANA, matrícula nº 197400-9A, lotado (a) na EE DOM GINO MALVESTIO, no turno vespertino, de 07/05/2025 a 04/08/2025.
TABATINGA
KARLA JACQUELINE MONSALVE FREITAS, matrícula nº 219581-0A, lotado (a) no CETI JOAO CARLOS P SANTOS, no turno integral, de 02/05/2025 a 31/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226845

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 104/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Destino/Período: Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/04 a 12 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais, afim de monitorar e fiscalizar aplicação dos recursos e cumprimento da lei do PNAE. **Nome/Cargo: Edson Vieira Brelaz/Professor. Destino/Período:** Mao/Boa Vista do Ramos/Mao/04 a 13 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento a fim de monitorar e fiscalizar aplicação dos recursos e cumprimento da lei do PNAE. **Nome/Cargo: Maria Eloá do Nascimento Arantes/Assessora. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/05 de junho de 2025. **Objetivo:** Fazer a pauta jornalística da visita técnica, como parte das Ações do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. **Nome/Cargo: Vitória de Cássia Farias Oliveira/Assessora. Destino/Período:** Mao/Manacapuru /Mao/05 de junho de 2025. **Objetivo:** fazer captação de imagem, sonora, vídeos da visita técnica, como parte das Ações do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. **Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/05 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar cobertura fotográfica da visita técnica, como parte das Ações do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. **Nome/Cargo: Luiz Henrique Pacheco da Silva/Secretário Executivo Adjunto de Gestão. Destino/Período:** Mao/Careiro/Mao/13 de junho de 2025. **Objetivo:** Participar de visita

técnica nas Escolas e Comunidades do município de Careiro Castanho. **Nome/Cargo: Margareth Theacher da Silva França/Gerente. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/16 a 20 de junho de 2025. **Objetivo:** Vistoriar os convênios 14/2019, 20/2019, 29/2019, 33/2021, 57/2021, 59/2021 e 88/2021 celebrados entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Parintins. **Nome/Cargo: 1. Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Nome/Cargo: 2. Manoel Feitosa Jeffreys/Professor. Nome/Cargo: 3. Fábio Raphael Moreira Cáuper/Professor. Destino/Período:** Mao/Jutaí/Mao/22 a 28 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais, a fim de monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e cumprimento da lei do PNAE, além de apurar denúncias oriundas de mídias sociais. **Nome/Cargo: Raimundo Marcilio de Almeida Gomes/Motorista. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/02 de julho de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do GSEAP, ASSCOM, DEPPE, DEGESC, DPDI, GSEAI e CEMEAM, que irão participar de Ação voltada a Recomposição da Aprendizagem.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226858

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 103/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Ana Cristina dos Santos Bentes/Diretora de Departamento. Destino/Período: Mao/Brasília /Mao/02 a 06 de junho de 2025. **Objetivo:** Participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF. **Nome/Cargo: Antonio Pinheiro do Nascimento /Professor. Destino/Período:** Mao/Cruzeiro do Sul/Guajará/Ipixuna/Guajará/Cruzeiro do Sul/Mao/09 a 20 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar o Planejamento do Atendimento Escolar de 2025, nortear as diretrizes do Atendimento Escolar de cada Município e verificar in loco a infraestrutura das Escolas. **Nome/Cargo: Caio Cesar Vieira Reis Junior /Assistente Técnico. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/16 a 20 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica de engenharia para levantamento de serviços necessários para a manutenção e adequação de edificação de Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/Professor. Destino/Período:** Mao/Jutaí/Mao/16 a 20 de junho de 2025. **Objetivo:** Fiscalizar as obras de supra estrutura no convênio 013/2022, referente a construção de Escola. **Nome/Cargo: Rodrigo da Silva Barbosa/Gerente. Destino/Período:** Mao/Porto Velho/Humaitá /Mao/16 a 20 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica para fiscalização da reforma e ampliação de Escola Estadual, objeto do Termo do Convênio 01/2022 e do Termo de Contrato 133/2022, que prevê a recuperação e reforma de Biblioteca Pública. **Nome/Cargo: Ana Cristina dos Santos Bentes/Diretora de Departamento. Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/17 a 19 de junho de 2025. **Objetivo:** Convocar os integrantes da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade para participarem da 2ª Reunião Ordinária 2025.**Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira /Professor. Destino/Período:** Mao/Novo Airão/Mao/24 a 26 de junho de 2025. **Objetivo:** Fiscalizar as obras do CT 012/2023, relativo à medição final para entrega provisória do Contrato que rege serviços técnicos de engenharia. **Nome/Cargo: Thalia Lopes dos Santos /Assessora. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/25 a 30 de junho de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica, administrativa a CRE e Escolas Estaduais, além de participações em Ação Governamentais. **Nome/Cargo: Daniel Ribeiro Pimenta /Motorista. Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/02 de julho de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do DETIN, que irão realizar manutenção na rede e nos computadores das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Charles de Oliveira de Azevedo/Motorista. Destino/Período:** Mao/Rio Preto da Eva/Mao/03 de julho de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do DETIN, que irão realizar manutenção na rede e nos computadores das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: Marcelo Carvalho da Silva /Motorista. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/04 de julho de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do DETIN, que irão realizar manutenção na rede e nos computadores das Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226866

PORTARIA GSE Nº 409, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025651/2025-02/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 305791/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA**, PROFESSOR, matrícula nº 164746-6A, lotado na Escola Estadual Professora Adelaide Tavares de Macêdo, município de Manaus-AM, no turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 12/05/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226882

PORTARIA GSE Nº 408, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.025919/2025-06-SEDUC/SIGED

AMANDIA AUZIER SOBREIRA, cargo PROFESSOR, referente aos períodos e matrículas relacionados abaixo:

.matrícula nº 010805-7A: 06/04/1999 a 31/12/1999; 12/02/2000 a 31/05/2000;
.matrícula nº 010.805-7B: 06/04/1999 a 31/12/1999; 01/06/2000 a 31/12/2000, e 01/01/2001 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226887

PORTARIA GSE Nº 407, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.010237/2025-07-SEDUC/SIGED

FRANCIANNE FREITAS BERTINO, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 000412-0A, referente aos períodos de: 01/10/1997 a 31/12/1997, 16/02/1998 a 31/05/1998, 20/02/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226892

PORTARIA GSE Nº 406, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.025649/2025-33 / SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 305792/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ORLANDO RIBEIRO DA SILVA**, PROFESSOR, matrícula nº 164746-6B, lotado na Escola Estadual Professora Adelaide Tavares de Macêdo, município de ManausAM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 12/05/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226899

PORTARIA GSE Nº 412, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 111/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item III**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados.

MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE

MOACI BARBOSA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 235.859-0D, a contar de 03.02.2025.

MUNICIPIO: MANAUS

BERLEM FURTADO FERREIRA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 271.417-5A, a contar de 06.02.2025.

MUNICIPIO: MAUÉS

HERLI PEREIRA DA CRUZ - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 256.321-5 B, a contar de 01.04.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226905

PORTARIA GSE Nº 411, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 112/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item II**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados.

MUNICÍPIO: CARAUARI

VIVIAN MACIEL LOBO - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 255.894-7A, a contar de 29.04.2025.

MUNICÍPIO: IPIXUNA

DEUZIMARA COSTA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 237.077-8B, a contar de 31.05.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226908

PORTARIA GSE Nº 410, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 110/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RESCINDIR os Contratos de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item IV**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados.

MUNICIPIO: AMATURÁ

DIENNE RAMIRES BERNARDO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº -, a contar de 11.03.2025.

ELIZEU FABIANO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 270.775-6A, a contar de 20.05.2025.

MUNICIPIO: BOCA DO ACRE

AILSOM RODRIGUES DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.330-1A, a contar de 14.04.2025.

MUNICIPIO: CARAUARI

FRANCISCO ARY CARNAUBA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.354-9A, a contar de 17.03.2025.

MUNICIPIO: LÁBREA

EDNELZA RODRIGUES DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.322-0A, a contar de 02.06.2025.

MUNICIPIO: MANACAPURU

ROMARIO CASTRO FEITOSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.228-8A, a contar de 19.05.2025.

MUNICIPIO: MANAUS

CLEIDE SILVA DUARTE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 206.198-8H, a contar de 16.05.2025.

MARCOS VENANCIO FERREIRA SANTAREM - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 271.482-5A, a contar de 26.05.2025.

MUNICIPIO: TABATINGA

DAYANNA DAS NEVES FERREIRA BABILONIA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 272.158-9A, a contar de 27.05.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226913

PORTARIA GS Nº 544, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030209/2024-17/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **LUIZ BENILDON CASTILHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 160.703-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226937

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2023

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa ALTO **RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais doze (12) meses**, contados de **14.06.2025 até 14.06.2026** para dar continuidade a aquisição de material de consumo, sendo: (ID-141466) Carne Bovina, tipo lagarto (57.241 Kg); (ID-144801) Carne Bovina, tipo coxão duro (55.841 Kg); e, (ID-141465) Carne Bovina, tipo contra filé (54.341 Kg) para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 037/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 2.630/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023745/2025-47.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 226940

PORTARIA GS Nº 543, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028627/2024-44/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **RONALDO RAMOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 144.391-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226942

PORTARIA GSE Nº 417, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.027381/2025-74/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 305993/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA MORAES GRIJO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 146567-8B, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva/Anori, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 13/05/2025 a 09/09/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226947

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 115/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROCARGO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de **R$ 151.247,55** (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no mês de **MARÇO** de **2025**, de motoristas habilitados nas categorias B que atendeu às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e administrativo, conforme Nota de Serviço NFS-e: 1143, emitida em 04/04/2025, atestada em 07/04/2025 pela GETRANS/DELOG/SEDUC, Parecer nº. 1.576/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 151.247,55 (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.05.2025** a Nota de Empenho nº. **0005179** no valor de **R$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017936/2025-70.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 226949

PORTARIA GS Nº 542, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031569/2024-36/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **WILIAN RODRIGUES CORREIA**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 181.761-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226954

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 116/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROCARGO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento indenizatório no valor de R$ 151.247,55 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no mês de **ABRIL** de **2025**, de motoristas habilitados nas categorias B que atendeu às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e administrativo, conforme Nota de Serviço NFS-e: 1153, emitida em 05/05/2025, atestada em 06/05/2025 pela GETRANS/DELOG/SEDUC, Parecer nº. 2.081/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 151.247,55 (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.05.2025** a Nota de Empenho nº. **0005180** no valor de **R$ 151.247,55** (cento e cinquenta e mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022721/2025-70.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 226957

PORTARIA GS Nº 541, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028649/2024-04/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **ARCHIPO WILSON CAVALCANTE GOES**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula n° 133.787-4B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226958

ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA do Despacho de Homologação da Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 27/05/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme disciplinado no §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/21, destinados aos alunos matriculados nos 62 (sessenta e dois) Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, **MEMO Nº 086/2025-NAPER/SEDUC/SIGED**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: AUTAZES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM / LOTE	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS	VALOR GLOBAL
1º	AUTAZES (LOTE 07)	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA - COMUNIDADE CAJUCARA - AM - COOPAFJA	19.120.581/0001-23	1,2,3,5,6,8,11,13,20,21,22,23, 24,25,29,30,31,32	R$ 51.328,84
2º	ITACOATIARA (LOTE 08)	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	7,15,16,17,26,27,28	R$ 62.711,66
3º	MANAUS (LOTE 07)	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL - APC DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	4,9 ,14 e 19	R$ 25.187,49
4º	MANAUS (LOTE 07)	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA	52.875.189/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-
5º	MANACAPURU (LOTE 07)	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROE-XTRATIVISTA DO PARANÁ DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-
6º	BORBA (LOTE 05)	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	DESCLASSIFICADA NOS ITENS: 10, 12 e 18. Motivo: não apresentação dos documentos exigidos no item 4.1 alínea “h, e k” do Edital Nº 01/2025. SEM SALDO DOS DEMAIS GÊNEROS OFERTADOS	-
7º	CARAUARI (LOTE 04)	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	14.531.572/0001-01	18	R$ 10.340,72
8º	EIRUNEPÉ (LOTE 04)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHA-DORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: AUTAZES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE ORIGEM / LOTE	NOME	CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS	VALOR GLOBAL
1º	AUTAZES (LOTE 07)	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA - COMUNIDADE CAJUCARA - AM - COOPAFJA	19.120.581/0001-23	1,2,3,5,6,8,11,13,20,21, 22,23, 24,25,29,30,31,32	R$ 51.328,84
2º	MANAUS (LOTE 07)	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL - APC DA COSTA DO TABOCAL	09.320.784/0001-00	4, 7, 9, 14,15, 16, 17, 19, 26, 27 e 28	R$ 87.899,15
3º	MANAUS (LOTE 07)	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA	52.875.189/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-
4º	MANACAPURU (LOTE 07)	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROE-XTRATIVISTA DO PARANÁ DO MUNDURUCUS - AGROMUN	17.860.681/0001-60	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-
5º	ITACOATIARA (LOTE 08)	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE	15.745.860/0001-21	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-
6º	BORBA (LOTE 05)	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	DESCLASSIFICADA NOS ITENS: 10, 12 e 18. Motivo: não apresentação dos documentos exigidos no item 4.1 alínea “h, e k” do Edital Nº 01/2025. SEM SALDO DOS DEMAIS GÊNEROS OFERTADOS	-
7º	CARAUARI (LOTE 04)	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC	14.531.572/0001-01	18	R$ 10.340,72
8º	EIRUNEPÉ (LOTE 04)	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHA-DORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE	10.240.100/0001-49	SEM SALDO DOS GÊNEROS OFERTADOS	-

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 226959

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2025-SEC

Data: 30.05.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Nhamunda. CPNJ nº 04.283.578/0001-53. Objeto: Termo Aditivo ao Convênio Nº 02/2025-SEC - Apoio Financeiro, por meio da Emenda Parlamentar de Bancada n° 035/2025, para custeio na produção, organização e operacionalização da VI Edição da Exposição Agropecuária de Nhamundá (EXPOANH 2025) a ser realizada nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho de 2025. Proc. nº 01.01.020101.005316/2025-86-SEC.

Manaus, 03.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 226985

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Carlos Procopio Dos Reis - Aux. S.G; **Thaigor Rezek Varella** - Perito Legista; **Viviane Moura Leite** - Perito Legista; **Trechos:** Tefé/AM - 23/06 a 25/06/2025; **Objetivo:** Realizar exumação.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 30 de Maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 226636

PORTARIA Nº 105/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040489/2024-95 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2025-GS/SSP que dispensou, a pedido, o contrato temporário do servidor Ianke Sena de Souza do cargo de Auxiliar Administrativo Supervisor, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.435, em 31/03/2025, Seção II, pág. 09-10.

CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2025-GS/SSP que tornou sem efeito a contratação da servidora Andrielly de Jesus da Silva Araújo para exercício do mesmo cargo, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.468, em 22/05/2025, Seção II, pág. 15.

RESOLVE:

I - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Lucas Wainer do Lago Marques Feitosa	Auxiliar Administrativo Supervisor	01/06/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 226943

PORTARIA N.º 0089/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, com alterações da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta o art. 62, § 3º da Lei nº 1.762/86 e ainda a Portaria nº 0060/2016-GS/SSP, de 29/04/2016.

R E S O L V E:

I - INCLUIR na Portaria n.º 0196/2024-GS/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado n° 35.361 de 06/12/2024, que trata da Escala Geral de Férias dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o exercício de **2025**, a servidora abaixo:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
JULHO		
1.	008.018-7 D	Myrtes Mourao de Oliveira

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 06 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 226946

PORTARIA Nº 107/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	FLAVIO ROBERTO SIMOES ARAUJO	FG-1 Chefe de Secretaria	Corregedoria	01/06/2025

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	AFRANYO CRISPIM DE OLIVEIRA	FG-1 Chefe de Secretaria	Corregedoria	01/06/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 02 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 226953

PORTARIA Nº 106/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	AYRTON CESAR LIMA DE OLIVEIRA	GAC	01/06/2025

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	TIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA	GAC	01/06/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 02 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 226956

PORTARIA Nº 031/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se à aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.006238/2025-62; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do Serviço de Fornecimento de Circuitos de transmissão de dados, Licença de Uso de Sistema de Informação do Gestor de Conteúdo Web e Licença de uso de sistemas de informação INTEGRA Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, sob CNPJ nº **04.407.920/0001-80**; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 80.993,40 (oitenta mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 226984

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 002/2025-SEAP. **ASSINATURA**: 28/05/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa, **SB SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO**: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica especializada em certificação nos Sistemas de Gestão da Qualidade, norma ISO 9001:2015, conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. **VIGÊNCIA:** 28/05/2025 a 28/01/2026, **VALOR GLOBAL**: R$ 55.000,00: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33903977, **NE**: 2025NE0000522 de 26/05/2025, **VALOR**: R$ 13.750,00, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.041101.001378/2025-99.

Manaus, 04 de junho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 226748

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 096/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens os servidores: Claudio de Moura Pessoa e Weliton Ramos Martins. **Período**: 22 a 23/05/2025. **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão do recambiamento de custodiado da comarca de Manicoré/AM para a comarca de Humaitá/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 226622

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 093/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias dos servidores: Wellington Renato Freitas de Carvalho, Richardson Pessoa da Silva. Autoriza a concessão de passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 aos servidores: Anderson Rodrigo Souza Peixoto, Carlos Leandro de Oliveira, Enoque Sarah de Lima Galvão e Pablo Ramon Gomes Siqueira. Trecho: Manaus/AM - Nova Olinda Do Norte/AM - Manaus/AMItacoatiara/AM. **Período:**29/05 A 30/05/2025. **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão da transferência dos apenados da comarca de Nova Olinda Do Norte para a comarca de Itacoatiara/Am. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 226624

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2025-SEJUSC/FECA; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, através do **FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - **FECA** e a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; **Objeto:** A contratada obriga-se a prestar ao contratante, o fornecimento de bebedouros elétricos para atender as necessidades do Centro Integrado de Atendimento a Criança e Adolescente Vitima ou Testemunha de Violência do Estado do Amazonas, na forma do Termo de Referência. **Valor Global:** R$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 02/06/2025; **Data da Assinatura:** 02/06/2025; **Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora:** 21704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905237; **Fonte de Recurso:** 2.759.2960.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000014; **Processo Administrativo:** 006544/2025-36; **Fundamento do ato:** Art. 84 da Lei 14.133/21 e Art. 277 do Decreto Estadual n° 47.133/23 e Instrução Normativa n° 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 04 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 226637

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM. Nome e cargo: **MARIA ALCIRENE SEVERIANO DE BARROS**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 03/06 a 05/06/2025. Objetivo: Participação como motorista para ação de cidadania que ocorrerá no município de Itacoatiara -AM. Nome e cargo: **FERNANDO MAURÍCIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANTE DE ORDEM. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 03/06 a 04/06/2025. Objetivo: Realizar segurança da Secretária Titular Jussara Pedrosa na Ação de Cidadania no Município de Itacoatiara. Nome e cargo: **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II; **YGSONNERY OTERO FRANÇA**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 03/06 a 04/06/2025. Objetivo: Cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para divulgação e produção de matérias durante a ação que ocorrerá no município de Itacoatiara - AM. Nome e cargo: **YAGO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAÚJO**, ASSESSOR IV. Destino e período: Manaus-AM/Urucará-AM/Manaus-AM - 04/06 a 07/06/2025. Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Urucará.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 226921

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 110/2025- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **005/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO FRANCISCO MACEDO - IFM**, CNPJ 52.308.216/0001-12, representado por seu representante legal, o Sr. **WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 022/2025, de autoria do Deputado Estadual Carlinhos Bessa, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Manaus/AM, como forma de contribuir para a segurança alimentar, bem como proporcionar melhoria de vida a essas famílias; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2025NE0000173; **Valor do Termo:** R$300.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 30/05/2025 a 30/11/2025; **Assinatura:** 30/05/2025; **Processo Administrativo:** 01 .01.031101.001554/2025-39-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226982

PORTARIA Nº 298/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo/Colaborador(a); Maria de Lourdes Alves Rufo/ ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Geison Oliveira da Silva/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Canutama/Manaus-AM; 14/07/2025 a 18/07/2025; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Canutama, tendo como finalidade promover apoio técnico ás equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 04 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226966

PORTARIA Nº 299/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** João Luiz Leite de França/AUX.S.G-I; Leidy Soares de Lima/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM; 04/06/2025 a 04/06/2025; **Objetivo:** Participar na 1° Reunião de Planejamento da Operação Integrada de Segurança do 27° Festival das Cirandas de Manacapuru-AM-2025, em atendimento á convocação da Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança (CA-GSSP-AM), órgão responsável pela coordenação das ações de segurança do evento, representando esta Secretaria com poder de decisão. A presença tem por finalidade o alinhamento das atividades integradas da operação, contribuindo para o planejamento e execução das medidas de segurança durante o festival.

Manaus, 04 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226974

PORTARIA Nº 300/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC.AD-2; **Destino e Período:** Manaus-AM/Barreirinha-AM/Manaus-AM; 08/06/2025 a 14/06/2025; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.11/2017 no município de Barreirinha.

Manaus, 04 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226977

PORTARIA Nº 301/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Walace Dias Freitas/Colaborador(a); **Destino e Período:** Brasília-DF/Manaus-AM/ Brasília-DF; 16/06/2025 a 19/06/2025; **Objetivo:** Realização de visita institucional para realizar apoio técnico presencial a fim de qualificar a equipe estadual e as equipes de referência dos 20 CRAS do município de Manaus.

Manaus, 04 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226978

PORTARIA Nº 303/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Adilia Alessandra Novo da Costa/Colaborador (a); Dyanna Figueiredo Santos/ Colaborador (a); Livia Maria Bezerra da Cruz/Colaborador (a); Milane Lima Reis/Colaborador (a); Rebeka Janaina Ferreira da Silva/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM 09/06/2025 a 13/06/2025; **Objetivo**: Realização de Visita Técnica em Anori visando garantir o apoio qualificado à gestão municipal
de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o
aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais

Manaus, 04 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226979

PORTARIA Nº 302/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Ana Leila Fonseca Gazel/Assessor II; Ednaldo Gomes Barbosa Júnior/Gerente; **Destino e Período**: Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM 09/06/2025 a 13/06/2025; **Objetivo**: Realizar apoio técnico no Município de Anori-Am, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na modalidade de média complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETTI.

Manaus, 04 de Junho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 226981

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DELIBERAÇÃO CERH "*AD REFERENDUM*" N° 13, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM, cujo objeto é a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu no Estado do Amazonas.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Deliberação Normativa CERH - AM nº 001/2012, de 29 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a competência do CERH na estrutura de planejamento e gestão para a Política Estadual de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a urgência de Deliberação do CERH sobre o assunto em razão do cronograma dos procedimentos referente ao Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM;
CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 01.01.030702.000010/2024-37.
Deliberado *ad referendum*:
I - Fica aprovado o Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM, cujo objeto é a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu no Estado do Amazonas;
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 4 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Protocolo 226961

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: Ayub Borges Marques
Cargo: Assessor I AD-1
Declarar: 1 Automóvel Chevrolet, modelo ONIX LT, ano: 2019 R$ 56.000,00

Nome: Rosa Maria Pereira Matias
Cargo: Assessor II AD-2
Declarar: 1 Moto marca XRE 190, ano 2017 R$ 12.000,00
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original na pasta funcional. Responsabilizamos autenticidade da declaração aqui prestada.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 226645

PORTARIA SEMA N.º 060 DE 4 DE JUNHO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.163 de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas à instituição do Programa de Integridade, conforme determina o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 112/2023- GS, de 17 de novembro de 2023, que instituiu a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 110/2024- GS, de 18 de outubro de 2024 que recompôs a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente com os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:
I - Tadeu Rocha da Silva;
II - Adalberto Moreira da Silva Júnior;
III - Ana Ruth de Paula Botelho Lamego;
IV - Haida Jéssica Pereira de Carvalho.
Art. 2° A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 4 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 226635

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021.
Processo: nº 01.01.016101.000116/2024-60-SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/5/2025 a 1º/5/2026.
Partes: Sedecti e a Blr Logística e Transporte Rodoviário de Cargas Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de prestação do serviço de locação de imóvel para apoio a manutenção do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores na Região Norte (Erenor).
Valor: O valor total estimado é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal estimado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001- Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000- Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903910- Locação de imóveis; tendo sido emitida pela LOCATÁRIA, em 30/4/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000266, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 226708

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 03/2024.
Processo: nº 01.01.016101.000371/2025-02-SIGED.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 28/5/2025 a 28/5/2026.
Partes: Sedecti e a Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Objeto: Prorrogação na prestação dos serviços de pessoa jurídica especializa em tecnologia da informação e comunicação (TIC), para realizar continuidade dos serviços de desenvolvimento, manutenção corretiva e preventiva, e suporte, sob demanda, de sistemas de informação e portais web, com reajuste conforme o índice IPCA/IBGE de 4,71%.
Valor: O valor total estimado é de R$ 1.384.763,52 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta três reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado em R$ 115.396,96 (cento e quinze mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa Trabalho: 04.122.0001.2643.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza Despesa: 33904002 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software, tendo sido emitida pela Contratante em 15/05/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000315, no valor de R$ 115.396,96 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 226714

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
ESPÉCIE: Termo aditivo de Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2025. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI e Investcar Veículos LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 002/2022, cuja finalidade é a prestação de serviço de locação de veículos executivos, tipo SEDAN, com combustível e sem motorista, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0021/2022-1 E-Compras, do Pregão Eletrônico n° 960/21. O quantitativo de locações para a vigência deste 4° Termo Aditivo será de 24 (vinte e quatro) locações, considerando que serão 12 (doze) meses de vigência, de 2 de junho de 2024 a 2 de junho de 2026, contabilizando 02 (duas) locações mensais. **VIGÊNCIA:** 02/06/2025 a 02/06/2026. VALOR GLOBAL: **R$ 176.390**,**16** (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos),.**VALOR MENSAL:** R$ 14.699,18 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)). DESPESAS: UG: 040.101; PT: 04.121.3302.2512.0001 - Articulação Política e Captação de Recursos; FR: 1.720.147.0.0000.0000; ND: 3390.33.08 - Locação de Veículos. Tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, NE 2025NE0000120 no valor de R$ 14.699,18 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) para atender o cronograma de junho de 2025, restando a ser empenhado os cronogramas de julho a dezembro 2025, em virtude de

liberação parcelada por parte da SEFAZ, ficando para o exercício seguinte o montante de R$ R$ 73.495,90 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), que correrão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Processo Administrativo nº 01.01.0401 01.000050/2025-92SIGED/SERFI. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 4 de junho de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 226620

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEMIG

Espécie: Contrato nº 008/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000357/2025-44. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cibersegurança e rede/ compartilhamento de arquivos. **Partes**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Infosoft Tecnologia. **Valor Global**: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000177; Data De Emissão: 30/05/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.126.3229.1062.0001 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33904007 - Suporte de Infraestrutura de TIC. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 03/06/2025.

Manaus, 04 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 226796

TORNAR SEM EFEITO

A Resenha de Autorização de Viagem nº 06/2025, publicada no DOE nº 35.446 de 15 de abril de 2025, pág. 11, seção II, na parte:
2.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Depart., Jose Selvio Teixeira Picanço - Chefe de Depart.;
Destino/Período: Manaus/ Porto Velho/ Manaus - 28/4 a 30/4/2025;
Objetivo: Participação em visita técnica às instalações da Cooperativa de Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA e reuniões técnicas com o governo de Rondônia.
7.Nome/Cargo: Thiago Abreu de Almeida - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/Porto Velho/ Manaus - 28/4 a 30/4/2025;
Objetivo: Participação em Visita Técnica às instalações da Cooperativa de Gairmpeiros do Rio Madeira e reuniões técnicas com o Governo de Rondônia.

Manaus, 4 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 226626

PORTARIA Nº 024/2025 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,
Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:
I - Handerson Luiz Pedroso Chianca
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Natureza 33903089;
Aplicação: 90 dias. **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 4 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 226798

PORTARIA Nº 025/2025 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,
Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:
I - Handerson Luiz Pedroso Chianca
Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); Natureza 33903989
Aplicação: 90 dias. **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 4 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 226801

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 - SEMIG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000266/2025-09. **Objeto:** O presente aditamento visa a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato n. 021/2024-SEMIG referente a prestação de serviços técnicos de contabilidade. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa GR PLUS SOLUTIONS - 19.534.417 LTDA. Valor Global: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000166; Data De Emissão: 30/05/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 06/05/2025.

Manaus, 4 de junho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 226627

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020-UGPE. PARTES: UGPE e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: Prorrogar em caráter excepcional o Contrato nº 008/2020 -UGPE, por mais 3 (três) meses, contados de 02/06/2025 a 02/09/2025, com impacto financeiro ao contrato primitivo, visando à continuidade aos serviços de confecção, fornecimento e administração de cartões eletrônicos tipo ticket refeição/alimentação para os servidores da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/09/2025. VALOR: R$ 52.326,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.331.0001.2004.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33904602, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000339, emitida em 02/06/2025, no valor de R$ 17.442,00, o restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.001773/2025-97-UGPE e Parecer Jurídico nº 124/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 2 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 226617

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2025 a 02/06/2026, conforme a Cláusula Oitava do Contrato primitivo, justificativa técnica da fiscalização, termo de referência e demais documentos contidos no Processo. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 009/2023 - UGPE, em aproximadamente 8,58%, de acordo com

o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), fundamentado no art. 25, §7º e §8º, inciso I, e art. 92, inciso V, §3º e §4º, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativa técnica da fiscalização, Termo de referência e demais documentos contidos no Processo VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026. VALOR: R$ 166.958,52. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043102, PT: 15.122.0001.2643.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33904003 e 33904004, conforme Notas de Empenho 2025NE0000337 e 2025NE0000338, emitidas em 30/05/2025, nos valores de R$ 6.586,93 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) e R$ 7.326,28 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), respectivamente. O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102.000861/2025-71-UGPE e Parecer Jurídico nº 118/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 226642

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Parintins e o Município de Parintins. OBJETO: Cooperação mutua entre os Participes e Interveniente para a elaboração, análise e aprovação dos projetos básicos e/ou executivos, bem como para a contratação, acompanhamento e fiscalização, recepção parcial e/ou final das obras e serviços de engenharia de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, executadas no âmbito do PROSAI Parintins, além de garantir (i) a recepção pelo Município e pelo SAAE, das obras concluídas e (ii) a prestação, operação e manutenção dos serviços respectivos pela SAAE. VIGÊNCIA: 72 (setenta e dois) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.00019 3/2024-00-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 29 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 226644

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 92/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **ODONTOLAB MEDICAL LTDA**, CNPJ Nº 15.623.678/0001-06, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988 e o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial no processo n. **01.01.013102.008301/2024-13**- SIGED/CSC, **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/1993. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 226848

PORTARIA Nº 93/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, CNPJ Nº 18.173.135/0001-14, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988 e o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial no processo n. **01.01.013102.004573/2024-44**- SIGED/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/1993. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 226855

PORTARIA Nº 94/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **HG COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 06.068.967/0001- 91, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. **01.01.013102.009770/2024-50**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 226861

PORTARIA Nº 95/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **44.085.029 ASSUCENA EMANUELLE DAS CHAGAS PEREIRA**, CNPJ nº 44.085.029/0001-99, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. **01.01.013102.008695/2024-00**- SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 226864

PORTARIA Nº 96/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **ASCLE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 28.911.309/0001-52, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0142/2024-9 - e-Compras.AM; DESIGNAR os Servidores: Tainá **Maria da Graça Barroso**, **Lúcio Antônio Simões Monteiro e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 226867

PORTARIA Nº 97/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços 0256/2024-1 - e-Compras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Lúcio Antônio Simões Monteiro e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 226872

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 - PC/AM. **Partes**: Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA **Objeto**: O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n° 06/2022-PC/AM, cuja a finalidade prestação de serviços de locação de grupo de gerador de energia elétrica com a capacidade mínima de 450kVA, com fornecimento de combustível, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura**: 28.05.2025. **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 02/06/2025 a 02/06/2026. **Fundamento do ato**: Processo Administrativo nº 01.01.022102.002990/2025-24 (PCAM). **Valor Mensal**: R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **Valor global**: R$ 514.200,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos reais).

Manaus, 03 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 226859

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato n° 04/2023-PC/AM, cuja a finalidade é a prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos utilitários do tipo carros tumbas, no intuito de atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 28.05.2025. **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 22/06/2025 a 22/06/2026. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.022102.003047/2025-39. (PCAM). **Valor Mensal:** R$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais). **Valor global:** R$ 491.520,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais).

Manaus, 02 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 226865

RESENHA DA PORTARIA Nº 618/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.005741/2025-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA, IPC, Mat. 161109-7 B, REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat. 181552-0 B, ANDRE LUIZ NASCIMENTO SIQUEIRA, IPC, Mat. 211695-2 A, MAIK RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat. 169908-3 B, REINALDO ARRAIS RODRIGUES, IPC, Mat. 211277-9 A e ULYSSES ALVES MELO, IPC, Mat. 212291-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Barcelos/AM e Santa Izabel do Rio Negro, via aéreo e fluvial, pelo período de 17/02/2025 a 22/02/2025.

Manaus, 03.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226659

RESENHA DA PORTARIA Nº 625/2025-GDG/PC.

Proc. MEMORANDO Nº 072/2025-7º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR NEREIDA TAMBORINI LOPES**, EPC, Mat. 245872-1 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório/7ºDIP), bem como **DESIGNAR JOSE LAZARO MACIEL DE SOUZA**, EPC, Mat. 245195-6 A, para recebimento da referida função, a contar de 14.05.2025.

Manaus, 03.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226663

RESENHA DA PORTARIA Nº 622/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.008863/2025-39-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. **GILBERNILSON OLIVEIRA DA SILVA**, EPC, Mat. n° 211020-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 30.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226666

RESENHA DA PORTARIA Nº 619/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024627/2023-06-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **GIULIA LOFIEGO BRASLAVSKY**, IPC, Mat. n° 267870-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 27.12.2023, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226670

RESENHA DA PORTARIA Nº 628/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.006733/2025-61-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MATEUS POLICENA DE MELLO**, IPC, Mat. n° 272454-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 1º.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226675

RESENHA DA PORTARIA Nº 626/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.002490/2025-92-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOSE ERLANDIO PEREIRA DE MESQUITA**, IPC, Mat. n° 272447-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 02.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226685

RESENHA DA PORTARIA Nº 623/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.007033/2025-94-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **JOAO LUIS FELIPE FLORENCIO CHILON, IPC, Mat. n° 272.467-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 03.04.2025**, em

conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 03.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 226701

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 0023/2025 - AJ GERAL/PMAM O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, alterado pelo artigo 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025;**TOMADOR**: JULIANO FERRARI;**VALOR**:R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);**NATUREZA DE DESPESA**: 33903089;**APLICAÇÃO**: 30 dias;**PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 226638

PORTARIA Nº 0024/2025 - AJ GERAL/PMAM O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/08/2020, alterado pelo artigo 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025;**TOMADOR**: JULIANO FERRARI;**VALOR**:R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais);**NATUREZA DE DESPESA**: 33903689;**APLICAÇÃO**: 30 dias;**PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 226647

PORTARIA Nº 064/DPA-7 DE 30 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o MEMO Nº 041/2025-CMPM-VII/PMAM de 07 de abril de 2025, do **CB QPPM MANOEL ALAMO NAVARRO NETO (21868 SI/PMAM)**, o qual solicita a Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; **CONSIDERANDO** que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75. **CONSIDERANDO** a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. **RESOLVE: 1.CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2027, ao **CB QPPM MANOEL ALAMO NAVARRO NETO (21868 SI/PMAM)**. **2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE** do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);**3. SUSPENDER** a Remuneração temporariamente de acordo com o Art. 3º, da Lei 3.725, de 19MAR2012; **4. FICA ADIDO** à sua unidade de origem, conforme a PORTARIA Nº 004/PM-1/EMG de 07 de março de 2024, publicada no BG nº 047 de 11MAR2024 e alterada pelo BG nº 063 de 04ABR2024.Em consequência: a) O Diretor do CMPM-VII/PMAM e o policial militar tomem conhecimento. b) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 226717

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0020/2025 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

I - FABIO GOES DE SOUZA- 2º TEN QOABM/Encarregado de Material do 1º Batalhão de Incêndio/CBMAM **II** - Atender as necessidades referentes a despesa de pronto pagamento do 1º Batalhão de Incêndio/CBMAM; **III** - 33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 02 de junho de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 226827

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

EXTRATO

EXTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2024-UGP-PADEAM
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM**, por sua titular, a **Sra. THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA** e a empresa **R. R. SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA**, representada por seu representante legal, o **Sr. RENAN MATHEUS ARRUDA CIDADE**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021 e o Art. 231, do Decreto Nº 47.133/2023, do prazo de vigência do Termo de Contrato Nº 003/2024, por 07 (sete) meses, no período de 06/06/2025 a 06/01/2026, cuja finalidade é a prestação de serviço especializado de locação de 01 (um) veículo automotor, Tipo Sedan Executivo, conforme Termo de Referência.
VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R$77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze reais). O valor mensal estimado do presente termo aditivo é de R$11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão no presente exercício, conforme Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 028102; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Natureza de Despesa:33903308, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho Nº 2025NE0000044, datada de 21/05/2025, no valor de R$22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA COORDENADORA GERAL DA UGP-PADEAM, em Manaus, 04 de junho de 2025.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM

Protocolo 226691

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 080/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NBA-1J51, HGP-9721, 1884814433, 5116281072, 5765024211, 6563612004, 6955709581, EYW-5330, PHQ-4710, PHU-6J04, PHA-6J07, TAA-6G72, OAD-1552, JXV-9662, PHM-4987, TAA-9F52, OAL-8385, PHT-2C92, NOP-4B49, PHF-2668, PHP-8F39, PHH-2309, PHP-0799, QZX-2E92, PHW-2D56, PHW-3A26, AUY-9D61, QZI-8J83, QZG-2A52, NOX-0G96, PHD-2987, OAI-1A62, PHO-5666, NOT-7985, PHO-9290, JXV-5253, PHQ-6E71, PHD-9219, PHT-8F22, PHI-4B62, QZI-8E32, JXU-0E06, NOI-7349, OAM-4D77, TRX-1I74, PHI-0149, OAG-2537, QZF-6F32, OAH-1B86, QZO-2C42, QZC-2D32, TAA-2G29, PHK-1E16, PHY-9B92, QZO-7H26, PHO-9006, JXM-1932, TAD-8J91, RZA-5B26, TAD-1A10, NWW-3J43, KZM-4I52, QZI-1D15, JXH-3969, PHI-0225, NOM-1998, PHP-5I86, QZH-0I19,

NOI-1746, JXV-7B61, PHA-9794, PHD-9684, PHX-1A63, QZY-6E15, NOI-0647, QZF-9I32, QZY-6E52, PHD-9465, QZG-4H35, QZY-8D22, JXF-1G04, QZF-6G93, NOW-8672, PHZ-9J46, OAE-3593, OAE-3348, NPA-5432, PHX-9150, TAC-5I49, JWT-0135, PHY-0G73, NPB-5J14, JXU-9D02, QZC-1I37, OAN-4460, PHP-3J31, QZP-3B66, OXM-4I45, NOP-3E43,QZF-4F93,PHP-6979, PHA-3492, RME-5H82, RMU-4J63,NAE-6328,PHU-6H44,OAH-1583, NOK-6G31, PHU-9A95, PHH-3B82,PHD-8376,OAC-4445,NOZ-9439,PHI-7654, JWX-7209, QZS-2E31, QZF-3E93,-QZW-1B52,PHS-9I32,PHZ-4D94, NOV-7201, OAH-0156,NAU-2A41,PH-Q-1H12,TAE-0C47,NOO-3732,PHQ-5H31, PHB-9G30, JXP-8J24, QZT-7D62,OAO-3H11,PHG-3191,PHZ-6I96, QZI-9C68, JXS-7337, QZT-1G55, CMC-9121, JXI-1232,QZY-1H30,OAI-1E57, JXB-9295, PHQ-1C94,TAB-2J79,QZV-0F59,OAA-6403,PHD-4D18, NOV-3B12, JWX-2451, TAF-5F72, QZS-8B09,TAA-8B18,JXK-8544,JXU-2901, PHY-0F69, QZH-4G52, PHV-9379,QZQ-5A05,NOR-3646,DQJ-4G59, OAJ-7888, QZP-3H88, NOM-8H25, BDG-0J71,NAD-1489,JXU-3678,MZR-8H62, PHP-4430, OAI-2902, QZV-6H88, JWW-8152,TAF-2B49,QZX-5C08, QZZ-9F43, OAI-9708, TAH-5B04, OAB-7454,QZZ-3D12,JXO-1749,JXX-5742, PHZ-1B67, QZJ-4C48, ELQ-8285, QZS-0A29,PHK-0H35,PHQ-7E12, QZY-1H61, QZE-6D73, NOZ-5642,QZY-5G13,JXL-22 95,OAG-3H15,PHD-3936, JWZ-3540, TAD-8H23, TAG-0B33, JXR-5022, TAE-6C13,QZW-7C53, OAI-5817, BOJ-2I31, QZL-8E76, JXQ-2520, PHH-0674,JWS-2972,JWS-3843, PHO-2555, NOU-6212, QZF-2J66, PHT-9G72, PHR-0430,PHG-5C67, NPB-1488, PHE-5569, NOO-6365, TAH-2D38,PHN-1382,QZY-0E93,TAD-1E96, QZQ-7D01, PHL-8597, OAB-2B35,PHW-0D08,TAB-2C10,OAE-3662, JWX-2590, NOO-7H02, QPK-3D02, QZK-2C14,PII-4D61,JWM-7986,OAM-6545, JWV-9562, PHF-8988, PHF-8989, PHA-7426,QZB-7D28,PHA-3A41, PHR-1E62, JXX-8836, PHC-4365, QZI-7B39, OAG-8961,PHJ-7D27,QZY-4G51, PHC-2462, QZI-7H79, JXG-5B85, NOI-2611, OXM-3A61, PHE-8D67, QZL-5E11, QZC-4F79, QZN-5H63, QZJ-2H21, QZU-3G99,QZQ-9F66,PHN-2G39, QZT-3A21, QZR-3J92,QZO-7D41,QZN-7I47,JXI-6G53,PHI-3936,JXO-5D91,JXL-2768, PHO-4660, NOY-6703, JXB-0881,JXB-1432,TAG-0D38, QZO-1C34, JXO-6431, QZT-2E15, QZF-2I31, TAA-0F30,NOK-7025, NOT-3581, PHN-5787, QZE-8I93, JXX-4H12,OAH-9952,TAD-3D51,QZX-7D45, OAL-8002, JXY-9H12, 110972850, 2725434368, 5256991369, 1398598651, 286986871, 7972073441, 7969135474, 7972073668, 7972074469, 7972074800, 5404221384, QZO-0G55, JXP-0735,TRX-9H58,QZE-8A65, PHA-0717, NOJ-5383, JXN-1533, TAE-9C37, PHA-2F01,PHS-8B17,JXO-8527, PHO-9973, PHU-3G93, JXY-0996, QZW-8G22,JWZ-7651,QZM-5I00, JXI-6572, OAA-9376, JWV-6449,OAC-0442,O-AN-7922,PHY-3B26,TAG-3E55, PHD-6005, PHJ-4006, PHN-6E22, NOU-2640,LOV-1G76,JXE-0384 ,OAC-9725, NON-1183, QZB-1I96, QZD-5J72, OAM-2102,TAD-2H59,OAM-7262, NOR-3462, PHR-9H05, QZR-1B11,OAF-1I61,PHZ-3B14,PHE-1022, JXQ-6484, JXV-4412, JXX-6715, OAK-3773,-QZT-1G81,TAG-5C89,JXJ-7A31, NOP-5D18, NOU-9912, QPB-3F32,PHB-7992,PHS-4C05,JWM-5468, QZY-6J91, QZF-2E84, JXD-1376,QZK-4I83,-QZU-5D62,OKF-1C21,JWU-3951, QPW-4D26, QZL-7H76 ,TAB-8B96,N AR-3C34,PHQ-8717,NOI-9984, PHK-7235, QZA-3G11, PHW-5G02,JXP-0814,NEF-8A10,QZJ-2E78,JXJ-0062, PHR-7258, PHN-7487, QZS-3F99, JXY-1267,JXV-2362,JWS-9213, OAB-3689, PHI-2218, QZA-1F91, PHB-9B37,PHG-3D26,PHC-9091,NOU-1F92, OAE-8181, OAF-9D48, QZK-6E61, QZA-7A48,QZQ-5A81,OAF-0131, PHG-1748, QZG-0C00, OAE-9J82, PHG-3793, JXB-5929, 1389680938, 2073673708, 4443235937, 4761694052, PHN-2986,NOO-3447,QZO-2D82, JWT-1871, JXF-9224, JXY-5422,NOR-5391,JWW-7901,TAC-0J84,TAE-2F07, QZS-6G51, JXL-0877, OAO-4B55,-TAG-3I39,PHF-5687,PHB-7C81, QZX-2A54, JXP-2722, TAF-5A61, PHV-5D56,PHO-7D43,NOO-0862,QZW-5D12, JXF-9181, OAN-9B91, NOJ-0779, RJZ-1D05, RFU-0E19,NON-9D92, QZA-7I22, TAE-9A76, PHL-2541,-JXR-9039,PHM-0781,QZB-6G66,QZT-2I77, NOR-7393, QZB-8I35, JWX-3813,OAM-9994,PHU-9380,OAO-6624,JXH-0826, NON-5441,PHE-4565,-TAH-1D37,PHB-4940,CGR-1B29, PHC-3436, JWW-7A24, PHT-0E71,QZ-J-7H92,QZV-8E71,QZP-9F36,OAH-0222,OAI-2841, TRZ-7J44, TAB-8C25, QZB-4G73, QZA-5A77,TRZ-6G78, JXY-4497, HIA-2907, NOY-6953, PHE-3622,QZW-5I74,QZL-8C95,PHD-9498, CRW-9824, TAG-0G02, QZV-7C46, QZW-4I98,TSB-2I84,QZF-6E05, PHK-8665, QZQ-3F76, PHR-6C86,JXQ-0798,JXU-1227,PHE-0A27,NOW-8299, JXK-5178, OAF-6432, PHF-1D43,J XT-9F44,JWV-0205,JXL-5791, QZG-6J37, PHI-7205, PHL-9E90,JXJ-3C93,-JXL-3327,NOS-2974,OAO-0I71, NUJ-6E35, TSB-3C44,QZU-4A11,QZN-9 D51,JWY-3941,JWY-2066, TAF-5E85, OAB-9G00, OAM-9C56,QZN-1F9 2,PHW-2D02,PHL-8C29,QZU-5C82, QZR-5C63, QZJ-4A22, TAG-1E15,-NOV-8727,JXW-2330,TSB-3J34, JXV-7232, PHX-2659, PHA-7942,OAN-0137,QZV-8D90,TAC-3A13,QZE-3B92, OAI-1839, PHH-7558, PHK-3E08, PHW-5J34, TSC-8J24,QZL-5H59, QZM-6I01, PHQ-0350, TAD-3C65, PHQ-1I64,TAG-7G47,JWY-5826,TAB-2E02, JXU-2534, QZF-8D35, TAG-4G21,-JWV-6D62,PHS-5G22,NOS-1G12, PHS-2E82, TAF-8G67, TRX-2G58,JXX-1964,NOU-2A72,QZR-4H91,QZX-4H10,QZK-8H88,NOX-2B24,QZG-3H13, NOI-0602,NOU-5F81,QZE-2I64, TAG-1F45, TAA-3B47, QZT-1G61,NOL-4844,NOS-4D62,QZO-6I81,TSC-1J93, PHB-6B05, QZF-6D12, PHZ-4039, NCE-5239,PHK-2721,QZS-1F13, OAK-9335, QZN-2H18, TAH-3H64,TAB-5C49,PHV-5B23,JXP-0932,QZL-5B80, QZU-7I21, PHX-2A61, PHD-2080,-JXT-5792,QZO-0I87,QZK-7A08,PHD-3G42,OAN-4312,JXK-4969,QZJ-3H5 7,HTP-3F21,JXU-2G12,OAE-5746, QZW-9C96, QZE-1G65, OAC-9105,AC A-7C82,QZD-6F19,JXW-9448, OAI-9772, QZW-8C34, NPA-8559, PHC-0997,PHM-7426,QZX-5J12,JXT-9987, OXM-6D12, PHI-2843, OAJ-3F79,-QZG-4F56,PHG-9846,JXR-1H11, TAB-4G37, OAK-0F55, OAN-9831, TAE-8F92,QZV-8B99,NOI-7143,QZR-0F70, NOM-2568, PHU-1B41, NPA-3512, 157265099, 63095000, 96579116, 2242120414, KLV-9675, QZF-4I92, NOU-8593,TRZ-7I64,TAG-2I86,JWX-8D02, TAB-3C32, QZL-6G97, TAE-0A24, TSD-0B94,TAE-8G85,QZS-3E83, QZW-1G64, PHL-8523, NOZ-9149,-JWW-1008,TAF-1A54,QZY-2J86,QZL-6A62, QZA-0A78, TAB-1E44, PHR-9F12,MYM-7392,PHD-8356,PHJ-2E62, NOL-2602, QZE-8H37, NOQ-3641, NAV-8A26, PHR-1I06,NOR-6I87,NOW-6404, OAA-5B12, JWZ-1650, OAM-7577,NOW-1537,PHA-5361,QZE-6H76, PHY-4I05, NOL-3242, OAC-5D31,PHR-6500,OAD-4240,NOW-5905,JWT-5A07, NOZ-9I22, OAL-3978, NOR-3H74,PHS-1B22,JXN-4405,TAC-8J20, TAE-5C27, QZR-0D95, TAG-8H18, OAI-2E74, TAA-9G70,JXF-6027,JXJ-4567, OXM-3208, JXH-9264, QZT-3D73, TAC-8G78, PHI-3J51, NOR-5098, JWM-4971, QZS-4H71, OAB-0382, NOS-7023,QZE-0E01, TRX-8B34, NOU-4985, QZK-5H61, QQE-2E43, OAG-1J41, QZO-9I11, OAD-4534, QZP-1I62, TAB-5F64, PHQ-0A25, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 30 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226660

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 080/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : QZN-9F79, QZU-7F53, QZY-3I85, NOU-1061, QZY-6H29, QZI-8I84, JXP-1C65, JXM-9I36, NOK-7215, EGF-5G72, QZY-1D27, NPB-1D41, BWO-7D17, QZW-9A63, OXM-0017, OFT-5305, JXX-0826, QZU-8A18, QZL-5D39, QZK-4J06, QZP-0F03, QZO-2G78, PHD-2045, NOU-1F71, QON-2D78, QZP-0F88, QZU-5G22, NOT-7A58, PHS-8I67, NOJ-2302, JXS-1284, OAA-8H39, PHP-5C60, DJB-9B60, PHA-5654, JXS-0C11, PHA-2C75, TAD-4I21, EWK-9013, PHA-2176, QZF-3F16, NPB-6446, QZA-5D42, PHC-5273, TAD-1I03, TAB-7C24, QZO-8F33, TAD-0A97, JXO-1332, QZS-8D00, JXJ-8B25, 387327266, 3967210268, 7757061703, 1754941256, 6879220290, 156349104, 3550418693, 7761619600, 2407031358, 763811387, 2205824795, 2696829002, 6059403575, 5984359308, 6404287652, 246190000, 3031811510, 1427851448, 235643550, 2043917756, 5619305348, 770423091, 4428655306, 1276219023, 4261470801, 1273453403, 2307927400, 1832227431, 5197800149, 5528306852, 107621637, 4231855169, 7783508836, 4311085000, 5316378697, 148974920, 180159370, 2530528568, 7790799124, 4640491999, 587388277, 1003237213, 5619493502, 6525991972, 6721216496, 5978426545, 7796551942, 280725956, 4373595469, 388902833, 3314644496, 154237778, 2005771704, 4540967603, 3550309106, 1626430958, 3434256485, 7080386093, 7166029879, 2438948231, 2231778851, 462581006, 3707787970, 104499881, 136514200, 144493784, 865499905, 3563159921, 5882106932, 6761021253, 6087690720, 69455905, 3621602346, 5374276650, 5624147013, 3996921619, 6259427081, 777067262, 3748020441, 6084600522, 378564281, 67654637, 428627031, 5089893229, 323212749, 7118816903, 3506389000, 813393907, 2135432309, 2937075976, 90133953, 6827707396, 5487881338, 7844365313, 3360258872, 134318328, 7853624414, 3251912280, 3567752569, 3918142104, 6198538735, 5372856404, 7866099253, 6073902467, 6059448350, 190476330, 3140214304, 7254703772, 144486377, 401428059, 5847108985, 7871898585, 1417753050, 286992161, 2663685134, 6446101480, 5362468037, 5422807592, 412661770, 5655702482, 918814427, 3444084629, 4379603606, 4165578251, 794254661,

1283107704, 3074979301, 2532235731, 4079099764, 4655363887, 6358048579, 907799509, 4840959050, 5088635171, 62013442, 3899801377, 132886150, 1273461054, 65516523, 3593590876, 4189829671, 4713389027, 235631590, 156961790, 2647930969, 208280860, 5203354272, 4839437709, 6871671008, 812185224, 1555918768, 3277696806, 153566800, 3595795930, 4916265796, 3541527629, 216352374, 308215608, 1260251727, 2453496787, 3930685424, 7132286582, 5968488378, 5244651296, QZF-3F61, QZU-3G79, JWV-1551, PHB-8043, TAE-7G49, NON-9778, PHJ-7995, JXA-1018, TAB-9F83, NOT-9980, NBA-9I36, 4655372129, 273256404, 4287391055, 3589772842, 5503244523, 2933698140, 4394810195, 218779505, 5337431530, NAM-0B51, RUH-0J43, NAU-0G17, RUK-7I52, OAM-6909, NOI-7171, QZC-5G25, PHX-4F22, NOS-8371, JWP-1F86, QZW-2B77, PHN-7828, TAB-9C99, QZG-3H91, JWT-2269, OAI-1852, QZC-8F78, QZT-9A57, JWZ-9B51, JXY-5521, OAI-6G01, QZV-4F33, QZX-6F80, QZP-7D74, PHX-7D55, PHR-8J25, JXP-7742, PHS-4E32, JXP-6808, QZL-5I88, QZZ-8H70, NOT-6289, QZR-5B73, QZD-4F04, QZN-0H50, OAI-4714, NPB-6643, QZW-9J80, TAF-2B30, OAF-2C01, TAA-0J01, PLI-9I79, QZR-6H23, QUO-7C30, JWP-4283, PHC-0925, NOS-9410, JWJ-3686, OAL-2329, PHE-7252, QZQ-7F31, TAA-3J92, NOT-5720, NOS-6508, QZI-7F50, QZY-4J24, NPB-7203, QXC-6H27, ANS-0E23, TAD-3A05, OAC-7681, QZM-2B65, PHD-4805, JWT-3525, QZS-9D13, PHD-4735, TAC-5B49, TAC-6J82, QZU-7I69, NOS-2473, TAC-0F76, QZP-0H91, JXX-3371, OAN-4726, PHK-6D80, JWY-2807, JXT-9647, OAI-7061, QZU-5D63, QZF-1F65, PHK-7859, JXN-0830, QZU-2C83, PHI-6223, NOJ-4504, OAO-8562, AWX-9606, OAN-3C05, GBH-8E75, QZA-9B54, PHR-8A06, PHF-0C28, JXV-4101, QZD-3C43, TAB-0B86, QZS-3I87, QZN-0A58, OAJ-8042, OAF-5497, JWV-6856, OAC-0870, JXG-8442, NPA-6323, QZA-1I32, TAC-9H73, JXI-9918, QZH-3D88, JXR-1267, JXK-8863, QZA-0G93, NOO-9036, NOT-2568, QZG-2J92, JXK-0718, PHC-7A05, PHA-2J85, JXU-7286, QZE-6J88, NOJ-0558, TAB-9I87, NOZ-4E58, OAB-3826, NPA-4509, JXH-6E55, PHW-2E98, JXX-0455, QZW-6G14, QZV-5H78, LNP-0705, PHE-2357, TAG-5J88, PHT-6208, KVS-9I10, OAJ-9086, TAA-3F42, NOI-5411, QZS-7E40, JXI-6611, PHN-6285, PHE-2865, OAD-5I87, LTD-4J40, QZO-0A01, PHO-1E92, TAB-5G63, OAO-2967, PHR-2650, NOR-2J83, PHV-0E77, NOK-4387, PHP-3J31, QZJ-0E84, PHT-9808, NOQ-2211, TAH-2B79, JXW-4260, QZB-4I73, QZN-1I64, JXB-9588, PHE-6A18, TAE-0C66, QZV-2H16, JWP-7764, PHG-2944, QZM-6F35, TAF-2C77, QZU-5C82, QZH-5F21, QZQ-8C56, PHI-2905, NOU-2J04, TAE-6I32, NOI-2995, QZL-9I49, NOV-8249, PHK-4E51, NBU-9I73, PHS-6718, QZJ-2D52, JWT-6605, JXR-3G86, QZC-2G56, OAC-4674, NOR-8041, NOV-8778, OXM-1590, JXR-1463, PHW-7G80, QZD-8A47, NOJ-9205, QZU-0J91, QZT-8F00, PHL-9G28, OAH-4570, JXT-3052, QZH-1A61, PHL-5765, JXY-8264, OXM-8715, TAA-1H41, NOK-7161, QZB-8C46, OAD-8340, NOV-0680, JXI-8484, PHM-5512, JXI-3702, QZP-4H62, JWR-2961, PHS-8B10, PHH-5069, OAK-0400, NOU-7777, OAA-7624, NOT-4A18, NOW-4005, QZQ-6J71, OAJ-2C55, TAE-5I02, NOT-4399, PHD-7496, TAB-2J20, PHX-1I75, JXX-5547, QZQ-3B51, NOM-9A53, JXX-2648, QZO-2C89, OAB-2074, OAC-9788, OAH-6I42, NOW-2675, JWY-0593, QZP-5A32, OAA-1219, 5577612074, 4407423351, 120118315, 2009503437, FAE-5958, TAF-2H06, JXI-1328, TAC-7F40, OAI-8068, OAG-1801, OAI-0433, JXR-9344, QZW-4B16, JWV-2418, NOT-4874, PHF-2650, JWU-5306, QZE-8G36, RZA-1G47, QZJ-0F25, QZH-7A05, TAB-2B70, PHD-1H57, TAF-3C70, PHP-5I72, JWZ-2038, QZP-1J25, QZQ-9F04, QZC-8A58, PHV-2B81, TRZ-6G78, QZL-6E21, JXJ-2598, TAC-6D78, KWX-3E47, JXG-7B25, NUL-4B88, QZB-5I36, PHG-8G64, QZD-0J77, QZK-6J39, QZO-9J64, JXG-3312, QZM-7A32, QZU-7G51, TAF-6D86, NOV-7983, NOX-3836, JXB-1724, PHH-5B36, NOI-5245, NON-0F96, JXQ-3175, QZJ-2G87, PHG-0077, PHH-7849, PHK-2460, QZD-9G30, QZY-8F41, PHV-6C14, PHH-3511, OAD-3509, JWZ-1965, QZK-4G35, JXV-0071, QZJ-1D38, QZC-8D90, QZL-9I05, JWX-3A48, PHI-8514, QZC-4B33, PHH-3835, NOY-1938, NOU-4099, JXI-2087, 118355795, 3117558572, 3708665117, 307409460, 2527165097, 5192187769, 230104228, 161590623, 3652394878, 2893702085, QZS-4A22, QZB-9C30, PHJ-8964, PHW-1H43, PHX-3H06, QZZ-0A16, PHF-5831, PHO-8133, TAC-0B24, PHR-7E73, QZV-2B28, JXE-8803, NOQ-3E31, JXF-2119, JXS-8925, JWT-5A07, JXB-7171, JWX-4887, NOY-7271, JXB-5278, QZH-9A68, NOL-7754, NOK-8388, PHW-8C94, OAJ-5288, OAN-7494, JWL-7702, PHV-3H66, QZK-9J43, QZO-7D94, TAG-8H38, QZU-2H61, QZZ-6E01, QZC-8F30, QZW-8F96, TAC-9J02, QZB-7E30, OAL-5836, JWT-7616, OAG-0857, TAG-1A23, NOJ-9398, TAA-4I74, TAH-4A43, OAM-3G56, TAA-9G83, TAH-1A96, QZU-8D69, QZK-3D89, PHL-5J14, NOQ-8E64, QZF-8J38, OXM-0110, OXM-1D91, QZL-7C79, NPB-6578, OAA-9130, PHT-5550, TAH-8F08, PHZ-5B47, NOV-6272, OAL-3D03, PHJ-4A69, DLP-7810, PHH-1566, JWO-7046, QZU-4J12, OAC-0639, NOU-2657, QZS-7J89, JXE-6398, PHJ-1G73, PHO-8997, JXN-2853, QZY-3A50, OAE-4800, PHQ-1B03, QZX-6C29, NOM-4329, PHR-4300, JXN-9341, OAE-6I92, NOM-6D20, QZJ-1B45, OAF-6A91, NOM-3710, NAV-0H93, PHP-6F24, JWU-5450, OXM-5208, 2337982442, 255852764, 7857324602, TRX-5J02, QZP-4F20, PHY-0E75, MZV-0306, JXE-5F95, TAH-4F94, JWW-8323, NOM-8006, QZQ-2G24, PHL-7987, QZT-1C26, TAC-5A91, OAK-6D35, QZE-2J84, QZY-8F66, JXR-1419, QZN-4J00, OAN-5H30, TAA-4I97, PHD-9C74, QZH-0A43, JXF-6643, PHX-6I81, TAC-5I50, QZR-7F67, JWZ-9593, TAD-3H39, QZE-1I96, QZC-3I29, TAF-0C06, QZE-6I67, PHF-4D08, QZC-8H92, PHS-3C56, QZD-1A96, QZQ-1I74, TAC-3I67, TAB-6A86, TAH-6D92, PHI-0E35, PHA-8996, PHJ-1483, TAC-6H20, OAC-9H02, QZD-0I52, PHI-8900, TAD-4J85, PHY-1J93, OAF-5909, PHO-8496, JXB-5489, OXM-4317, QZA-9E92, NOO-2871, QZZ-5E97, OAC-6468, QZZ-7H40, 4400803002, 7790798431, QZU-3D62, TAB-8H46, QZI-8G10, JXS-1686, PHD-8B23, TAC-2A03, QZG-9C42, TAC-5E25, OAJ-4663, NPB-9E40, JWV-2I96, OAO-5H66, NOW-6195, PHQ-5I51, OAO-8H41, OXM-4F93, QZO-1F38, NOV-6343, PHM-0F31, TAB-0C59, PHH-7128 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 30 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 081/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHS-6J43,QZD-7F71,313734543,3664921346,QZS-9G93,QZR-5B44,QZF-9I32, PHD-6005, JXP-4995, QZX-3E71, OAH-2762, QZD-4B48, PHT-9878, QZV-5I11, OAO-7F80, QZP-2E62, QZQ-5F39, OAI-2570,JXM-4178,PHJ-8361, PHN-4977, PHD-2167, OAK-0987, AZE-4402,QZC-6D53,JWN-4243, TAD-1J18, JXK-0130, TAH-2F27, OAM-5H94, QZW-9B52,QZJ-1B31,QZW-9G62, PHH-1046, PHL-6313, NOY-4284, QZZ-8C12,NOI-7378,QZG-9D32, PHO-7236, NOJ-5383, PHE-2E84, 6503431704, QZF-6E05,JXU-2534,OAJ-5822, TAF-4J33, OAC-8794, PHP-9C92, OAE-6869, OAL-2I22,NOU-6264, QZO-2H02, QZW-1A73, OAA-8F05, QZM-5F60, KKD-7407, QZE-7E01, QZV-2E11, NOJ-0240, QZK-2J89, QZO-1D29, NOS-3649, PHY-0F70,QZI-5C53, TAE-2H00, OAH-2614, QZI-6C44, PHQ-0A25, JXB-8654, NOJ-1356, NON-4288, QZL-7H22, PHM-2036,PHP-4611,NOM-8J33,NOQ-1733,PHU-4G37, QZR-2I72, QZI-2B15, NOQ-0348, PHS-6H32, JXX-3634, OAG-6364, TAE-8B91,OAA-2285,PHJ-3581,TAE-7E05,QZV-4I92 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226667

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 081/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : PHO-0H54,OAF-7765,PHS-8D31,NAQ-4G00,PHR-1279, QZM-7H32, NOX-4G67, TAA-8E81, 191977604, 1762373654, 5738056867, 3676864861, 777072851, 4691841697, 3360242283, 7370985131, NUK-4A26, JXS-6A79, OAI-1852, QZE-1E56,NPA-5F56,PHO-0G27, PHG-5B42, NOV-4J61, JXL-3G16, PHS-1628, FCB-6J56, JXN-4868,

PHH-6190, PHR-0C25, OAN-4713, 608518556, 2014012822, QZP-2J08, QZV-7G96, OAA-9157, PHK-9461, PHT-1C16, JWT-2365, JWH-6697, JWT-4898,QZR-1D30, TAI-9B28, OAF-3J91, PHY-4160, CGS-4656, OXM-7F19, PHV-6C14, OAH-2967, QZV-7J90, TAG-9A22, PHP-8C98, QZR-6H86, TAB-2A60,PHP-2G61, OAM-5G11, TAB-5E35, JXR-4704, NON-7711, PHJ-0639,PHY-3I61, OAA-6396, TAA-1J52, NOU-7H07, NOO-1B92,PHV-5H74,QDC-2D84,OXM-6520, QZI-2G43, QZE-6E57, JXW-7306, PHT-9D08, NOZ-5914,NOK-2179, QZQ-8G47, QZN-8I08, QZS-9H09,JXO-7152,PHR-8F25,QZY-2B72,PHT-3969, JTH-5275, DLP-7810, QZS-5F46, NOU-3998, OAG-8961, JXO-8733,QZA-2H78,138201421,3303286496,1417864805 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226671

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 082/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : 7806548692,2354022970 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226689

ERRATA DA PORTARIA Nº 735/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n° 735/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/05/2025, edição nº 35.461, caderno Poder Executivo Seção II, fls. 28/29, que dispõe sobre a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidade de Condutores de Veículos; I- ONDE LÊ-SE: "ALTERAR a função de MEMBRO II valor de UBA 46,60 (R$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 51,26 (R$21,46) da servidora ALESSANDRA AVINTE DE SOUZA FREIRE, na sobredita Comissão, no código 1077/1160 até o final do exercício de 2025": II-LEIA-SE: "ALTERAR a função de MEMBRO II valor de UBA 46,60 (R$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 51,26 (R$21,46) da servidora ALESSANDRA AVINTE DE SOUZA FREIRE, na sobredita Comissão, no código 0815/1154 até o final do exercício de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226673

ERRATA DA PORTARIA Nº 736/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n° 736/2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/05/2025, edição nº 35.461, caderno Poder Executivo Seção II, folha 29, que dispõe sobre a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Leilão. I- ONDE LÊ-SE: "ALTERAR a função de MEMBRO V valor de UBA 27,96 (R$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 69,90 (R$21,46) da servidora GLAUCY ALENCAR DE SOUZA, na sobredita Comissão, no código 1077/1160, até o final do exercício de 2025.: II-LEIA-SE: "ALTERAR a função de MEMBRO V valor de UBA 27,96 (R$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 69,90 (R$21,46) da servidora GLAUCY ALENCAR DE SOUZA, na sobredita Comissão, no código 0809/1148, até o final do exercício de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226678

ERRATA DA PORTARIA Nº 740/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n° 740/2025, publicada no Diário Oficial no dia 16/05/2025, edição nº 35.464, caderno Poder Executivo, Seção II, folha 24, que dispõe sobre a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Credenciamentos Específicos pelo Processo de Habilitação de Empresas e Vistorias ECV´s ; I- ONDE LÊ-SE: "ALTERAR a função de MEMBRO III valor de UBA 46,60 (R$21,46) para COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, UBA 111,84 (R$21,46) do servidor CARLOS AUGUSTO COUTINHO SOARES MARQUES na sobredita Comissão, no código 1077/1160 até o final do exercício de 2025". II-LEIA-SE: "ALTERAR a função de MEMBRO III valor de UBA 46,60 (R$21,46) para SUPERVISOR, UBA 93,20 (R$21,46) do servidor CARLOS AUGUSTO COUTINHO SOARES MARQUES na sobredita Comissão, no código 1077/1160 até o final do exercício de 2025". CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226682

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.03.011210.032352/2024-84 - DETRAN/AM, relativo à licitação na modalidade Concorrência nº 021/2024 - CSC; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM, transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas nos termos da Lei n. 14.133/23, Lei nº 12.232/2010, Lei nº 4.680/1965, Decreto nº 57.690/1966; RESOLVE: I - HOMOLOGAR o objeto licitado pela melhor técnica e preço em favor da empresa THERA PUBLICIDADE LTDA, com pontuação final de 78,79 (setenta e oito vírgula setenta e nova) pontos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 30 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226641

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD. OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a atualização do valor da tarifa

pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no município de Manaus, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 6.116, de 19 de abril de 2025, que estabelece:"Art. 3º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus será de R$ 6,00 (seis reais), vigendo sem desconto para passageiros que efetuarem pagamento através do Cartão Eletrônico Vale-transporte, utilizado no serviço público de Transporte Público Coletivo Urbano. "A nova tarifa de R$ 6,00 (seis reais) passa a vigorar a partir de 21 de abril de 2025, com efeitos até 20 de março de 2026, conforme consta no item 1.1 da Clausula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 - DETRAN/AM. VALOR: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R$ 302.797,50 (trezentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor global de R$ R$ 2.422.380,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). A partir de 21/04/2025 a 02/01/2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.011993/2025-86-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226695

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a atualização do valor da tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no município de Manaus, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 6.116, de 19 de abril de 2025, que estabelece:"Art. 3º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus será de R$ 6,00 (seis reais), vigendo sem desconto para passageiros que efetuarem pagamento através do Cartão Eletrônico Vale-transporte, utilizado no serviço público de Transporte Público Coletivo Urbano. "A nova tarifa de R$ 6,00 (seis reais) passa a vigorar a partir de 21 de abril de 2025, com efeitos até 20 de março de 2026, conforme consta no item 1.1 da Clausula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 - DETRAN/AM. VALOR: Com atualização dos valores, o novo valor mensal do contrato passará a ser de R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), sendo o valor global de R$ 696.960,00 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.011911/2025-01-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226696

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. DAVID FERNANDES DOS SANTOS, e o DESPACHANTE SR. LUAN KAÊDO CAMPELO MACHADO e acesso 02 o SR. LEONARDO DE SOUZA BRANDÃO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando a solicitação, execução e entrega de documentos referentes a processos demandados por despachante documentalistas, no interesse de seus representados, pertinentes aos serviços públicos de trânsito na forma a seguir elencada: Registro de veículo novo; Licenciamento anual; Transferência de propriedade; Alteração de características; Alteração de dados; Inclusão ou baixa de alienação; Mudança de categoria; Mudança de cor; Segunda via de CRV/CRLV; Mudança de município ou UF; Restrição tributária; Troca de placa de identificação veicular; Pagamento de multas de trânsito; Inclusão ou exclusão de restrição administrativa; 2ª Via de placa; Taxa de reserva de placa; Recebimento de documentos, mediante agendamento prévio. 1.2. O SEGUNDO PARTICIPE - DESPACHANTE realizará, sob a delegação do PRIMEIRO PARTICIPE-DETRAN/AM, as seguintes atividades referentes aos serviços de trânsito acima elencados: Receber do usuário/cliente a documentação necessária para instrução de processo de trânsito, de acordo com o serviço solicitado; Emitir a guia de pagamento da taxa correspondente ao serviço solicitado pelo cliente/usuário; Promover ou acompanhar o pagamento da taxa no prazo de vencimento, através dos meios disponibilizados pelo banco credenciado; Executar, quando necessário, os comandos CANPROT, para cancelar o protocolo não pago no dia de vencimento, bem como o REPROTOC, para reemitir o protocolo no mesmo dia de vencimento, ambos executados via webservice, junto ao sistema do PRIMEIRO PARTÍCIPE - DETRAN/AM; Encaminhar ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM a documentação obrigatória para instrução de processo, contemplando a guia de pagamento da(s) taxa (s) devidamente quitada, pertinente ao serviço almejado; Receber, através de agendamento prévio, do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM os documentos CRV e CRLV resultantes de serviços objeto deste termo; Entregar os CRV e CRLV resultantes de serviços objeto deste termo ao usuário/cliente. Promover, pessoalmente, à instalação adequada da Placa de Identificação Veicular - PIV no veículo de propriedade de seu cliente/usuário, quando o serviço solicitado resultar na confecção do referido elemento de identificação do veículo, comprometendo-se a não entregá-la em mãos ao seu cliente. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de assinatura e perdurará por 12 (doze) meses, enquanto vigente o termo de credenciamento do SEGUNDO PARTICIPE- DESPACHANTES junto ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, podendo ser renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento. VALOR: Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne as suas respectivas atribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.015780/2025-23 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226704

PORTARIA Nº 842/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927 de 28/03/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB, as entidades públicas ou privadas serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com sua localização e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o credenciamento da empresa CLINICA DE TRÂNSITO JAENLANPA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.838.013/0001-63, com sede na Avenida Juvenal de Castro, s/n, Centro, Guajará-AM, CEP 69.895-000, que está apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto na Resolução no nº 927/2022-CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II - exigências relativas às entidades médicas; III - exigências relativas às entidades psicológicas e demais exigências previstas na Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto na Resolução nº 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, a Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicólogos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP. CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº processo nº 01.03.011210.026911/2024-17 (SIGED). RESOLVE: I - TORNAR CREDENCIADA a empresa CLINICA DE TRÂNSITO JAENLANPA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.838.013/0001-63, com sede na Avenida Juvenal de Castro, s/n, Centro, Guajará-AM, CEP 69.895-000, nos termos do artigo 16 da resolução n° 927/2022-CONTRAN, que trata o art. 147, I e art. 148, § 1° a 4° do CTB e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços destinados à obtenção dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos a obtenção da 1ª via de CNH, renovação, troca ou adição de categoria e reabilitação de condutores com habilitação cassada, no Município de GUAJARÁ - AM. II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECER que, caso

fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB, na Resolução nº 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa nº 001/2019/DP/DETRAN/AM, ficando o (s) representante (s) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226683

PORTARIA Nº 841/2025-DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as obrigações legais impostas pela Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, tornando obrigatória a adequação dos processos internos do DETRAN/AM às regras de segurança e privacidade de dados pessoais; CONSIDERANDO que o DETRAN/AM realizou a nomeação do servidor Jairo Rodrigues dos Santos, como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da instituição, conforme Portaria nº 319/2023/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CD/ANPD - 18/2024, que estabelece a obrigatoriedade da designação de um Encarregado Substituto, e a necessidade de sua nomeação no DETRAN/AM para garantir a continuidade das atividades de conformidade com a LGPD; CONSIDERANDO o objeto do Contrato nº 0014/2023 firmado entre o DETRAN/AM e o Ribeiro e Feitoza Advogados; RESOLVE: Art. 1º Nomear a empresa Ribeiro e Feitoza Advogados como Encarregado Substituto pelo tratamento de dados pessoais do DETRAN/AM, durante o período correspondente à vigência do contrato nº 0014/2023. Art. 2º O Encarregado Substituto exercerá suas atribuições, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, atuando como canal de comunicação entre o DETRAN/AM, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Art. 3º Casos não abrangidos por esta Portaria serão analisados pelo Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226684

PORTARIA Nº 849/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO aos seguintes servidores: Arthur Francisco dos Santos Valente Cruz - Matrícula: 161.0724F, Rayson Rawkem de Silva Santos - Matrícula: 268.0289A, Wendell Rocha Viana - Matrícula: 267.8616A, Marcelo Freitas Ferreira da Silva - Matrícula: 157.8898A, Vilson Evangelista de Araújo - Matrícula: 157.8170A, Camila da Cunha Amorim Teixeira - Matrícula: 268.0262A, Gelson Araújo da Silva - Matrícula: 267.9442A, Gustavo Miguel de Souza Lopes - Matrícula: 267.9647A, João Roberto Cavalcante - Matrícula: 180.7633B, Valdir Souza e Silva Junior - Matrícula: 257.9413B, Mônica Cristina Costa Barros - Matrícula: 267.9639A, Armando Lima Canto - Matrícula: 157.6771A, Cleber Rodrigues Fernandes - Matrícula: 268.0300A, Daniel Costa de Oliveira - Matrícula: 259.9201B, Jefferson Tomaz Ramires - Matrícula: 236.0187B, Joas Quintela Barbosa - Matrícula: 181.4761B, Raphaela Alencar da Silva - Matrícula: 260.2512B, Everlin Pereira Fernandes - Matrícula: 247.1825B e Cassio Maciel Silva Brito - Matrícula: 271.0870A, como forma de reconhecimento pela dedicação e profissionalismo a estes servidores membros da comissão do NEOFT e estatutários, atinente ao desempenho nos serviços prestados em apoio a 2ª Meia Maratona Sustentável do Amazonas nos dias 17 e 18 de maio de 2025 promovida pelo CENTEC. Art. 2º. Determinar o registro deste ato nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores mencionados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226693

RESENHA DA PORTARIA Nº 672/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade realizar atividades educativas, nos municípios de ITAPIRANGA-AM E SILVES-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO e 2) HELENA CASSIA DA SILVA e 3) ELEONARA SILVA MARIANO para se deslocar ao aludido município, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 30 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226711

RESENHA DA PORTARIA Nº 659.2024 DE 19/05/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da I ANDTECH - Feira e Congresso de Inovação em Tecnologia para Administração Pública, na cidade de SÃO PAULO-SP. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ALESSANDRO JUNIO FERREIRA MOTA 2) JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS 3) JANDER FERNANDES MENDES 4) FABIO LIMA CABRAL 5) ADRIANA BRAGA ROCHA 6) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO 7) BRUNO CORRÊA MAZIERI para se deslocarem a aludida cidade, no período de 03/06/2025 a 06/06/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226712

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA LYM LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA LYM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2025 até 06/05/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004753/2025-25 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226700

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA PSICOMED LTDA, NOME FANTASIA, HABILITARE PSICOMED CLÍNICA DE TRÂNSITO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por

mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2025 até 14/05/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal estimado de R$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três mil e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004756/2025-69. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226702

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM - PRIMEIRO CONVENENTE e a PREFEITURA DE PARINTINS, ATRAVÉS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PARINTINS - EMTT - SEGUNDO CONVENENTE. OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Parintins. DA CIRCUNSCRIÇÃO: Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENENTE poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Parintins. O SEGUNDO CONVENENTE, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do PRIMEIRO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Parintins. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.013915/2025-16 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226656

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM - PRIMEIRO CONVENENTE e a PREFEITURA DE PREFEITURA DE TABATINGA, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TABATINGA - IMTT - SEGUNDO CONVENENTE. OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito, aplicação da penalidade de multa e medidas administrativas, no âmbito de circunscrição do Município de Tabatinga. DA CIRCUNSCRIÇÃO: Por este convênio, o PRIMEIRO CONVENENTE poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do SEGUNDO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município de Tabatinga. O SEGUNDO CONVENENTE, de igual modo, poderá aplicar multa à infração de trânsito de competência do PRIMEIRO CONVENENTE nas vias municipais e estaduais, no âmbito da circunscrição do Município Tabatinga. DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, existente o interesse público e desde que não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento nos artigos 22, inciso XIII, 25-A e 320-A, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações e pelas cláusulas pactuadas. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.031982/2024-31 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226705

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa TRUST7 LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Solução de Gestão de Bens e Serviços de Inteligência e Resiliência Cibernética e dos Serviços de Segurança da Informação, com intuito de realizar monitoramento constante da internet, coleta e análise dos dados, internos e externos das ameaças no ambiente de tecnologia do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN - AM. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, 30/05/2025 a 30/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado de R$ 1.105.264,40 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R$13.263.172,80 (treze milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), equivalente a 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Natureza da Despesa: 44904002, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2025NE0000752, datada de 20/05/2025, no valor de R$ 1.657.896,60 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO reger-se-á pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.007559/2025-00 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 226697

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO Nº 018/2025 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e COPEF Construções Ltda, sob CNPJ: 84.486.406/0001-16. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2025 a 07/06/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 174. Natureza da Despesa: 3.3.2.3.2.99.00 (333503900). Nota de Empenho nº 201, no valor de R$ 882.879,30 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Gabinete do IPEM/AM, Manaus, 04 de junho de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 226707

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 010/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 19/05/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000124/2025-67 - CETAM.

Manaus/AM, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226746

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 030/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 29/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DOS COMPANHEIROS AMIGOS DO BAIRRO DA COMPENSA. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **ASSOCIAÇÃO DOS COMPANHEIROS AMIGOS DO BAIRRO DA COMPENSA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 29/05/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000605/2025-72 - CETAM.

Manaus/AM, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226759

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 024/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 26/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 26/05/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000017/2025-39- CETAM.

Manaus/AM, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226762

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 010/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, representada por seu Prefeito Semeide Bermeguy Porto. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000288/2025-94 - CETAM.

Manaus/AM, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226765

PORTARIA N.º 0054/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Delegada n.º 104, de 18 de maio de 2007, e pela Lei Estadual n.º 4.163, de 9 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as normas referentes aos valores de pagamento por serviços educacionais prestados ao Cetam, garantindo clareza, transparência e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar dispositivos dispersos (Portaria n.º 024/2022 e Portaria Interna n.º 073/2023) para unificar em um único instrumento legal os valores vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 001/2025-CE/CETAM, que formaliza os valores para pagamento dos serviços de estágio supervisionado;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores consolidados para pagamento de serviços prestados por tutores, docentes e orientadores de estágio no âmbito do Cetam, conforme os valores especificados nas tabelas a seguir:

TABELA 1 - VALORES DE HORA AULA PARA INSTRUTORES

N.º	MODALIDADE	VALOR HORA AULA
1	Qualificação Profissional	R$ 32,35
2	Curso Técnico	R$ 40,38
3	Especialização Técnica de Nível Médio	R$ 40,38

TABELA 2 - VALORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

N.º	MODALIDADE	VALOR HORA AULA
1	Tutor a Distância	R$ 40,00
2	Docente Conteúdista	R$ 50,00

TABELA 3 - VALORES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Modalidades de Orientação:

1. **Orientação Direta:** O orientador deve estar fisicamente presente no local do estágio (Instituição Concedente) durante a carga horária diária estabelecida, acompanhando e avaliando as atividades do estudante. O pagamento é realizado **por grupo**.

2. **Orientação Semidireta:** O orientador realiza visitas programadas ao local do estágio para contato com o Supervisor de Estágio e o estagiário, acompanhando e avaliando as atividades. O pagamento é realizado **por turma**.

CURSO	ETAPA	C.H.	VALOR H/A	VALOR TOTAL COMPONENTE	FORMA DE ORIENTAÇÃO
TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Única	240	R$ 12,50	R$ 3.000,00	Semidireta
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Única	240	R$ 12,50	R$ 3.000,00	Direta
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	Direta
	II	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	
	III	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	
	IV	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	
	V	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	
TÉCNICO EM FARMÁCIA	I	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00	Direta
	II	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00	
	III	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00	
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	I	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	Direta
	II	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00	
	III	160	R$ 12,50	R$ 2.000,00	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	I	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00	Direta
	II	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Turmas Novas - PPC 2024)	I	180	R$ 12,50	R$ 2.250,00	Direta
	II	240	R$ 12,50	R$ 3.000,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	I	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00	Semidireta
	II	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00	
	III	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00	
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	I	60	R$ 12,50	R$ 750,00	Direta
	II	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SÁUDE	Única	240	R$ 12,50	R$ 3.000,00	Semidireta
ESPECIA-LIZAÇÕES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO	Única	120	R$ 13,33	R$ 1.600,00	Direta

TABELA DE VALORES DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM INDÍGENA
(Exclusivo para Turma: Borba - Edital N.º 006/2021)

CURSO	ETAPA	C.H.	VALOR H/A	VALOR TOTAL COMPONENTE	FORMA DE ORIENTAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INDÍGENA (Exclusivo para Turma: Borba - Edital N.º 006/2021)	I	130	R$ 12,50	R$ 1.625,00	
	II	130	R$ 12,50	R$ 1.625,00	Direta
	III	140	R$ 12,50	R$ 1.750,00	
	IV	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	
	V	80	*R$ 28,09	*R$ 2.247,20	

***Obs: Pagamento Único para a Etapa V no valor total de R$ 2.247,20.**

TABELA DE VALORES DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
(Turmas em Andamento - Edital N.º 009/2022)

CURSO	ETAPA	C.H.	VALOR H/A	VALOR TOTAL COMPONENTE	FORMA DE ORIENTAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Turmas em Andamento - PPC 2022. Edital N.º 009/2022)	I	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	Direta
	II	120	R$ 12,50	R$ 1.500,00	

Obs: Todas as Cargas Horárias estão de acordo com PPC do curso.

Art. 2º Ficam **revogadas** a Portaria n.º 024/2022-GDP/CETAM e a Portaria Interna n.º 073/2023-GDP/CETAM.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos canais oficiais do Cetam.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226779

PORTARIA Nº. 0055/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.° 02, de 13 de novembro de 2024, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM);
CONSIDERANDO a Resolução CEE/AM n.° 082, de 16 de julho de 2021 que regulamenta a progressão dos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos; e
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.
RESOLVE:
I - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional, na forma presencial, articulada concomitante a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertados em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de março de 2025 a março de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 035/2025	Curso de Qualificação Profissional em Agente de Combate às Endemias

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226773

PORTARIA N.º 0056/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.
RESOLVE:
I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante, ofertados em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 037/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde
N.º 033/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 036/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Design Gráfico
N.º 034/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Estética
N.º 038/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226960

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2023-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para atender as necessidades do Cetam. **VALOR:** O valor mensal é de R$ 500.163,83 (quinhentos mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo o valor total estimado do Termo Aditivo de R$ 3.000.982,98 (três milhões, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA**: 33903702; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000631, em 27/05/2025, no valor de R$ 1.000.327,66 (um milhão, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 2.000.655,32 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** de 28/05/2025 a 27/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001 026/2025-47-Cetam**. CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 02 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 226724

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2021 PROCESSO Nº 01.06.011209.000438/2025-74: DAS PARTES: ARSEPAM e a PRODAM: **DO OBJETO:** prorrogação da vigência dos serviços de licença de uso do sistema Gestor de Conteúdo Web - GERWEB, com reajuste de 8,44% com base no IGPM acumulado do período fevereiro/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 28.830,72 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.14, Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2643.0001, Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 02.06.2025 à 01.06.2026.

Manaus, 21 de maio de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 226690

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 258/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA - Matrícula G266623 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 226721

PORTARIA Nº 262/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003396/2025-55 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor RODRIGO JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA - Matrícula nº 256.782-2A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Novo Airão para o Município de Iranduba/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 04 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 226873

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 259/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - Luiz Antonio Dias da Silva - Matrícula 273.247-5 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 226876

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 260/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - DAIANE CHAPARRO DA SILVA - Matrícula 273.248-3 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 226907

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 261/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - DAIANE CHAPARRO DA SILVA - Matrícula 273.248-3 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 226970

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no **Processo nº 001866/2024-90 FMT-HVD**, referente ao **PE nº. 029/2025-CSC**. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. **II - ADJUDICAR** em favor da empresa : **NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** para o único item do certame, com o valor total de R$ 466.800,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, em Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 226909

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 062/2025-DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais

sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público;
Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.002741/2025-48/ FVS-RCP; e,
Considerando a Notícia de Fato nº 01.2025.00000015-0 77ª - PRODEPPP, Recomendação nº 0001/2025/77 PJ.
Resolve:
Art. 1º - **Instituir** Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Presidência do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, Márcio Vinício Souza de Oliveira, Matrícula 206426 -0A, Presidente; Hellen de Amorim da Cruz, Matrícula 270.041-7A, Membro e Cristyanne Uhlmann da Costa e Silva, Matrícula 224.716-0B, Secretária, averiguar possível ilegalidade no acúmulo de 03 (três) cargos públicos de servidora desta Instituição.
Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS**-**RCP**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 226709

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma cooperação entre a FUNTEC e o SENAC para a divulgação das ações institucionais e educacionais, abrangendo oportunidades educacionais como estágios, cursos livres, técnicos, graduação e pós-graduação, além de eventos e programas promovidos pelo SENAC. A parceria prevê a disponibilização de materiais institucionais para exibição na programação da TV Encontro das Águas. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 184 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Manaus, 04 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 226980

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025
Processo Administrativo: 01.01.028301.000082/2025-36
Assinatura: 15 de outubro de 2021. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDACÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **ARES COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE LTDA - EPP**, correspondentes aos serviços de portaria - agente de portaria diurno e noturno, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal 110, emitida em 02/09/2021, no valor de R$ 13.430,46 (treze mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33909301, Fonte: 201, do orçamento vigente e nota de empenho 2021NE0000384. **FUNDAMENTO DO ATO**: baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico nº 0038/2021-PJ/FUNTEC.

Manaus, 03 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 226964

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2025
Processo Administrativo: 01.01.028301.000144/2025-00
Assinatura: 26 de maio de 2025. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDACÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.**, correspondentes aos serviços de agenciamento de viagens e passagens aéreas nacionais e fluviais, no período de dezembro de 2024, referente ao reconhecimento de dívida da FATURA nº 002/2025 emitida em 14.02.2025, no valor de R$ 4.191,06 (quatro mil cento e noventa e um reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33909206, Fonte: 15001210, do orçamento vigente e nota de empenho 2025NE0000103. **FUNDAMENTO DO ATO**: baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico nº 0010/2025-PJ/FUNTEC.

Manaus, 03 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 226965

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2025
Processo Administrativo: 01.01.028301.000274/2025-42
Assinatura: 26 de maio de 2025. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDACÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**, correspondentes aos serviços de agenciamento de viagens de passagens aéreas nacionais e fluviais, no período de dezembro de 2024, referente ao reconhecimento de dívida da fatura nº 007/2025 emitida em 20.03.2025, no valor total de R$ 3.314,07 (três mil trezentos e quatorze reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33909206, Fonte: 15001210, do orçamento vigente e nota de empenho 2025NE0000203. **FUNDAMENTO DO ATO**: baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico nº 0054/2025-PJ/FUNTEC.

Manaus, 03 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 226967

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025
Processo Administrativo: 01.01.028301.000085/2025-70
Assinatura: 26 de maio de 2025. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDACÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA**, correspondentes aos serviços de publicidade aos atos oficiais da fundação, no período de novembro de 2024, referente ao Reconhecimento de dívida das Notas Fiscais 59753, 59892, 59993, 60062, 60187 e 60352, emitidas em 05.11.2024, 08.11.2024, 13.11.2024, 18.11.2024, 21.11.2024 e 27.11.2024, totalizando o valor de R$ 8.950,47 (oito mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33919202, Fonte: 15001210, do orçamento vigente e nota de empenho 2025NE0000173. **FUNDAMENTO DO ATO**: baseado nas previsões legais dos artigos 58 a

65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico nº 0048/2025-PJ/FUNTEC.

Manaus, 03 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 226968

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025

Processo Administrativo: 01.01.028301.000090/2025-82 **Assinatura:** 03 de junho de 2025. **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDACÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC**, relativo ao pagamento de prestação de serviços pela empresa **LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, correspondentes aos serviços de acesso à internet, no período de dezembro de 2024, referente ao reconhecimento de dívida da Nota Fiscal Eletrônica nº 46461 emitida em 26.12.2024, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33909209, Fonte: 15001210, do orçamento vigente e nota de empenho 2025NE0000172. **FUNDAMENTO DO ATO**: baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer Jurídico nº 0046/2025-PJ/FUNTEC.

Manaus, 04 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 226969

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 067/2025. Processo: 01.02.016301.001903/2025-08 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Kyara Martins Formiga, de CPF n.º ***.839.172-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n° 017/2024 - Programa de Apoio à Disseminação do Conhecimento Científico, Tecnológico e Inovador no Âmbito da Pós-Graduação STRICTO SENSU - DIVULGA CT&I / FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000826, emitida em 19/05/2025, no valor de R$ 49.996,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226716

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 057/2025. Processo: 01.02.016301.001670/2025-43 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Allyson Guimarães da Costa, de CPF n.º ***.165.032-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 015/2024- Programa de Apoio e Inovação à Tecnologias Emergentes - INOVATEC+. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000792, emitida em 12/05/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226718

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 090/2025. Processo: 01.02.016301.001742/2025-52- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e George Allan Villarouco da Silva, de CPF n.º ***.870.462-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução nº 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000833, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226719

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 073/2025. Processo: 01.02.016301.001908/2025-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Patrícia Danielle Oliveira de Almeida, de CPF n.º ***.759.512-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000821, emitida em 19/05/2025, no valor de R$ 140.456,38 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226720

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 091/2025. Processo: 01.02.016301.001743/2025-05 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Gimima Beatriz Melo da Silva, de CPF n.º ***.521.552-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução nº 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000835, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226722

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 071/2025. Processo: 01.02.016301.001874/2025-84- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Carlos Alejandro Salazar, de CPF n.º ***.676.578-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 014/2023 - Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000820, emitida em 19/05/2025, no valor de R$ 78.277,54 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226963

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 088/2025. Processo: 01.02.016301.001624/2025-44 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Cândida Maria Nobre de Almeida Moraes, de CPF n.º ***.399.884-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000838, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226973

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 083/2025. Processo: 01.02.016301.001741/2025-08 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Caroline Barroncas de Oliveira, de CPF n.º ***.681.822-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000842, emitida em 21/05/2025, no valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226975

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 031/2024. Processo: 01.02.016301.005785/2023-45- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, Raimundo da Silva Barreto, de CPF n.º ***.701.282-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 031/2024, no período de 29/08/2025 a 29/01/2026, no âmbito do Edital n.º 012/2023.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 226976

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 928/2025 - PROCESSO Nº. 2025.D.03428EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n°. 0049079-93.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n°. 2025.D.03428EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor RENIZIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 215.458-7A, Analista Previdenciário, na referência 12, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 19 de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.458-7A	Renizio de Oliveira Ferreira	Analista Previdenciário	Única	12

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226646

PORTARIA Nº. 809/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.1.06394EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, a contar de 16 de junho de 2022, ANTONIO CARLOS NUNES DA FONSECA, no cargo de Médico, 2ª Classe, Referência D, matrícula nº. 148.965-8H, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 4.183,14 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e quatorze centavos) mensais.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226648

PORTARIA Nº. 830/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06539EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA NUBIA FERREIRA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Classe D, Referência 1, Matrícula n° 107.959-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ R$ 256,05 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.227,34 (mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.854,69 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226649

PORTARIA Nº. 833/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.01589EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SERVIO TULIO DA SILVA RAMOS, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 007.613-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014/2024; acrescido de R$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 160,00 (cento e sessenta reais) relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 4°, da Lei n° 2.875/04; mais R$ 5.148,03 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, I, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 18.436,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014/2024, totalizando seus proventos no valor de R$ 25.772,40 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226651

PORTARIA Nº. 850/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00284EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALCIOMAR PEREIRA GUIMARAES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 128.069.4C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226652

PORTARIA Nº. 874/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.1.01916EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência "4", matrícula nº. 002.544-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATA, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 5.524,73 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) mensais.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226653

PORTARIA Nº. 883/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.06766EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE LUCIO SANCHES DE ARRUDA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n° 166.251-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.187,52 (mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226654

PORTARIA Nº 885/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.26511EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, CARMEM LUCIA ROSAS GOMES, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência B, Matrícula n° 004.407-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 928,52 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 3, § 6º, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 3.133,75 (três mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.081,13 (quatro mil e oitenta e um reais e treze centavos) mensais.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226655

PORTARIA Nº. 889/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02931EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n° 70/12, a contar de 28 de fevereiro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 267989/2024, ANDRE BENTES DO VALE, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, Classe 4, Referência "A", Matrícula 164.395-9A, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais do Vencimento 20 Horas no valor R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24;totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226657

PORTARIA Nº. 890/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.01357EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NAZARE, no cargo de Assistente Técnico Governamental, Classe M, Referência II, com equivalência remuneratória para o cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n° 112.805-1E, do Quadro de Pessoal Adicional da Casa Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 2.806,00 (dois mil, oitocentos e seis reais), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.647,69 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226658

PORTARIA Nº. 898/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06446EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ALDO ALVES DA SILVA, no cargo de Artífice, Classe "D", Referência 1, Matrícula n° 105.931-9A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 1.254,09 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo Artigo 1°, parágrafo único, Inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 1.142,05 (mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, Inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 125,41 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.605,53 (dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226661

PORTARIA N°. 900/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 573/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n° 2025.T.02913EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1470/2024, publicada no D.O.E. de 09 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, AYSSA KRISTINE VIEIRA DE SEIXAS, ocupante do cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘’G’’, Matrícula nº. 146.329-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03 totalizando seus proventos no valor de R$ 3.290,05(três mil duzentos e noventa reais e cinco centavos) mensais.

Manaus 19 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226664

PORTARIA Nº. 970/2025 - PROCESSO Nº. 2014.7.00500R2 e 2014.7.00500R3 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, ALDECI GRANDAL DOS SANTOS, falecido em 03/01/2014, no cargo de Merendeiro 3ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 219851-7-A, cuja remuneração totalizavam o valor de R$ 904,89 (novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.681,35 (mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS de 2015 a 2025, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a A ROSIMEIRY PEREIRA GRANDAL, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33% no valor de R$ 560,45 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a” e o art. 31, §1º e §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012; LUCAS XAVIER GRANDAL DOS SANTOS, na condição de filho menor de 21 anos, benefício de pensão, até 08/04/2029, no percentual de 33,33%, a partir da data da habilitação, no valor mensal de R$ 560,45 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea b e o art. 31, §1º e §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012; CAMILLE VITORIA CARVALHO XAVIER DOS SANTOS, na condição de filha menor de 21 anos, benefício de pensão, até 24/04/2027, no percentual de 33,33%, a partir da data da habilitação, no valor mensal de R$ 560,45 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea b e o art. 31, §1º e §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012;

Manaus, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226669

PORTARIA Nº. 975/2025 - PROCESSO Nº. 2015.7.04942R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE RIBAMAR ALVES DE CASTRO, falecido em 03/05/2015, na graduação de 3º SARGENTO (Mandado de Segurança nº 20068.001817-7, transitado em julgado), matrícula nº 125609-2C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 5.201,20 (cinco mil, duzentos e um reais e vinte centavos) na data do óbito. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 8.399,59 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS de 2015 a 2025 e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DO SOCORRO MOREIRA CARLOS, companheira, benefício de pensão, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº 0633240-76.2019.8.04.0001

Manaus, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226672

PORTARIA Nº. 983/2025 - Processo nº 2025.7.02280EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC-AM, LOURIVALDO FERREIRA DA SILVA, falecido em 27/03/2025, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, PNM.ANM-I, matrícula nº. 051215-0 C, remuneração no valor de R$ 2.744,41 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.253,85 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e caput do artigo 24 da emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para ARLENICE ASSUNÇÃO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 23 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226674

PORTARIA N°. 988/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 667/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.03471EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2173/2024, publicada no D.O.E. de 21 de novembro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: e: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALCIR PAULO MARQUES PINHEIRO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3° Classe, Referência “H1”, Matrícula nº.124.307-1B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03; totalizando

seus proventos no valor de R$ 3.590,54 (três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), mensais, Manaus, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226677

PORTARIA N°. 1000/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 290/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.02842EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 0060/2024, publicada no D.O.E. de 22 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FATIMA DE JESUS SILVA NASCIMENTO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘H1”, Matrícula nº. 024.683-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.381,88 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.462,33 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), mensais.

Manaus, 27 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 226679

PORTARIA N°. 783/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.03010 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO o art. 42, VII, da Lei nº. 1.762, de 14/11/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a necessidade da publicação da Declaração de Bens dos servidores nomeados nos meses de julho à setembro de 2024, a fim de validar os atos administrativos formalizados. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2025.

SERVIDOR: ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 03 de julho de 2024.

SERVIDOR: ARNALDO SOUZA DOS REIS
CARGO: GERENTE
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 03 de julho de 2024.

SERVIDOR: KEYCE REGINA MARQUES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR I
CASA ELDORADO;
¼ APARTAMENTO;
1 CARRO HB-20.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 03 de julho de 2024.

SERVIDOR: MARCELO SOARES CAVALCANTE
CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 APARTAMENTO NA RUA DR. THOMAS, 1212, APARTAMENTO 1001-NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
01 AUTOMOVEL FIAT/PULSE 23/24;
01 AUTOMOVEL FIAT/RANGER 07/07;
01 AUTOMOVEL FIAT/UNO 08/08;
01 APARTAMENTO NO CONDOMINIO JARDIM DOS EUCALIPTOS, AP 202 BLOCO A- PARQUE 10.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 03 de julho de 2024.

SERVIDOR: TATIANE DE SOUZA PINTO
CARGO: ASSESSOR I
01 AUTOMOVEL CIVIC 2016.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 03 de julho de 2024.

SERVIDOR: THAIS CARVALHO MONTEIRO MAIA
CARGO: GERENTE
01 CASA
01 AUTOMOVÉL FIAT/ARGO.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 03 de julho de 2024.

SERVIDOR: JESSICA NASCIMENTO DA PENHA
CARGO: ASSISTENTE DE DIRETORIA E GERENCIA
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 08 de julho de 2024.

SERVIDOR: LANA YASMIN BRITO DE CARVALHO
CARGO: ASSESSOR III
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 08 de julho de 2024.

SERVIDOR: RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA MENTA
CARGO: COORDENADOR
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 10 de julho de 2024.

SERVIDOR: BRUNO DAMASCENO COSTA NOVO
CARGO: GERENTE
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 16 de julho de 2024.

SERVIDOR: DANIELLE COSTA DA SILVA
CARGO: COORDENADOR
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 17 de julho de 2024.

SERVIDOR: KEYDMA MARIA FERREIRA PONCE DE LEAO
CARGO: ASSESSOR I
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 22 de julho de 2024.

SERVIDOR: GRAZIELA NOGUEIRA AIRES
CARGO: ASSESSOR III
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 22 de julho de 2024.

SERVIDOR: FABIO LUIS SANCHES DE PAULA
CARGO: GERENTE
NADA A DECLARAR.

Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 30 de agosto de 2024.

SERVIDOR: ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
CARGO: DIRETOR DE PREVIDENCIA
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 27 de setembro de 2024.

SERVIDOR: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
CARGO: COORDENADOR
NADA A DECLARAR.
Responsabilizo-me pela autenticidade da declaração aqui prestada, Manaus, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 226681

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 003/2024
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025; PARTES: a FLEX IMP. EXP. IND. E COM. DE MÁQ. E MOT. LTDA e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos F.UEA; OBJETO: o objeto do presente 1º aditamento, e a antecipação de valores aportados ou recursos financeiros do projeto de PD&I denominado Projeto Educacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional - Implantando a Sustentabilidade na sua Empresa, denominado Projeto EKOBÉ; DA VIGÊNCIA: Duração do Projeto será de 09 (nove) meses com início em 01/11/2024; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.012120/2025-06.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226811

PORTARIA Nº 559/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.016252/2025-07; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **JOSÉ VICENTE DE SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 128.755-9F, das Certidões de Tempo de Contribuição abaixo relacionadas: - Secretaria de Estado de Educação e Desporto SEDUC, perfazendo um total de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias; - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, perfazendo um total de 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias, ou seja, 5 (cinco) anos e 2 (dois) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226813

RESENHA Nº 056/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Arte e Turismo - ESAT - Música.
20h Luis Carlos Rodrigues Costa - Especialista - ESAT;
VIGÊNCIA: início: 21.05.2025 e término: 21.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 024/2025-GR/UEA; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta do processo nº 01.02.011304.013357/2024-23, de 08/05/2024. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226815

PORTARIA Nº 560/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006461/2025-42, de 26/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Apuí - Curso de Educação Física, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 15/05/2025.**

Nome do Candidato	Localidade
Eliene Pontes Simão	R$ 952,88

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226817

PORTARIA Nº 558/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 2º da Resolução Nº 056/2024 - CONSUNIV, que regulamenta as Câmaras de Assessoramento do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.016915/2025-93. **RESOLVE: RECONDUZIR** os membros da Câmara de Planejamento e Administração - CPAD do Conselho Universitário da UEA, designados pela Portaria nº 705/2024-GR/UEA, publicada em 25/07/2024, e **INDICAR** o membro Representante Docente, para mandato de um ano a contar de 03 de junho de 2024, na forma a seguir:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Jonas Alves de Oliveira	Representante Docente - Titular
02	Tania Mara Costa Souza	Representante Técnico- Administrativo
03	Rafael Pereira Bastos	Representante Discente
04	Victor Christian da Silva Gama (Suplente)	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226820

RESENHA Nº 054/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário CARGO: Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Educação Física - Mediado.
20h Eliene Pontes Simão - Especialista - Apuí;
VIGÊNCIA: início: 15.05.2025 e término: 15.11.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 002/2025-GR/UEA, de 06/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta nos processos n.º:
01.02.011304.006461/2025-42, de 26/02/2025;
OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226823

RESENHA Nº 055/2025
ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA - Medicina.
40h Monique Freire dos Reis - Doutor - ESA;
VIGÊNCIA: início: 20.05.2025 e término: 20.05.2026.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 011/2025-GR/UEA, de 17/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.025171/2023-36, de 16/08/2023. **OBJETIVO**: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 04 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 226824

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 036/2025 - CONSUNIV

APROVA a Criação dos Procedimentos para Solicitação de Pagamentos, Aquisições e Adiantamento de Despesas à Fundação de Apoio, no âmbito dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos internos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu junto as Fundações de Apoio, em consonância com a Política da Universidade do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a proposta criação dos procedimentos para solicitação de pagamentos, aquisições e adiantamento de despesas à Fundação de Apoio, no âmbito dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 021/2021 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 01.02.011304.008429/2021-78 (UEA).
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR os procedimentos da relação da Universidade do Estado do Amazonas com as suas fundações de apoio institucional, discriminados no anexo desta Resolução;
Art. 2º - ESTABELECER que os efeitos desta Resolução retroajam a 30 de novembro de 2021.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 036/2025 - CONSUNIV

1. PAGAMENTOS.
Os pagamentos previstos nas planilhas financeiras dos cursos (serviços de terceiros, material de consumo, equipamentos, diárias e passagens) serão enviados diretamente da Coordenação de cada PPG para a Fundação, através dos formulários apropriados.
Para a execução dos pagamentos e das compras, os coordenadores de curso deverão enviar à Fundação os seguintes documentos, de acordo com cada categoria:

PRESTADOR DE SERVIÇO.
Os pagamentos de prestador de serviço (Pessoa Física ou Jurídica) destinam-se aos profissionais que realizam suas atividades sem vínculo empregatício.
Os formulários assinados serão encaminhados à Fundação de Apoio. Os coordenadores de curso deverão enviar os seguintes documentos:
a) Pedido de Realização de Despesas iniciando a numeração em nº 001/ano;
b) Nota Fiscal de Serviço;
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do Cartão do Banco (apenas a frente);

Observações:
A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Apoio com os seguintes dados:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:

COMPRAS.
As solicitações de compras referem-se aos itens previstos na planilha financeira do curso, de material permanente ou de consumo.
Os formulários assinados serão encaminhados à Fundação de Apoio. Os coordenadores de curso deverão enviar os seguintes documentos:
Documento (Memorando) informando características específicas e a finalidade dos materiais e/ou equipamentos;
Pedido de realização de despesas (Anexo I) iniciando a numeração em nº 001/ano;
Cotação e sugestão de empresas que comercializam o material e/ou equipamento.

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS.
As solicitações de aquisição de passagens referem-se aos itens previstos na planilha financeira do curso.
Os formulários assinados serão encaminhados à Fundação de Apoio. Os coordenadores de curso deverão enviar os seguintes documentos:
a) Documento (Memorando) informando a finalidade da passagem (justificativa);
b) Pedido de realização de despesas iniciando em nº 001/ano;
c) Cotação e sugestão de companhias aéreas, nos trechos e datas a serem adquiridos.

1.4 DIÁRIAS.
As solicitações de pagamentos de diárias referem-se aos itens previstos na planilha financeira do curso.
Os formulários assinados serão encaminhados à Fundação de Apoio. Os coordenadores de curso deverão enviar os seguintes documentos:
a) Documento (Memorando) informando o nome, quantidade de diárias, valor da diária* e dados bancários do beneficiário;
b) Pedido de realização de despesas iniciando em nº 001/ano;
c) Cópia do RG e CPF;
d) Cópia do Cartão do Banco (apenas a frente);

Observações:

Para previsão de pagamento de diárias é utilizado o valor vigente praticado pelo governo do Estado do Amazonas que atualmente corresponde à importância de R$ 252,00 para viagens entre estados e de R$ 132,00 para viagens dentro do Estado.

1.5 ADIANTAMENTO DE DESPESAS.
O adiantamento de despesas é caracterizado como valor recebido para atender despesas decorrentes de material de consumo, alimentação, hospedagem e transporte local. Os formulários assinados serão encaminhados à Fundação de Apoio. Os coordenadores de curso deverão enviar os seguintes documentos:
Pedido de realização de despesas**;**
Documento informando a finalidade do adiantamento;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do Cartão do Banco (apenas a frente);
1.5.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O beneficiário do adiantamento de despesas terá 30 dias para aplicação, contados a partir do valor depositado em conta e deverá realizar a prestação de contas no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data final da aplicação. Os coordenadores deverão entregar à Fundação de Apoio os seguintes documentos:
Nota Fiscal ou Cupom Fiscal (Original);
Recibo, quando não houver possibilidade de emissão de nota fiscal.

Observações:
Não serão aceitas despesas sem que haja a devida comprovação (apresentação de Nota Fiscal, Cupom Fiscal ou Recibo), ou que não decorram de gastos com alimentação, hospedagem, transporte local e material de consumo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS E FINAIS.
A Fundação de Apoio deverá apresentar prestação de contas parcial dos gastos, para fins de controle interno, mediante solicitação da coordenação de cada curso.

Parágrafo único: A Fundação de Apoio responsável pelo gerenciamento dos recursos oriundos das taxas de inscrições deverá apresentar Prestação de Contas Final à coordenação dos Programas até 60 (sessenta) dias do encerramento de cada exercício.

2.1 FLUXOS DE PAGAMENTO.
As solicitações de pagamentos, aquisições e adiantamentos deverão ser assinadas e instruídas pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, contendo a documentação exigida (item 1).

Observações:
No caso de erros nas solicitações, a Fundação de Apoio solicitará ao coordenador a retificação por e-mail e o documento corrigido deverá ser enviado NOVAMENTE via memorando.

2.2 PLANILHA FINANCEIRA.
Uma planilha financeira com a previsão de gastos, por rubrica, deverá ser encaminhada à Fundação antes do uso dos recursos.
Exemplo:

Planilha Financeira	
Curso: **Coordenador:** **Data:**	
RUBRICA	**VALOR**
Material de consumo	R$XX.XXX,XX
Passagens	R$XX.XXX,XX
Serviço de Terceiro (Pessoa Física)	R$XX.XXX,XX
TOTAL	R$XX.XXX,XX

A mudança de rubrica poderá ser solicitada pelo Coordenador de Curso, de acordo com as necessidades de sua execução, com as devidas justificativas.

Protocolo 226821

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 029/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Apoio à Criança com HIV - Casa Vhida. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Solange Dourado de Andrade, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 01 (um) mês, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de abril de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 226710

PORTARIA N.º 060/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 005/2024- FPS Setor Primário;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2025 - FPS, de 28 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 005/2024, compostas pelos servidores abaixo nominados:
- Keila Oliveira de Freitas - Matrícula nº 015062-AADESAM;
- Glaucia Oliveira Nunes.
- Katianny Keila Salim Colaço.

II - CONSTITUIR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 005/2024, os servidores abaixo nominados:

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação Fé em Deus da Comunidade São Francisco do Boia;
- Associação dos Agricultores da Comunidade Vila Trindade do Pavão II;
- Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU Uatumã.

RAYAN CARVALHO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação Comunitária e Agrícola Unidos do Baixio - ACAUB.
- Associação dos Produtores Rurais de Cana de Açúcar do Município de Eirunepé

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COOAPMAR
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Cristo Rei;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção;
- Associação Comunitária e Produtores Rurais São João - ACPRSJ
- Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF;
- Cooperativa Agroindustrial dos Juticultores, Produtores Rurais e Extrativista do Amazonas - COOPERJUTA da Amazônia.

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação das Manejadoras e Manejadores e Pescadoras e Pescadores da Comunidade Redenção do Município de Tapauá;
- Associação dos Produtores Agroextrativistas do Igarapé da Raiz e Água Lima - APAIRAL;
- Associação dos Produtores Rurais da Região Norte - ASPRONORTE;
- Associação dos Produtores Agroextrativistas da Assembleia de Deus da Vila Limeira - APAVIL;
- Associação dos Agricultores das Comunidades Ribeirinhas do Município de Tapauá - AGRICORT.

NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:
- Colônia de Pescadores de Anori Z-39;
- Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA;
- Associação da Agricultura Familiar Comunidade Uxi Igarapé Beem - ASSAF COUIB;
- Associação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura de Coari - APAC.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Mamuriacá;
- Associação dos Produtores Rurais do Aduacá
- Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos - APBVR;

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação Rural Lago do Batata;
- Associação de Produtores Orgânicos Maná - APROM.

CAMILLA PARKEI COELHO MARTINS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
- Associação Agroextrativista Nova Aliança dos Castanheiros Capanaenses - AANACC;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS, em Manaus, 03 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 226650

PORTARIA N.º 062/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os Editais nº 001.2020, 001.2021, 002.2021; 001.2022, 001.2023, 001.2024 e 002.2024;
CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI, da Lei n. 13.019/2014, que determina a constituição de Gestores das Parcerias;
CONSIDERANDO a publicação das Portarias nº **160/2023** do Edital 001/2020 no diário oficial no dia 05 de julho de 2023, **161/2023** do Edital 001/2021 no diário oficial no dia 11 de julho de 2023, **181/2023** do Edital 002/2021 no diário oficial no dia 17 de outubro de 2023, **028/2025** do Edital 001/2022 no diário oficial no dia 27 de janeiro de 2025, **290/2023** do Edital 001/2023 no diário oficial no dia 28 de novembro de 2023, **067/2024** do Edital 001/2024 no diário oficial no dia 02 de setembro de 2024, **120/2024** do Edital 002/2024 no diário oficial no dia 27 de dezembro de 2024, tratando sobre o tema;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **LARISSA NAGYLA ABREU SILVA** por motivo de licença maternidade, de suas funções junto ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora acima mencionada na função de gestora de parcerias, designando, a partir de 02 de junho de 2025, novos gestores para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas no âmbito dos editais mencionados, junto às respectivas Organizações da Sociedade Civil.
No EDITAL 001/2020 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Associação Comunitária do Angelin.
Gestora da Parceria MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES
• Associação Comunitária dos Micro e Pequenos Produtores Rurais do Ramal do Paulista;
• Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU.
Gestora da Parceria ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA
• Associação Comunitária Novo Horizonte.
No EDITAL 001/2021 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES
• Área Missionária Divina Misericórdia;
• Centro de Solidariedade São José;
• Paróquia Santos Mártires e Nossa Senhora Aparecida;
Gestora da Parceria ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA
• Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE;
• Associação dos Idosos do Coroado - ASSIC;
• Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antonio - IACAS;
• Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves.
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Instituto Abílio Pontes.
No EDITAL 002/2021 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES
• Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatuma - CPU Uatuma;
• Cooperativa Agropecuária Industrial Pesqueira e Artesanal do Amazonas - COOPAIPAAM;
Gestora da Parceria ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA
• Associação Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC;
• Associação Comunitária Novo Horizonte;
• Colônia dos Pescadores(as) de Manaus Z-12;
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Associação Comunitária do Angelin;
• Associação dos Piscicultores de Novo Airão - APINA.
No EDITAL 001/2022 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA
• Associação dos Idosos do Coroado - ASSIC;
• Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE;
• Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino Abrigo Moacyr Alves;
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Instituto Abílio Pontes;
• Associação da Pessoa Alérgica Alimentar do Amazonas - APAAM;
• Igreja Batista Esperança;
Gestora da Parceria MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES
• Centro de Solidariedade São José (EARA) - Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos;
• Centro Espírita Beneficente União - Núcleo Luz do Norte;
• Centro de Formação Vida Alegre;
• Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia.
• Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
• Paróquia Santos Mártires e Nossa Senhora Aparecida.
No EDITAL 001/2023 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA
• Associação dos Moradores da Comunidade Hollywood;
• Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri;
• Associação dos Produtores e Criadores da Costa do Tabocal;
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira;
• Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade do Sobrado no Município de Novo Airão;
No EDITAL 001/2024 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA
• Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE;
• Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino Abrigo Moacyr Alves;
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.
Gestora da Parceria MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES
• Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia;
• Centro de Solidariedade São José (EARA) - Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos;
• Centro de Formação Vida Alegre;
No EDITAL 002/2024 irá acompanhar e fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
Gestora da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA
• Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 04 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 226676

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 077/13-05 5ª ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTUDUAL Nº. 3.785/2012

CIGÁS - Companhia de Gás do Amazonas., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 077/13-05 5ª Alteração, que autoriza a instalação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN, com extensão aproximada de 98.710,58 km, localizada na Instalação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN que abrange o Distrito Industrial I e II e os bairros de Vila Buriti, Mauazuinho, Coroado, Gilberto Mestrinho, Colônia Antônio Aleixo, Armando Mendes, São José, Tancredo Neves, Jorge Teixeira, Japiim, Zumbi dos Palmares, Aleixo, São José dos Operários e Crespo com aproximadamente 98.710,58 km, para Distribuição de Gás Natural - RDGN, com validade de 536 dias.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 226628

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos de topografia georreferenciada. **Base legal:** Art. 29, I da Lei n. 13.303/2016 e Art. 9º, I do RILC/CIGÁS. **Contratada:** TOPSONDAS TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n. 39.467.309/0001-21. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), Manaus, 02 de junho de 2025

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 226631

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE ANULAÇÃO DA MSPE Nº 10/2025 - AFEAM

A AFEAM torna pública a ANULAÇÃO da MSPE Nº 10/2025 - AFEAM, objetivando a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto - SMS (short message service), após as devidas providências e em observância ao princípio da autotutela, com fulcro no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos. Demais informações sítio eletrônico da AFEAM: https://www.afeam.am.gov.br ou pelo e-mail comissaodelicitacao@afeam.org.br.
DATA: 29.5.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 226713

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto - SMS (short message service).

TIPO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30.6.2025 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 29.5.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 226715

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 003/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. 2.Lana Cristina da Silva Honorato - Assessor 2. **Período**: 23/06/2025 a 30/06/2025. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Realizar trabalho de promoção das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) em stand montado no Turistódromo, em Parintins, assim como participação de ações do Governo do Estado no município.

1.Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Departamento. **Período**: 24/06/2025 a 30/06/2025. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Realizar trabalho de promoção das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) em stand montado no Turistódromo, em Parintins, assim como participação de ações do Governo do Estado no município.

1.Lana Cristina da Silva Honorato - Assessor II. **Período**: 03/06/2025 a 04/06/2025. **Destino**: Manaus/ Itacoatiara/Manaus. **Objetivo**: Realizar trabalho de promoção das ações da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), durante evento do Governo do Estado em Itacoatiara, com o lançamento do edital da Subvenção Econômica da Borracha, assinaturas de contratos dos programas Preme e Promove, Doações Onerosas de aeradores e sacos de ráfias.

1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. 2. Anna Karollina Pinheiro Nascimento - Assessor III. **Período**: 03/06/2025 a 04/06/2025. **Destino**: Manaus/Itacoatiara/Manaus. **Objetivo**: Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas no município de Itacoatiara, através da Doação Onerosa, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 04 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 226945

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, torna público o; **Credenciamento de nº. 003/2025-CIL/ADS**, que tem por objeto o **Credenciamento de produtores extrativistas individuais ou organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins legalmente constituídas e compostas por produtores extrativistas que comercializem borracha natural e/ou látex, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica abrangendo a exploração e a produção de borracha natural e/ou látex.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016; Artigos 6º, 78, 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, por analogia, Artigos 2º, 7º, 8º, 12º, 16º, 17º, 18º, do Decreto Federal nº. 11.878 de 09 de janeiro de 2024, por analogia; Artigos 176, 178 do Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023, por analogia; Lei Estadual nº. 6.865 de 06 de maio de 2024; Decreto Estadual nº. 49.837, de 10 de julho de 2024; Decreto Estadual nº. 26.747 de 03 de julho de 2007, Regimento Interno da Comissão Interinstitucional da Subvenção da Borracha Natural e/ou Látex.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 04/06/2025 à 31/12/2025.

PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10/06/2025 à 24/06/2025.

Edital: Disponível no endereço eletrônico: **https://www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/**

FORMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

Versão Digital: através do e-mail: **borracha.ads@gmail.com**

ou versão Física nos locais abaixo relacionados:

EM MANAUS:

Local: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, setor Departamento de Negócios Florestais - DNF, 1º Andar, Bloco G;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1460 - Conjunto Atílio Andreazza, Bloco G - 1º Andar - Bairro: Japiim - Manaus - AM

Horário: Segunda-feira à quinta-feira 08h às 12h e 13h às 17h; Sexta-feira 08h às 12h e 13h às 15h (Horário Manaus);

NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

Ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na integra no site: **www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2025 > Credenciamentos 2025.**

Manaus, 04 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 226983

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a não obrigatoriedade quanto à concessão do contraditório e ampla defesa, visto não haver homologação do presente certame;

RESOLVE RESTABELECER o Pregão Presencial Nº 001/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor por item, visando a Contratação de empresa especializada em Serviços de Sanitização e Dedetização - sob demanda, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e apoiados pela Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data do Restabelecimento: 12/06/2025

Horário: 09:00 horas.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 226727

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

A Ouvidoria é a sua voz!



Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

quarta-feira
04
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.477 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 020/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2025 celebrado em 03/06/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Sigma Engenharia e Consultoria LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.621.353/0001-25.
3 - OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Creche no Município de Apuí/AM"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.
5 - DO VALOR:
Valor Global de R$ 1.750.170,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos).
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 meses, início em 03/06/2025 e término em 02/02/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
03.01.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0235.1003 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.542 - Transf. do FUNDEB - Complementação da União -VAAT (Exerc. Corrente).
Ficha: 437
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 226554

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa vencedora **TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.219.344/0001-35**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 11995, Anexo 1 - Tarumã - ACU, CEP 69.023-003, Manaus/AM, cujo objeto é "**Contratação de Empresa para a Prestação de Limpeza Pública das Vias de Rolamento, Praças, Áreas Urbanas, no Município de Apuí/AM e no Distrito do Sucundurí**", com o valor global de R$ 4.562.128,80 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos); **II - HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 038/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025**, que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.**
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 226557

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa vencedora **LUSO SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.994.594/0001-36**, estabelecida na Rua Rio Acari, nº 494, Sala A - Centro, CEP 69.265-000, Apuí/AM, cujo objeto é "**Contratação de Empresa para a Prestação de Forma Contínua de Limpeza, Higienização e Desinfecção do Hospital Dorvalino Lagasse**", com o valor global de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 040/2025 - Pregão Presencial nº 012/2025**, que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.**
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 226558

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa vencedora **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.394.901/0001-10**, estabelecida na Av Transamazônica, nº 1974, - Bairro São Pedro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, cujo objeto é "**Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas**", perfazendo o valor toral de R$ 2.190.084,08 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e oito centavos);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 045/2025 - Pregão Presencial nº 016/2025**, que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.**
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 03 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 226559

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2025, no dia 17 de junho das 2025 às 09h:00min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para realização de Mutirão de Cirurgias Eletivas (Oftalmológicas), no Município de Carauari/AM. (Emenda Parlamentar Individual nº 007/2025, pactuado com o Fundo Estadual de Saúde do Estado do Amazonas). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 03 de junho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 226531





quarta-feira
04
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.477 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2022-FHCFM. ASSINATURA: 01/06/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **Valor Total:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesas: 33913901; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; NE: 0036 de 29/05/2025 no valor de 2.000,00 (dois mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.01 7307.000300/2025-66-FHCFM.**

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 226803

Empresas Privadas

CONCESSÃO DE LICENÇA
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012

CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 099/2025**, que autoriza a intervenção ambiental para lavra de saibro/laterita em uma área de 4,5579 ha para "Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação Ambiental, Urbanístico, e Habitacional nas Áreas de Intervenção Direta do Prosamin+ no Igarapé do Quarenta, no Trecho Situado na Zona Sul - com Inicio na Alça de -retorno na Av. Manaus 2000, até a Rua Alberto Carreira, do Bairro Japiim, Localizada no Município de Manaus, Estado do Amazonas" e a LAU de Supressão Vegetal/IPAAM/n° 047/2025, Localizada Av. Cosme Ferreira, S/N°, Ramal do Alba Química, Colônia Antônio Aleixo, nas coordenadas geográficas: P-1 059° 55'25.69" W 03° 06' 0.84" S; P-2 059° 55' 23.35" W 03° 05' 56.15" S; P-3 059° 55' 20.15" W 03° 05' 58.18" S; P-4 059° 55' 18.32" W 03° 05' 54.58" S; P-5 059° 55' 17.52" W 03° 05' 55.21" S; P-6 059° 55' 16.89" W 03° 05' 56.16" S; P7 059° 55' 16.56" W 03° 05' 57.3" S: P-8 059° 55' 16.54" W 03° 05' 58.82" S; P-9 059° 55 17.95" W 03° 06' 4.05" S - Município de Manaus-AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento (caixa de empréstimo), **com validade de 01 Ano.**

Protocolo 225705

CONCESSÃO DE LICENÇA
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012 CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.° 047/2025**, que autoriza a supressão de vegetação para implantação de jazida do tipo caixa de empréstimo, lavra a céu aberto sem beneficiamento, com a extração de matéria prima mineral, de solo argilo-arenoso laterítico, para cumprimento do Contrato Obra Pública n° 014/2022 - UGPE o qual será utilizado nas obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus PROSAMIM em uma área de **4,56** ha., localizada na Av. Cosme Ferreira, s/n°, Ramal do Alba Química, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, **com validade de 01 Ano.**

Protocolo 225707

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM (2ª FASE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)**, conforme Ofício n. 1549/2025 - SSOP/SEMINF. A Nova Data será publicada na forma da Lei. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 03 de junho de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 226585

ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº061/16-02

CONFORME INSTRUÇAO NARRATIVA IPAAM/P/Nº 3.785/12: Antonio Pereira do Nascimento Filho, torna público que recebeu do IPAAM, **a licença de Operação nº061/16-02**, que autoriza a criação de peixes em uma área caracterizada para operação com 35(trinta e cinco) viveiros escavados, com tamanhos variados e área alagada que somam 30,5330 ha e 06(seis) reservatórios de barragem, com tamanhos variados e área alagada que soma 34,8430 ha de área alagada total, destinadas ao cultivo de tambaqui(Colossoma Macropomum), matrinxã(Brycon Amazonicus) e pirarucu(Arapaima Gigas) em sistema semi intensivo de criação, em uma propriedade de 453,6836 ha, localizada na BR 174, km 1.024(antigo 140), margem esquerda, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 01º48'13,72941"S e 60º08'45,27124"W, Presidente Figueiredo-AM, para Aquicultura, **com validade de 02 anos.**

Protocolo 226688

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO
OUTORGA DE USO DO RECURSO HÍDRICO Nº 171/2025

De acordo com o decreto estadual nº 28.678/2009, a Associação Hospital Padre Colombo, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 171/2025**, que autoriza a Captação de Água subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Oneldes Martins, nº 3515, São José Operário, nas coordenadas geográficas: 02°38'02,200"S e 56°44'41,771" W, Parintins-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 226692

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 177/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Subestação Energisa Balbina, nas coordenadas geográficas: 01°55'13,51"S e 59°28'48,88" W, Presidente Figueiredo-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 226694

ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A.
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 040/2025

Itautinga Agro Industrial S/A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 040/2025**, que autoriza a licença Ambiental Única de Supressão Vegetal consiste na necessidade de operação de Lavra a Céu Aberto sem Beneficiamento de Manaus/AM. A área de supressão vegetal consiste 4,487 hectares, localizada na Av. Dos Oitis, nº 4700, Distrito Industrial II, Manaus/AM, para Supressão Vegetal, **com validade de 01 ano.**

Protocolo 226698

ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A.
RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 066/91-21

Itautinga Agro Industrial S/A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença de Operação nº 066/91-21**, que autoriza a extração de argila, em uma área de 9,2921ha, localizada na Av. Dos Oitis, nº 4.700 Distrito Industrial II, Manaus-AM, para lavra a céu aberto sem beneficiamento, **com validade de 02 anos.**

Protocolo 226699

ITAIPAVA S/A.
RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 214/98-13

Itaipava S/A., torna público que recebeu do IPAAM, **a Licença de Operação nº 214/98-13**, que autoriza a carga e descarga de envasados e granel de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, contêineres e cimento sem armazenamento, localizada na Margem Esquerda do Rio Negro numa área de 1,66 ha, nas coordenadas geográficas: 03º06´54,9" e 59º55´24,1" W, Manaus-AM, para Transporte e Terminais, **com validade de 01 ano.**

Protocolo 226703

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO
AMAZONAS E RORAIMA
EDITAL DE CONCURSO

A Presidente do Conselho Regional de Economia da 13ª Região - Amazonas e Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a realização do XVIII Prêmio Amazonas e Roraima de Monografia e TCC 2025, em conformidade com os termos do art. 6º, XXXIX da Lei 14.133/21, com inscrições abertas de 16/06/2025 a 15/07/2025: 1º - Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos na categoria monografia e TCC aprovados nos cursos de Ciências Econômicas dos Estados do Amazonas e Roraima, conforme critérios previstos no Regulamento; 2º - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar na Categoria Monografia - R$ 2.000,00; 1º Lugar na Categoria TCC - R$ 2.000,00. Demais regras estão no regulamento do concurso disponível no site do CORECON-AM (www.corecon-am.org.br), Manaus, 04 de junho de 2025.

ECON. MICHELE LINS ARACATY E SILVA
Presidente.

Protocolo 226723

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 E 007/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que será prorrogada à Abertura das Licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/25 e 007/25 NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando os respectivos objetos: **FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, serão prorrogadas as respectivas aberturas, em virtude de **ALTERAÇÃO NOS QUANTITAVOS DOS ITENS E QUANTIDADES**, conforme preconiza à Lei 14.133/21; Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. conforme as disposições a seguir alinhavadas. **Onde lê-se: PE Nº 006/2025: 03/06/2025, às 16:45 horas/ Brasília. PE Nº 007/2025: Abertura: 04/06/2025, às 16:45 horas/Brasília. Leia-se: PE Nº 006/2025: 17/06/2025, às 16:45 horas/Brasília. PE Nº 007/2025: Abertura: 18/06/2025, às 16:45 horas/Brasília**

Urucurituba (AM) 03 de junho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 226639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº 37/24 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/24

A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público para conhecimento a publicação do Termo de Rescisão/Distrato das partes CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM e a CONTRATADA: ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.238.526/0001-40. Objeto: Contratação de empresas de engenharia para conclusão da execução de obras da quadra coberta com vestiário no município de Itamarati/AM. Do fundamento Legal: A presente rescisão/ distrato tem por objeto a rescisão/distrato por mútuo acordo do Termo de contrato nº 37/24, conforme Lei n.º 14.133/21.

ITAMARATI-AM, 04 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

Protocolo 226870

